29447

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

30215/1992 Processo:

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA

Nro. Bem: 24447

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Bairro: CENTRO

Municipio: ANDRADINA

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Tombamento Solicitação:

ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA.



23/10/92

RECAPEADO 22/04/10

Data: 16/04/2010

S/N

SECRETARIA DA CULTURA CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º

INTERESSADO STELA DE ANDRADE HAIK

DATA 10/09/91

DESCRIÇÃO Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de -ANDRADINA.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO ANDRADINA.



Ilmo Sr. Presidente do C.O.N.D.P.H.A.A.T.
Sao Paulo

Eu, Stela de Andrade Haik, R.G.4.941.590, bras., casada, maior, residente e domiciliada á Fazenda Saő Francisco, caixa postal 193, em Andradina, representando fundadores, pioneiros, estudantes e uma parcela dos munícipes que pretendem a
preservação do nosso único marco historico, que deu origem à
todo o desenvolvimento atual, venhho requerer mui respeitosamenteà à V*.S*, estudos urgentes que viabilizem o tombamento
do predio principal da nossa Estação Ferroviária pois, emvista
de projetos modernos que se fazem necessários em nossa dinãmica administração municipal, poderá vir a ser demolido.

Nossa intenção é preservar o prédio principal e reverter o conceito de que ele não representa valor cultural, estando, segundo alguns, atravancado o desenvolvimento da cidade.

Segmeanexo toda a documentação que conseguimos até agora.

Reiterando o empenho de Vª.Sª. para que essa idéia se concretize, aguardados uma resposta.

O STORY
P TO DEPAIS PROVIDENCES

Nestes termos
Pede deferimento
Andradima, 24 de Agosto, 1991

instrutora de equitação

Poc. 30215/92 Andradina





EXPEDIENTE 8. Sessoes 03 JUN 1991

Presidente

PROTOCOLO N.O 38-226

Literatifica 03/06/21

Diretor Sec. Recebimente

Indicação

Indico, na forma instituida pelo R.I. desta Casa, seja formalizada sugestão no sentido de que, no projeto curbanização da área central da cidade, a ser desenvolvido pela administração municipal, seja preservado o prédio da estação ferroviária, como patrimônio histórico do município.

- Justificativa

Não temos conhecimento de menhum prédio de valor histórico de nosea cidade que tenha sido preservado pelo poder público, o que é preocupante. Temos que saber desen volver o município preservando a nossa história.

A estação ferroviária, desnecessário é repetir, faz parte integrante e incontestável da história de nosso povo.

Sugiro que, para fins de execução da necessária ligação da Avenida Guanabara com a Avenida Rodrigues Al - ves, seja construida uma via rotatória ao redor da esta - ção e, ao centro, a esta ção propriamente dita preservada , creamentada por obras de ajardinamento e uranização.

Sala das Sessões "Ver.Moncel ".Preitos" Aos 27 de maio de 1991

Vereador Justiniano Rodrigues de Morais



AO EXMO., SR., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

INDICAÇÃO



ROBERTO MIGUEL CURY, Vereador subscritor desta propositura, "INDICA à Comissão Municipal de comercialização dos Terrenos da R.F.F.S.A., para que seja efetuado estudos, no sentido de que seja aproveitado o Barração do pátio da estação ferroviária, transformando em "Anfiteatro " à altura de Andradina, a fim de que possamos receber visitas ilustres, realizar seminários e eventos culturais, uma vez que para essas atividades, contamos apenas com o Recinto da Câmara Municipal e a Casa da Cultura "Cora Coralina" que por sua vez, são muito pequenos. Y

Acreditamos que essa nossa sugestão se faz necessária, pois, a nossa cidade pela sua dinâmica, pelo seus progresso e desenvolvimento, por certo haverá de centar com um local adequado para essas atividades, que sem dúvida alguma, aumentarão sobremaneira.

EXPEDIENTE
10.JUN 1991
Secondary

Sala das Sessões

" Ver. Manoel Teixeira de Freitas "

Andradina, 10 de junho de 1.991

ROBERTO MIGUEL CURY

Vergador

Di Tanahan



A CAMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA Régta

10 / 06 19/ bruter Soc kecebimente

Fenhor Presidente/.

"HOSANA ADS VEREADORES NORIVAL MUNES DA SILVA "E DUSTINIANO RODRIGUES DE FORAIS"

EXPEDIENTE

Como antigo morador de Andredina, foi com grande exultuçacação duvi atravez da Radio Urubupunga em sua ultima trânsmissão dos treba lhos desoe legislativo, os indicoções dos nóbres edis Rourival Runas e Justiniano Rodrigues, sobre à oportunidada de declaração dos predios do Estação For revieria e Cine Conto Antônio, como patrimônio histórico de Andredina.

. Tontos outros predios tembém poderiam ter sida declarados patrimonio historico, dentre eles o primairo predio que abrigad as instr lações da Prefeitura Hunicipal e o do Hotel Negrão.

Na verdade senhor Presidente, o predio do Ciae Sonto Antônio construido pelo luso/bracileiro Ranuel Rodrigues dos Santos, tem muito de sua historia, decde as sessões civicas comemorativa dos aniversorios de fur dação da cidade, as entregas de diplomas de nossos entabelecimentos de encino e outras solenidades que deixoram morca indelevel daqueles que porticiparam / dos eventos ali realizados.

Quanto a estecão ferrovistia ela tembém trez pocordardes mascentes na vida dos que aqui aportaram no inicio da fundação da cidade e do seu desenvolvimento. Éra sua gare ponto obrigatorio dos ancresimentes todas as noites para ver a chêgada do comboio transportando passagairos,uno para receber parentes a amigos, outros como passattempo ou bate pepo com emigos.

Gen. Coste a militarphem foram recepicos autoriceses incernamenteis não só do paiz/como do exterior, como o General Merinino presidente do Paraguai.

Direr do que representa para a historia da fodradina as indicações desses ilustres vercadores levaria muito tempo.

Senhor Presidents.

Indicações como ésse só pódem eneltectr éssa Cosa de Leis do Mumicipio. Parabons á Cômara Municipal e aco nábres ecís Morival e Justiniano. Cxala que estas ventam ecoar nos esferos do Executivo Municipal.

Com mous respectoses comprimentes s 1. Inic. e de

incor. O TE CENTER

....

Ilmo. Senhor ?

Dr. PAULO CESAR LARANJEIRA
KD. Promotor Público
Nesta.

Sanhor Promotors

Como parte da família do fundador de Andradina e os demais abaixo-assinado, que compartilham com mesmos ideais conservacionista sem contudo interromper o progres so e contando com o dinamismo do nosso Prefeito Ennicipal e coma sua sabedoria, tomamos a liberdade de vir até V:.3:. no sentido de impedir que se destrua a nossa Estação Perroviária, embasa dos no assindo contido nas missivas endereçadas aos Ers. OLINDO FERGIRA DOS SANTOS, RUY DO AMARAL FRADO, MAURO BRITO, JOÃO WES-LEY ANTORO DA SILVA, ISADI SOAROS PERNANDES, e ATTORIO JOSÉ CARIC, esse último correspondente do Jornal O Estado de São Iaulo, que respondeu publicamente; os demais não se manifestaran. publicamente. ichamos até que deveria ser feito junto aos engenheiros e arquitetos da Prefeitura, e outros voluntários da cidade, um projeto que não destruísse o prédio central e transformasse num Centro Cultural.

Anexamos junto a esta, página da Revista Veja, onde consta um magnífico projeto, è dentro de alguns dias lhe remeterei fotos e um modêlo do projeto que o Vice-Prefeito de Jaguariúna-SP., un ex-ferroviário, junto ao Setor Cultural da quela cidade desenvolveu.

No aguardo de suas providências, Atenciosamente

- ALUANDE ALLS EALS -

Record 5/8/9!

2

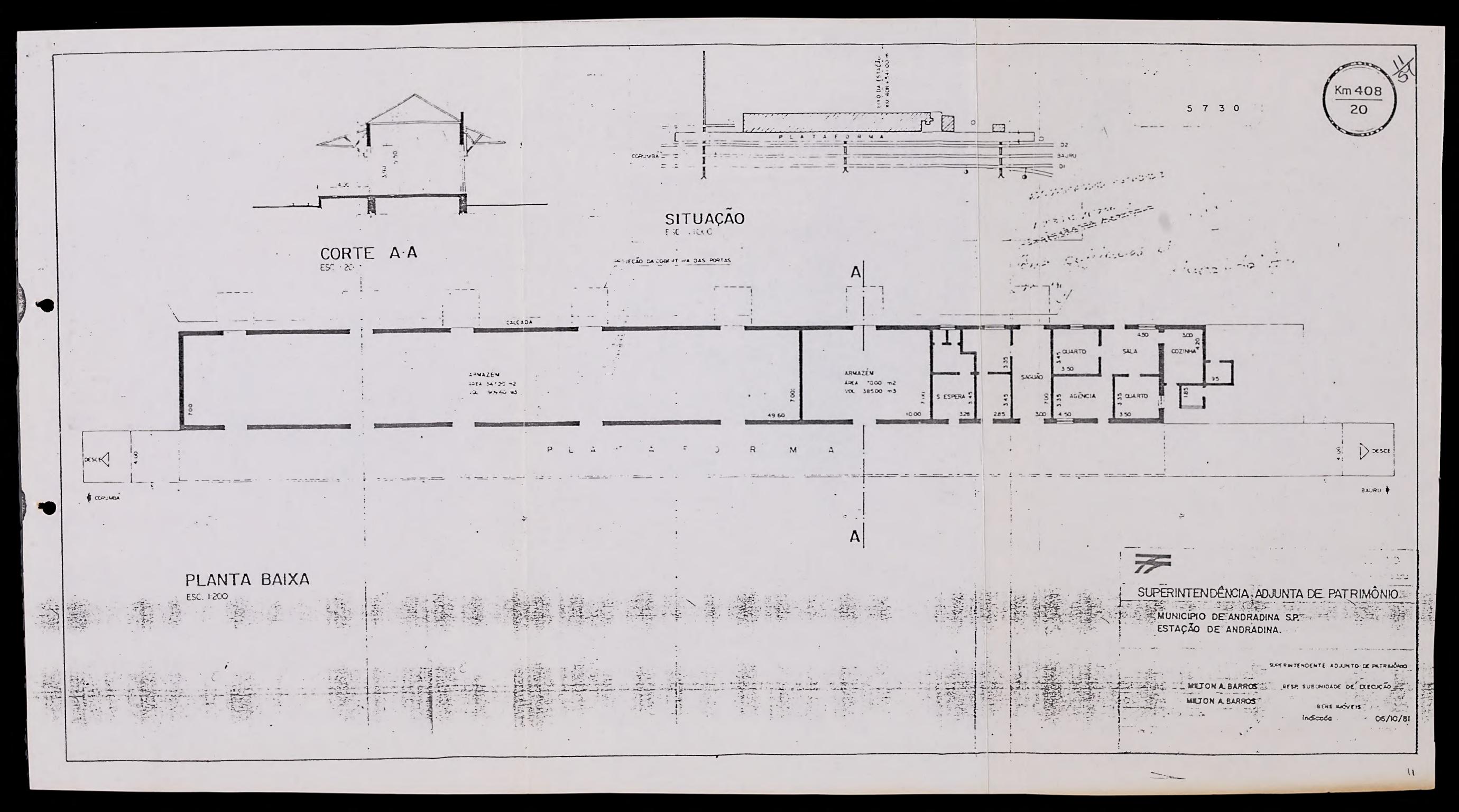
DIO FRINCIPAL DA ESPAÇÃO PURROVIÁNTA EN AMEDICATIA Claudia Feazas Carlo cho Liveira There Bigens de Aranjo Gindalpho Colros Makio Capicylo Tun Jouzan Josephy Forger Milaria Nay Vicele Haid Marilen Afail of Payerio Ampais ore do Carmer Vera Lina Conto Trujilla bei a 120 and Spardand Male Wilson Rocka Engicial Debatiag youto Bu Martinosunolamaris Sulmis (moRayny Marto Turitisul unoido. Silvia garas de Almeida

8

way of dearth awallo Daplea Pires de Moraes Mendorea Andria Junto Obara andria Junto Obara andri de Midrode Court Gristiane alessandra Dutta Indussa Smarai Regina A. Santos Wellera Couri singipa de maximento Gustavo de Winide Dorve Chiche Concatan Cingell July Dunger Barrese Ado Wickiel Jours (1) vagnan Nauling Wach de of Guis Carolinis Historice Sanjas P 11.12/2/ Henoua Turuch FEDURUOG ALLUTES Estelastineida (Gazdorini)

Dispoon tolderamos bode Adria Prima de Sila. PANCISED VIERRA STILLO A Joe Jaige a Frita OMMO 26 4215700. Outrice & Com 20.528.196. Sancha Faistina galani Elgen britishe de Tolde Pije Micina de Trudo Pija falou un Impersionnija les jor la conviction, l'engagement Angire Carona Vlau 3040 - = 13080 C. Goodad E. Odulica

10





Redação, Gerencia Director-Proprietario : E. SOARES

ANO XVII

TRES LAGOAS (Estado de Mato Grosso), 18 DE JULHO DE 1937

NUM. 1132

Noroeste da improvisam á mardem Povos se

variante, com as suas deslumbrantes possibilidades economicas e de-mograficas, rasga, vitoriosamente, as entranhas ferazes das bravias florestas do colubrejante Tietê

Do seio uberrimo das matas invias e seculares da terra bandeirante, surge Andradina -- a Canaan das Selvas --, como a mais bela e risonha promessa de Civilização e Progresso.

O ato inaugural da Estação da Canaan das Selvas - Discursos - Missa campal - Banquese - Vesperal aviatoria - Os irmãos Moura Andrade - Outras notas.

A chelia, entre nós, da Estrada de Ferro Noroesie do Brasil, sempre distitate e prodiga em aleuções ao nobre povo caquinas, pós, lhe á disposição, pare assistir a inauguração de misis um esperançoso trecho da variante, um trem especial com varios e conforteris capacitam daqui no dia 10 do correcta, apinhados de pessoas gradas, de familias e de grande massa popular.

A representação caçulense ficor ossim constituida: engenheiro residente dr. Ary Duarte de Souza, sua senhora d. Aureo Camergo do. Dormevil Forostieri, sua senhora d. Maria Forastieri e interessantes filinhos Nely e Carlos Eduardo-niaspetor de trafago dr. Aurio Carmelita da Fonasce-sub-inspetor de trafago dr. Manoc Moura da Fonacea Silva, sua senhora d. Jandira Broga Fonasce a Inteligente filinha Lella-redalorechefe e representante da "Gazeta do Comercio adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino Sebastião e R. W. Costa-secio-adrogado Sabino Costa e sus filino filino producina Nuese, esposa do dr. Miguel Nuese, prefeito municipal de Tres Logosa-professora Esther Viegas e senhorinhas Helena e Aneaia Aguira, alena de muitas outras pessoos de relevante desique ao calo, quios aomes bos escaparam.

ires Logues sia Aguiar, alem de muilas outras pessoas de recevamiento a sia Aguiar, alem de muilas outras pessoas de recevamiento a su a considera de la capita deste capita de la capita del capita de la capita del capita de la capita de la

A estação de Andradula, de grande proporção, linha o especio de imenso formigueiro humano. A' frente de grande masso popular e de visitantes ilustres vindos das zonas circunvizinhas, viam-se os ars. Antoniu Morar Andrade, sona extremedida consorte de Guiomar Soarea de Aadrade, dr. Olevio de Aadrade, agente Oliverio de Cervolho e Sulva s familia.

A' chegada do comboio treslagocease os rojões cruzaram o espeço, em todos os sentidos, espoucando festivamente. Os visitantes foram recebidos carinhosemente pelos imaios Moura Andrade e exams, familia, sempre incansaveis em prodigalizar aos seus hospedes, toda a aorte de stenções, num ambiente de requintado aconhicirismo e fidalgo acolhimesto.

Em acquida, na ambia derendancia da Estação quia contra Col

Gasgo aconimento.

Em asguida, na emple dependencia de Estação, pelo agente Oli verio Carvalho, foi lavreda a ata de inauguração do trecho de Guaçachi a Madradisa, cuja soleaídade, presidida pelos engenheiros de Norocete acima referidos, teve a assistencia de mais de mil pessoas, vindas, como já disaremo, de todos os pontos des cidades circumvizinhas. Ela a copia fiel desse importante documento:

stadas, como ja ainestous, de cloudo so pontos des cludades circularizalishas. Elis a copis fiel desse importeale documento :

**Ata de inaugureção do trecho de Guaraçahi e Andradina, com perceadendo as estações de Muruitings, Plansillo e Andradina, com perceadendo as estações de Muruitings, Plansillo e Andradina.

Aos dez dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e sete na estação de Andradina, com a presença dos representantes da Estada de Ferre Novoeste do Bresil, senhores estagenheiro Residente Arv Duarte de Souze, Isagelor de Treção Merio Carmelita da Fonseca, hapetor do Trafego, Dormeuri Forastieri, Sub-laspetor do Trafego, Manonel Moura Fonseca e Silva, de outros funcionarios, de representantes da tirma Moura, Andrade & Cia-, grandes fazendeiros e proprie nairos das terras em que está situada «esta estação, de seu gerente, Sr. José Pardo e demais pessoas gradas, que esta subsecevem, foran declarados inaugurados mais (27) vinte e sete kilometros de trafego desta estreda, na chamada linha da Variante, a partir de Guaraçahi, compresendendo as aeguistes estações: Murutinga, situada no kilometro 405; Plansillo, na kilometro 425. essos tres estações que, de acordo com a circuiste "Noroeste 151570 de cíaco de Março do corrente ano, já funcionarem para o Intergo proprio, desde aquela data, passarem a funcionar, de hoje em diante, de conformidade com a circular "Noroeste 53157", de vinte e sets de Ranho ultimo, de chefia da Il Divisão, ao trefego em geral, sendo setvidas diariamente pelos treas de passegeiros P, V, 1 e P, V, 2.

No dia 10 do corrente mez, com toda a solenidade e pompa, inaugurou se, em Andradina — a Canaan das Selvas, — mais um trecho da variante norcesita. Esse acontecimento auspicioso para o insubato de Salvas de Selvas, — mais um trecho da variante norcesita. Esse acontecimento auspicioso para o sucuriante cam di caroso, que vive paredemeta com o herotco povo paulistante, com o qual caminha, irmanado, para os seus comuns e fujurantes destinos. A latrepida gente de Piralainiga, ao alargar as fronteiras da patris, foi a primeira a palmilhar este solo fecuado, com es vusa; a palmilhar este solo fecuado, com es vusa; a formação deste novo centro de vida e de trabelho e terminou felicitando os senhores componentes da firma Moura, Andracido de Salvas, — mais mais entrate a managem que está a returna de de Cia, peto disamismo da sua aluação neste zona e pela inteliradomilas e arrojadas bandeiras, cujo sangue, generoso e varonil, é o mesmo que estúa, ardente e exuberante, nas velas do bravo por matogrossense.

Eis porque, immenados pelo sangue, uso e costumes e pelo mesmo está do se su partida de contrato de desta parte de la forma de continuar a colaborar com a estrada na obra de engrandecimento desta parte de gerias, com es mesmo assei ode progresso, com care de variante; e o Dr. Sabino Costa, representate da Imprensa de la forma de contrato de se desta para que tien sobilo de la contrato de consolados está indos.

E' por leso que dizemos que o auspicioso acontecimento, que estará marcando uma lava é ra de prosperidad e gentados de consolados de consolados de consolados consolados de consolados d

Terminade e lavretura da sio de inauguração, com o registo dos discursos proferidos pelos Drs. Dornevil Forastieri, Otavio Andrade e Sabino Costa, que foram entestasticamente aplaudidos, foi enviado ao Dr. Marinho Lutz, o seguinte telegrame:

"Dr. Marinho Lutz, D. D. Diretor da E. F. Noroeste do Brasil. — Bauri — Agradecemos sinceramente reconhecidos atenciosa representação. V. Excis. se diguou enviar á imponente solenidade insurgareção tratego estação Andradias. Em nome população local Irazilmitmos lambem a V. Excis. setia aeu intenso jubilo pelo ausoicioso e promissor acontecimento. Alenciosas saudoções. — Moura Andrade & Cia, »

Missa Campat

Missa Campal

Foi celebrada no coração bruto de mete, lembrando o descobrimento do Brasil, imponente missa campal, onde os fitis, de joelhos em terte, elevarem ao Creador Supremo as suas preces fervorosas e repassadas de fé crisfã. O vigario Mavor Eduardo, de Valparatso, pronunciou, enião, uma exortação aos presentes, mostrando-lhes a larde estrade do cristianismo através dos acculos intensamente batida pele luz de fé, a unica que conduz o homem pela senda réto, embora aspera, do Dever e de Felicidade.

Usou da palerra, após o ato solene do sacrificio dirinto, o inspirado orador popular Bianor Faris, que, num improviso feliz, mostrou os braços abertos da cruz ergúdia em pleas floresta, como o simbolo da Fé que norteou as bandeiros poulistanas através dos sertos inhospitos, em explendidos conquistas pora a Patria e para a Civilização.

Visita á Fazenda Guanabara

Visita á Fazenda Guanabara

Visita à Fazenda (Guanabara está situada a 15 kilometros da Estegão e é servida por esplendida rodovia. Uma acleta caronana, composta dos elementos mais representativos ali presentes, inclusire nunerosas senhoras, senhorinhas e crianças, rumou para a Guanabara, onde chegou, depois de atravessor l'opulenta mais e cerca de 2 leguas de inversadas de capim colonisto, importado da Baia. A fazenda fica uuma enormé clareira aberta dentro da mata, aos golpes fecundos do trabalho construtor. Essa clareira, de um verde desmaiado, contrasta-se com o verde escuro da floresta que a circunda e dá a impressão utitad de um lago, de remançosas aguas es meraldinas a se espraiarem na fraida impômente de ceruleas maias longinques.

llorginguas . .
Els aí a propriedade do nome que leinbra a encantadora baía do Río de Jaseiro, cujas aguas refletem a imagem do Cristo Redeator, a abençoar, com seus braços eternamente abertos, a grande Partor, a abençoar,

tria brasileira.

A fazenda Guenobara, com e sue case assobradede, estilo colonial, os teus jerdins bem treledos, estabulos modernos, mequines de
beneficiar erroz e café, hotel, farmacis, elmoxarifado, escritorio, cosas para empregados, hengar com capacidade para tres aviões, garages, curroes de medeira serroda e oparafuseda, serraria, pomer, luz
eletrica farlamente destribuida, etc. etc., då a impressão de uma cidade a florescer no coração bruto das selvas.

Opiparo alemço aguardava os visitantes. A mesa foi servida
qualro vezes e sempre fumegando variadissimos e saborosos pratos.

D. Guiomar, a digaa coasorte do st. Antonio Moura Andrede, num
requinte de genilizas, servia a mesa, em pessuo, proporcionando aos

requinte de gentileza, servia a mesa, em pessoa, proporcionando aos seus numerosos hospedes o mais fidalgo e cativante acolhimento. Ter-

Recebimentos junto á E. F. Noroeste do Brasil. — Foraecimento de Materiais — Indeniagões. — Deposito e levantamento de canções Representação junto à Ciliza de Apoentadoras e Peasiões da Noroeste Redespacho de mercadorias nas Estradas de Ferro Noroeste Paulita e Sorocabasa. — Consignação.—Conta Propria.

J. Vicente Aiello

Rua Agenor Meira n. 8-26 - B A U R Ú

minado o lauto almoço, que foi regado profusamente a cerveja e fi-nos vinhos, deu-se inicio 4 Vesperal aviatoria

debaixo de viva demostração de contentemento, e com muito exito, debaixo de viva demostração de contentemento, e com muito exito, graças à consumada pericia de tres habilisalmos pilotos: Oscar Sandroni, Korael Stefanos e Jean Bernard. O primeiro avião que alçou as suas àsas medalicas, foi o possante "Santa Marias", que merguthou no eter e, veloz, desapareceu no horizonte, rumo a Tres Lagoas, levando em seu bojo encentado os dra Ary, Dormewil, Manoole e Mario Fonseca, que embarcaram com certo síobamento, caracteristico dos marinháricos de primeira viajem. . Triata e cinco mínutos passados, eis que voltein os aéreos passanates, cada qual mais encantado com o sputiaho dadas abores Tres Lagoas, Urabú-Punyá e Sallo do lapura, numa extensão de 120 kilometros, aproxidamente I Durante dass horas os aviões roncaram estreplosamente sobre Guanabara e Andradina, conduzindo pelo ar, em võos de 10 em 10 minutos, os membros da caravana visitante, entre os quals, senhoras, senhorinhas e alč crianciahos de peito. As suas assas de aluminio fisham, lá no alto, cialilações de aço. Foi uma tarde deliciose, que a extrema gentifica dos irmãos Andrades proporcionou osa suas hospedes.

A' tarde, já com o soi a sumir-se por cima da cabeleira verde hirsut da floresta, voltaram os excursionistas do ar, estampando nas fisionomias sorridentes, a graeude alegía experimentada, com o assesio na formosa baía, de cameraldina auperflicie, que é a fazeada «Guanabare».

Folar aporte Andradina e silençiar aporte a corsonalidade siril e A's 15 horas, mais ou menos, realizaram-se os passeros aéreos,

Cusanoboro.

Folor sobre Andradino e silenciar sobre a personalidade viril e extremamente simpatica dos seus fundadores, seria uma folha imperdonrel, e por isso, onies de errematarmos estas linhas escritos sobre o jordino, fo visetar plannal, estes ligaros e despretentiosos traços sobre

Os irmãos Andrade, modernos bandeirantes

doarel, e por isso, onles de arremalarmos estas linhas escritas sobre to jocilio, e vietetr pèsana, estes ligitros e despretenticisos traços sobre to jocilio, e vietetr pèsana, estes ligitros e despretenticisos traços sobre to includades, conseguiram stingir e meta dos priocipais objetivos que se lregarem. Os slicerces de futurosa e encastadora Andradam mostrum, é evidencia, o apresosidade de quem deseja, de quem sobretudo quer realizar obra de esclarecido patirolismo. Não fosse a vontade ferrea que lese marca a figura veronil. de autenticos ploneiros da civilização e do progresso, talvez a locelidade em apreço, não pessos se de simples e apegado ponto de pareda, dormilando, inutil e entonado à margem dos trilhos de variente. Soubream, com verdadeira inteligencia e muito descorilio, devesta e gideo bruta e ferz que ora se apresenta cheia de risonhas promessas aos olhos avidos do trabolho honesto e compensador. Poderiam oplar, se quiezasem, pela enorme serie de empreendimentos de resultedos mais incediados e de vantagens más foscianates. Avultados capitais de que as detendores, esperariam ocasiórs oportunas, propicias pera serem invertidos nos cometimentos de gigantescas energadares financeiras, cen centros mais adiantados e rodeados do conforto da civilização. Entretanto, preferiram umos outros, consentances com os supremos interesses da coletividade e das mois justas e construtivas ambições humanas. E, isao, por que sempre timbraram colocar em plano superior as realizações de utilidade garal. Esforços ingestes não foram poupados e canseiras incesantes, a custo vencidas, não lhes intibiaram a voatede mascala e inquebrantavel, que é essa hrrança preciosa dos indomitos bandeirantes. El a vida desses homes que titaham aidad de latar com os riscos e asperezas de embiente selvagemente hostil e brutalmente inhosibio. Mas, falsal, a vitorio pela texacidade has dera e grande dadiva das florestas abalidas pelos golpes vigorcaos do machado civilizador. Dadiva sobreba — Andradina — a filha das selvas e da amor a ecasa gra

O combolo rectfolegava, dando visiveis sinais de Impaciencia pela prolongada demora dos seus passagairos. As estrelas como que festiçando o grande acontecimento noroestino, iluminavam, de modo desusado, o firmamento. E um silvo agudo, estridente, partido de monatiruosa entranha, deu o sinal de partida e o combolo posve logo em movificallo, malraquendo as sues pesadas rodas, para, a seguir, deslizar celére, cemo fantastica serpente, mala a dentro, rasgando a escuridão da aoute trevosa com os seus faróes possonales.

A's viale horas o trem parou na Estação de Trea Lagoas, onde or excursionitas descerom, levando a grala recordação desse passalo, que a gentileza dos sra, engenheiros da Noroeste proporcionou e que os Irmãos Aodrade o lornacam chelo de intralivas, com a cetivánte hospedagem que a todos, indistintamente, dispensaram na «Canaan das Scivas» ye na imodelar fazenda Gunnabara.

Nota de Redestão — Por astruati da sensoa delivamento de servicios de composições de

Nota da Redação — Por augustia de espaço, deixamos para o pro-zimo numero a descrição minuciosa da variante, cujos dados já se acham em nosso poder.

CAIXA POSTAL, n.º 40

Anuncios
Permanentes . (V. tabela)
Especials, a convencionar GASETA - COMERCIO

A Gazefa EM MATO GROSSO

O dr. Getulio Vargas em nosso Estado

nosso Bastado

CAMDO GRANDE—(C.)—A
enunciada visita do sr. Getulio
Vargas a esta cidade, por ocasido
do ato insugarda da vis-frere para
Ponta Poran, tem posto os meios
políticos e sociais em verdadeiro
torselinho.
A' estrante, todos fazem volos
para que fal promessa se torne
em realidade; não só pela honra
que para nós será tai fato, mas,
principalmente, tendo-se em visios
so resultados morais e materiais
provenientes de tão nobilissima hospréagem.

Armando Seles à presidencia da Republica Bap. Filinto Multer—Teria sofrido um atentado, do qual seiu ileso, o chefe de policia do Distrito Fede-rol sr. cap. Filinto Muller. Mas grado os jornais sada terem in-formado o respetto, o que se diz com segurança é que o falo é ver dadeiro.

om etnado, do quel seiu ilezo, o hefe de policia do Datinio Federel sr. cep. Filiato Muller. Miso grado os jorneis seda term informado o renetio, o que se diz con segureaça è que o falo é ver dadeiro.

A Presidencia da Republica

LAGEADO - (C.) — Reina grande atividade entre sa fações políticas desta zona, cada qual procurando remir o maior numero possivel de eleitores. Ambos os candidatos à presidencia da Republica são objeto de vivas simpatias, tornando remires de la consequencia de la vivas simpatias, tornando remires de la vivas simpatias de la vivas de la vivas simpatias de na, cada qual procurando remnir o maior numero pos-sivel de eleitores. Ambos os candidatos á presidencia da Republica são objeto de vivas simpatias, tornan-do-se dificil de vaticinar para qual deles a vitoria propenderà.

dos aliancistas, é esperado o sr. Sátiro Martins Bezerra, suplente de deputado estadual e que gosa em nos o meio, onde teu vivido de longa data, de sólido prestigio e influencia. Diza que esse chefe vem incumbido de organizar a campanha pró José Americo, tornando-a eficaz e proveitosa, pela palavra e pela escrita.

«C Garimpelra» - Em formato de revista, ilustrada com boa elicheria e trazendo um texto vasto e variado, o orgão local «O Garimpeiro»,

texte vasto e variado, o or. gão local «O Garimpeiro», dirigido pelo sr. Pedro Ferrer, tem dado excelentes edições.

Comercia — As preferencias dadas pelo nosso comercio às praças de Cuiabà, Uberlandia e S. Paulo, não é só devido as boas estradas mastambem por causa da baixa dos fretes e do custo das mercadorias, são assunto pelo qual o comercio de Tres Lagoas deve se interessar bastante.

Aí fica a sugestão, certos como estamos de como la prestarmos um bom serviço á «caçula» matogrossenso.

Reda postal — Continuamos la presida — Continuamos la prestal — Continuamo



provenientes de tão nobilissima hospedegem.

Portedor da aupiciosa nova, o dep. I no C. da Costa garante que a visita do sr. Getulio Vargas è coisa Brimenente ossendade, nanto que se exc. o autorisou a fazer casa declareção aqui no Estado por intermedio da imprenso.

E's, pois, fora de qualquer divide Campo Grande estar en festa brevemente afin de receber com galhardia e pomposidade o Presidente da Republica.

Auto Transportas asacaduras.—Reimicipo de Baurú

BAURU—(C.) — Transcortante de Republica de Maria Transportas asacaduras.—Reimicipo, considerado fegeras regulares para Cuirbã a Auto Transportes asacaduras.—Reimicipo, considerado fegeras regulares para Cuirbã a Auto Transportes asacaduras.—Reimicipo, considerado fegeras regulares para Cuirbã a Auto Transportes asacaduras.—Reimicipo, considerado fegeras regulares para cuirbão a Auto Transportes asacaduras.—Reimicipo, considerado fegeras regulares para cuirbão a varia de sub considerado fegeras regulares para contente dos ocuparios desta cidade será acrescida de mais um jornol diario figuado à corrente dos «Diarios Ausocados».

Tembem reoparecerá o 40 Debales, semanario marista, que, como aquele se baterá pela candidatura Armando Seles à presidencia da Republica.

Melhoramentos na estação Melhoramentos na estação de Republica.

Melhoramentos na estação do Melhoramentos na estação de Calumbra de Republica.

dessa romaria.

Para curar a diabete!

ropenderà.

Do Rio, como emissario la aliancistas, é esperado sr. Sátiro Martins Bezer-, suplente de deputado tadual e que gona em nua-, midades.

este, nesta cidade.

Pensão dos Vislantes — Por iniciativa do sr. Lazaro Silva,
seu proprietario, a Pensão
dos Viajantes foi agora ra
dicalmente melhorada.

Jogos esportivos animados

PRISAO DE VENTRE

PILULAS DO ABBADE MOSS



ONETO

(Para a gentil Doroty)

Ha nos teus olhos magica ternúra Cheia da languidez lá do Oriente... Uma expressão de ambr e de doçura Que seduzindo prende eternamente...

No meu outono triste, enevoado, O teu sorrir brejeiro de criança, E bem como um presente de noivado !

FERNANDO D'AQUINO RIBEIRO.

Gremio Creslagoense Notas Sociais

Sorte mesquinha

Uma ruguinha que eu lenho, Aqui, no canto do rosto, De repente apareceu-me, Só por causa de um desgosto i

So por causa de um desgosto i E outras, por certo, virão, Cheias de dôr e de magua, Me trazendo o desalento E os meus olhos rasos d'agua... JOBAPCAM.

. Ser bom . .

Evocê minha vovozinha, acariciando com as mãos tremulas, a minha cabeça pequenina, contava uma historia bonita de uma princeza en

historia bonila de uma princeza en-canlada. E sempre nas historias de Você o bom e o bem superavam e venciom o mal. ... foi easim, que Você me ensimou a ser bom. Depois quahdo eu fiquei «gante grande» e sahi pelo mundo... Voc, vovozinha, me lez lanto mal... Porque, voce me ensimou a ser bom ?

ANIVERSARIOS

ANIVERSARIOS
Fiscama non:
Dia 14-0 sr. Ousciane Mende,
stualmente realizade om Aragainta;
o sr. José Silverio Borges, de Vinorino e o ar. Rivadarel Costa, residente em Lina,
Dia 15-0 om Alberto Silvesidente em Lina,
Dia 16-0 om Silverio Borges, de
sidente no municipio de Sirona,
sidente no municipio de Sirona,
Dia 16-A menima Ester, filha do
ar. Manoel Jorge, o pequeno Vicente,
liho do sr. Pedro Leão; d. Maria
Camargo de Oliveira, prof. do Grusinho Rivado de Molo, fatendeiro no visinho Riv. de S. Paulo.
NASCIMENTO.

NASCIMENTO

Com o nascimento de mais uma pequerrucha, ocorrido no dia 9, está de parabens o lar do sr. Miguel Al-vares e de sua esposa d. Contempia Alvares.

VIAJANTES

Comemorando a inaugura-ção do Quartel Federal

Comemorando a inauguração do Quartel Federal

O Grenio dara un granda balle
ofercido a distinha oficialdad

Alguns dica mais e Tres La
goas gravard em letras de ouro
nas paginas de sua história o
data da historia da sua história o
data da historia da privação mazima da
quetes que senidam com o
progresso desta terra, para cuja
obra sem duvida convergeram
os esforços da Associação e O
mercio local, conjugados com a
boa vontade de vultos proeminentes do noseo ezerció adomada
agui citar os sis General Pompéo
Cavalontis, Coronel Asvedo Fu
turo e o incansavel Capitão Fatra Lemos.

Liguado-se de comemorações
desse dia grandioso para esta
terra, a joven sociedade Gremio
Treslagobese, partícula que é
deste nobre povo e que tambem
contribuiu com os seus esforços
por intermedio do seu então
presidente fuis Alves de Sousa,
para esse desideratum tomou a
iniciativa de oferceêr ao Exer

rrestaente Luis Alves de Sousa, para esse desideratum tomou a tricitativa de oferecêr ao Ever oito Nacional dispaments representado pela oficialidade presente aos festejos, sun grande baile que eñocerará o programa do dia.

dia.

A sua esforçada Diretoria está tomando as necessarias providencias para que, tuto previsto, seja uma festa completa.

Ao Gremio Treslopoeme que está de parabens, agra tecemo o convite que, para cesa festa, gentilmente nos enviou.

FUTEBOLISMO

VIAJANTES

Com sua exma. familia encontrase nesta cidade, onde fixará residenion or visiaho musicipio de Santana.

Sou na 4.8 étria o ar. João Magriano
Pinto, diretor do Colegio -2 de
Julio».

—Realisades os negocios que aporto de la Julio».

—Realisades os negocios que aporto de la Julio de Tourezam, regressou á Capela o
nosso presado assinante ar. Orlando

—De sua viagem a 8. Paulo, retornom na semana funta a Trea Lagoas, o dr. Filvio Congro.

—Betá entre nos com suas galantes filinibas o ar. Josa Celte, exescrião de pas, de Aparacida.

—Exa Faulo, a trainatinda
de de sans filinibas, d. Castoria de
Barroa Leituga, esposa do sr. Carlos
Leituga.

—Regressou a Véstia em companhia de seu filno Domingos, o sr.,
Celentino Geogatres de Olivera.

Do, o, ar. João Maria Rames, nosso
velho amigo.

—A pasaelo, encontra-se ua cidade o joven José Primavera, estidan
te de medicina.

—De Sard, nodos se actava em

da de o joven José Primavera, estidan
te de medicina.

—De Baarri, conto se actava em

da de o joven José Primavera, estidan
te de medicina.

—De Baarri, conto se actava em

da de o joven José Primavera, estidan
te de medicina.

—De Baarri, conto se actava em

da de joven José Primavera, estidan
te de medicina.

—De Baarri, conto se actava em

da de joven José Primavera, estidan
te de medicina.

—De Baarri, conto se actava em

da de joven José Primavera, estidan
te de medicina.

—De Baarri, conto se actava em

da de joven José Primavera, estidan
te de medicina.

—De Baarri, conto se actava em

da de joven José Primavera, estidan
de de José podro de Beu
de José podro de Jos

SANGUE RICO

cheio de vigor e vitalida-de, só se adquire com ali-mentos sadios. A Emulsão de Scott, além de tudo é um alimento concentrado



e rico em vita-minas. Experimente-o para vencer a fra-

EMULSÃO , de SCOTT

Inauguração do Quartel Federal

De liustre cap. Mario José de Fa-ria Lemos recotemos, á nitima hora, o programa subizo, motivo polo qual deixamos de comentar, neste nume-ro, o ampicioso acontecimento — a inauguração do Quartel no día 22 do corrente — reservando-nos, entretan-to, para faze-lo no proximo numero. Esto e programa das festas de inau-guração de Quartel da 4.º Compa-lia do 2.º Statablio de Frontirias:

guração do Quartel da 4.º Companita do 2.º Batalhão de Frontiera:
11 horas—lanagaração soleac com
a presença das aina autoridades militares e civia.
11 a compara de la comparação de la constitución de militares uo novo quartel,
e ás pessoas especialmente convi
dadas,
14,30 boras—Sorveic dansante ofsecido a Sociadade Tresisgoense e autoridades visitantes, no salão do novo quartel.
12 horas—Sarau dansante para as 19 horas—Sarau dansante para as 19 horas—Sarau dansante para as 19 horas—Baile oferecido pelo Grenio Tresiagoense em homenagem ao Exercito Nacional, nas pessoas das antoridades militares presentillares productiva de 19 de 1

ARIAS

Caso de feenudidade — Em Sora, aldeia de Havana, a camponera Mario Vego deu à laz Soriangas dum só parto.

Achado — Recondidas num achado en condes em Lewburg (Alemania) mais de mil mocdas de porta e cobre, todas de ápoca de guerra dos 30 auos (1618-1648), Ciganada . . . — Em Sete Lagona, Minas, foi vendida mum cigana por baisna, protestou contra o argodo perante as autoridades.

Eleições municipais de Tres Lagoas

Porque foi negado um man-dado de segurança RIO-Por se tratar de elejdo municipal, o Superior Trivunal de Justiça Eleitoral, em decisão uncuime, recussou mandado de segurança ao Prefeito e Ferca-dores de Tres Lagoas cujos di-plomes até agora não foram ex-petidos.

pedidos.

Devem os peticionarios, por tanto, dirigir-se primeirament ao Tribunal Regional, e na hi potese deste lhes negar provimento, recorrer então para a Suprema Corte.

Cine Guarany

O grande filme de hoje

O grande filme de hoje
Os frequentedores do Cine Guarany ferdo hoje uma noile marvilhose, assistindo o sensacional drama«Aventura de Celnius, Trabalho impecanel de Fredric Marck,
order de Propuesto de Celnius, Ordalho impecanel de Fredric Marck,
ordando de Celnius, Trabalho impecanel de Fredric Marck,
ordando, et el Celnius, Trabalho imvard,
Sabado, 24 — o O Ultimo Comandos, celebre filme da Paramount, finamante interpretado por Sir Guy
Standing, Rossalind Kellh, Tom Brown
— No proximo domingo, dia 25, o
Cine Guarany passará na eleta Frempos Modernos-, com o insuperandcomico Charles Chaplin, o querido
de todas as 'platéas.
A Empreza deste Cinema está empenhada em bam servir a sua seleta
e esmera na escolha de seus filmes.

Onorfunidadas comercials

Oportunidades comerciais

O MEU DIARIO

16—A madrugada canta alegremente na parganta alvigareira dos galós deasiminados, aqui e acolá, pelos perileiros das casas mergolhadas no silencio da cidade, profandamente adormecida. E case bino dos postuaces for como en la compania de la compania del compania del compania de la compania del compania del

COMPRA DE PEDRAS PRECIASAS

RIO — Estão autorisados a comprar padras preciosas em tadas as sonas de garimpagem os res Irasbulo Torres de Carvalho e Isatas Malaquios da Ressurreicão.

No cinema da vida

O que eles foram antes de entese

Clark Gable regenciador de anun-cios, sondador de poços petrolife-ros, operario.

Robert Montgomery: marinheiro

Nobert montgomery: marianeiro mercante.
Wallace Beery: eletricista e empregado em circo de cavalinhosi Nelson Eddy: jornelista, canto de operas, desordeiro...
Lionel Barrymore: caricaturista do «New York Journal».
Leo Carrillo: Eagenheiro.
Jeon Hersheit: Pintora, Robert Teylor (o queridinho das prequenas): estudante de medicina.
E nada mais...

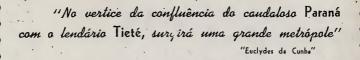
Curiosidade

Latibo de nolves—A Nath Ansgo-be, de Berlim, descobrin que ha na Alemanha,no antigo ducado de Bruns-wich, uma péquesa aidea, na quiri se vendem noivas em telião. Essa pratica remonta a tempos imemorfais e repete-se a cada aso, na prima-vora.

vera. Esta aldeia chassa-se Ocisbrug. Ali, todos os anos, em Agosto, as autoridades põem em leilão as moças de 19 anos, qui aluda aão acharas:

ruiga as seguintes operimidades de ma escolas :
Philpi S. (Iller, da California, desPhilpi S. (Iller, da California, desPhilpi S. (Iller, da California, despartires de come exportadores
de sementes vegetais, etc.

— Universal Brokers Jac., do Camadá, deselando importar bananas
erecça do Brazil, solicita contacto
de do povo. Um povo que fogo
erecça do Brazil, solicita contacto
da surmas é um povo sem comras dessa fruis.



ANDRADINA

UMA PROFECIA QUE SE FÊZ REALIDADE



31-3-938

VISTA AEREA PARCIAL DE ANDRADINA

População: Rural 50.000 habitantes Urbana 15.000 habitantes

3.000 predios de alvenaria

65 Estabelecimentos Industriais

Produção Agrária Cr\$ 400.000.000,00

Pecuária Cr\$ 170.000.000,00

stação funorian 30 - 12 - 950

24.000.000 Coletoria Estaduaal Coletoria Federal 6.300.000 Prefeitura 8.000.0...

E. F. Noroeste Delegacia Polícia Cerreios

23.000,0. 300.0°* 800.00





ESTAÇÃO DA E. F. NOROESTE, HOJE MUITO AUMENTADA

Assombroso progresso de Andradina visto através das Repartições Arrecadadora s

	PREFEITURA MUNICIPAL	COLETORIA FEDERAL			
1939 1940 1941	Cr\$ 266.683,40 	1948 Cr5 2 497.027,40 1949 Cr5 2 452.922,30 1950 Cr5 2 866.995,80 1951 Cr5 4.234,378.00			
1943	Cr\$ 674.231,30 Cr\$ 832.366,30	1952			
1946 1947 1948 1949 1950 1951	CrS 1.203.256,40 CrS 1.658.071,10 CrS 2.329,519,80 CrS 3.162.668,60 CrS 3.529.099,20 CrS 4.833.150,50	1947			
1952	COLETORIA ESTADUAL	1952			
1946 1947 1948 1949 1950 1951		1951			

RUA PAES LEME, 957

CASA KOSMOS

CAIXA POSTAL, 140

Camisus, roupas feitas, discos brasileiros e ja poneses, artigos para presente, enxovais para noivas, - Armarinho e Miudesas em geral

TOSHISUKE FUGINO

域

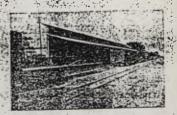
anEstrada de Ferro Noroeste do Brasil

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, companhia do propriedade do governo federal, yem a ser a ser a ser a ferra que serve a nosa; cidade de Andradina. A reastrão foi inaugurada no dia 10 de julho, do ano de serve a nosa; cidade de Andradina. A companhia de provincio de provincio de ferrovia, ou seja, de cidade de Baurum. Portanto, nosas estação ferrovia, foi a companio decessete anos, de existência, ou sejam, exatamente os anos, de vida de Andradina. Já se coloca em plano destracado das demais estações da linha, com um movimento financeiro deveras animador, principalmente neste ultimos anos, onde temos visto o movimento de nosa estação ferroviária crescer de maneira animadora, conforme provam as estatisticas que foi movimento de nosa estação ferroviária crescer de maneira animadora, conforme provam as estatisticas que foi, chegam de más possible de anos, chegam de más possible de computo das estações da N.O.B., nestes últimos dois no passado, a direção da estação de Andradina, oforfoncia os seguintes dados:

nos fornecia os seguintes dados:
Movimento de passageiros, vendas de bilhetes,
despachos de encomendas e telegramas transmitidos,
movimento de comendas e telegramas transmitidos,
de come a normalização loma de Crs. 1688.874.10.

com a apreciavel soma de Cr5 3,688.874,10.

O tráfego de mercadorias, arrecdava no fim daquel mesmo período, a importancia considerável de Cr5 7,531.262,30 e tinhiamos um total geral de arrecha dação de Cr5 n.4117,640, que garantiu à nosa estação, de a terrecira colocação, como dissemos, em toda a linha da NO.B.



Neste ano, caminhamos para o mesmo resultado, tendo a chefia da estação, nos informado de que, as somas deste exercício, nos dão os seguintes resultados; que atestam o alto grau de produtividade desta estação ferroviária:

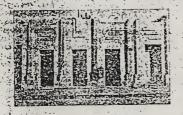
Tráfego de passageiros, com a arrecadação até
Junho, somando a importância de Cr\$ 3,226,720,80.

O trásego de mercadorias arrecadou nesse mesmo período, a importância de CrS 2.906.116,10, com um total de CrS 6.132.836,90.

Com esses resultados, chegamos à conclusão que, em média, embarcam nesta estação, cerca de quinze

(CONCLÚI NA PAGINA 73)

Os Correios e Telégrafos



Com alto espírito de justiça, vamos aqui destacar a aruação da nossa agência postal, que tantos relevantes serviços tem prestado à cidade de Andradina.

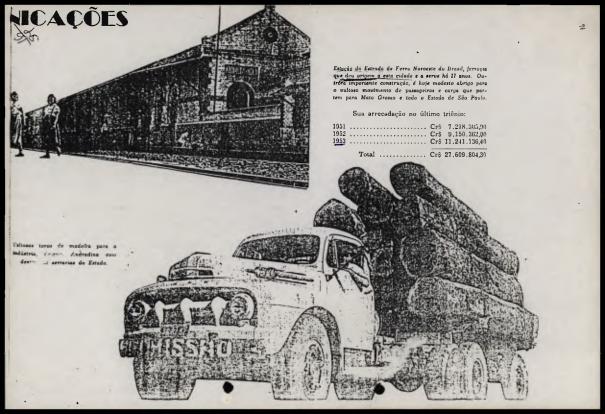
Quem não conhece a abnegação desses bravos funcionarios dos correios que incansavelmente labutam nona de bem servir o público que nunca para de enviar nas correspondências, e sempre quer ser bem atendido? Quem não conhece o trabalho que esse mesmos funcionários prestam a coletividade, com seu erreivo deenviar fuma noticia de alguem que está longe de nós? Por certo, caros leitores, que o Departamento de Correios e Telégrafos, presta ao País, relevantes e importantes serviços, leyando aos quatros cantos da Párria, as cartas e valôres que lhes são confiados...

A repartição acima, aqui em Andradina, é bem um exemplo dessa classe abnegada de funcionários federais, que, dia após dia, sem nem 20 menos o domingo terem para descanso, labutam para servirem com presteza esse povo bom que forma a «caçula da variante» ... Com instalações completamente obsoletas, com ordenados aquem ao merecido, muitos e muitos furos abaixo do merecido por justiça; assim mesmo eles trabalham incansavelmente; e. assim, a repartição não tem mercodo criticas no que coi cirne co serviço prestado por saus servidores. Mesmo com material ceticitario, com instalações inadequadissimas, como podemos ver pelo cliche, os Correios de Andradina, produzem satisfatoriamente bem, como relataremos na rápida estatistica abaixo fazendo-se, portanto, mereceder de mais atenções por parte da chefia geral de São Paelo. Vejam os números abaixo, e vejam se os Correios de Andradina não merecem de fato a atenção dos poderes constituidos:

NOMEROS PARA O MOVIMENTO DO ANO DE

(CONCLUI NA PAGINA TO)

VIDA ANDRADINENSE





DECLARAÇÃO

Declaro que na data de 19/08/91, às 17 horas, mantive um contato extra oficial com a primeira dama de Andradina, Sma Édna Brito, patrocinado pela Sra. Marly Guedes, do Setor de Saúde Mental desta Prefeitura; em nome do grupo de pessoas que tem por objetivo impedir a demolição do prédio da antiga Estação Ferroviária de Andradina.

Na oportunidade foi exposto os objetivos reais do projeto do grupo (a título de esclarecimento) à primeira dama e a intenção de uma aproximação também extra oficial com o Sr. Prefeito.

A conversa transcorreu franca e objetiva, a primei ra dama se posicionou francamente contrária a preservação do prédio independente dos argumentos que o valorizam como Marco Histórico, e uma vez restaurado, objetivo de acêrvo cultural, e de la zer com possibilidades de expansão turística, econômica e social.

Na ocasião a Sra. Édna colocou claramente sua posição, enfatizando sua vontade em se demolir o imóvel com a finalidade de desobstruir o centro da cidade.

Suas palavras:

"- Não conte comigo para nada, deixo muito clara, minha posição contrária, e o meu desejo de a muito tempo ter joga do uma bomba no local."

Diante de meus insistentes argumentos de que esta atitude radical não levaria ao bem comum, a primeira dama se dispôs a conseguir de imediato uma entrevista entre eu e o Senhor - Prefeito, em seu gabinete em frente ao SOS, onde nos encontraríamos.

Após alguns minutos, tendo a Sra. Édna atravessado a Rua, fui solicitáda a comparecer mas sem contudo ser recebida pelo Sr. Prefeito, pois já não mais se encontrava no local. A primeira dama me indicou o Sr. Wanderlei Silva Leão para solicitar uma nova oportunidade com o Prefeito e se retirou ciente de todos os objetivos aos quais o grupo se proprõe.



Durante a conversa entre eu e a Sra. Édna, estive ram presentes sua Secretária e seu filho que poderão comprovar a veracidade dos fatos.

Após este acontecimento, fui informada de que haveria uma reunião na Câmara;o grupo achou por bem solicitar um es paço, exercendo nosso direito como munícipes e um recurso a maispara se argumentar com nosso Prefeito, que segundo sua esposa está imbuído na demolição do acêrvo cultural tanto quanto ela.

Por ser a presente a expressão da verdade, firmo-a.

Andradina-SP., 22 de Agosto de 1.991.

- STELA DE ANDRADE HAIK -



M.D. PROMOTOR PÚBLICO
SR. PAULO CESAR LARANJEIRA

NESTA

Sr. Promotor:-

Estamos entregando à V.Sª. as fotos que recebemos de Jaguariúna, para ajudar na idéia e servir de modêlo/ para dentro da nossa realidade ser aproveitada, junto outras no tas de jornais e cópia do requerimento que encaminhamos ao CONDE-PHAAT.

Gostaríamos de ama orientação quanto ao nosso procedimento una vez que fomos entrevistados na pessoa de / Stela de Andrade Haik pela Rádio local no dia 19/08/91 por ocasião da sessão da camâra municipal e no dia 20/08/91 num encontro /
com o proprietário da meana Sr. Kivaldo Franco Bueno, pedindo uma
oportunidade de esclarecimento do grupo para a população no senti
do de dar oportunidade para que todos ahalisam as vantagens e des
vantagens quanto à preservação e restauração da Estação Ferroviária como momumento histórico; uma vez que todas as tentativas que
fizemos para ter penetração à imprensa falada e escrita nos foram
negadas, gostaríamos de saber a possibilidade real de Plaitearmos
a posse da fita que segundo informações, não vai ser exposta ao
público, mas que gostaríamos de ter uma cópia afim de divulgá-la/
de sutra forma.

Como cidañãos nos poderíamos exercer -/
nosso direito e exigir um espaço?

Outro ponto é que estamos tendo penetira ção das nossas idéias junto as pessoas, porém, depois da notícia de demissão de um funcionário da Prefeitura que externou seu poneto de vista favorável à preservação da estação (apesar de não estar ele engajado no movimento) muitas pessoas que nos tinhan dado seu apoio e se disposto à esclarecer e recolher assinaturas de adesão à causa se retrairam, como aconteceu com um grupo do CEFAM/





que anteriormente tinha levantado esta bandeira por intermédio da Professora Celia Marques e foram "convidados" a retirar suas idéias (e o fizeram) com medo de represarias como a demissão do funcionário e a retratação do encarregado do setor de cultura da Pre feitura.

Anexo a esta, segue a descrição do en-/
contro extra-oficial que mantivemos (através da Sra. Stela) com
a primeira Dama.

Atensiosamente.



250

Ilmo. Senhor.
Dr. PAULO CESSA LARANJEIRA
KD. Promotor lúblico
Nesta.

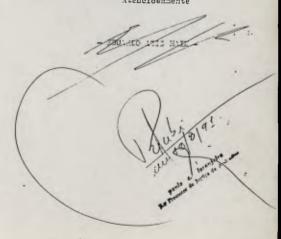
Prezado Senhor:

Alguns documentos de solidariedade já nos chegaran às mãos e tomanos a liberdade de passar a V1.33.

Resses próximos dias levarenos fotos e do cumentos que o Museu da cidade de Jaguariúna-37., está nos remetendo.

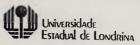
Sem mais, meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente





CAMPUS UNIVERSITARIO FONE (0432) 27-5151 s PABY TELEX (0432) 256 CX POSTAL, 6001 s CEP 86051 LONDRINA s PARANÁ s BRASIL



UNIDADE - Museu Histórico de Londrina "Pe.Carlos Weiss"

OF.M.nº 21/91

Londrina, 12 de agosto de 1991.

Prezado Senhor:

Tomando conhecimento da manifestação da comunidade de sua cidade em utilizar o antigo predio da Estação Ferroviária para a instalação do Museu, estou, na qualidade de Diretor do Museu Histórico de Londrina "Pe. Carlos Weiss", da Universidade Estaduai de Londrina, apresentando os meus votos para que esta intenção seja inteiramente concretizada, pelo alto significado que representa um Museu para o desenvolvimento cultural de um povo, principalmente quando é alicerçado pelo seu passado histórico.

Espero que Andradina tenha a mesma sorte que Lon - drina que tem o seu Museu localizado em antigo prédio de Estação Perroviária desativada, graças a um convênio cultural firmado en tre a Prefeitura Municipal e a Universidade, que é a mantenedora do Museu.

Certo estou que o Sr. Prefeito Municipal de Andradina contribuirá de forma decisiva para que desejo da comunidade seja atendido, pois pelo que tenho conhecimento é dotado de alto espírito de compreensão no que diz respeito ao progresso científico-cultural de sua cidade.

Para
Senhor Eduardo AzizHaik
Imobiliária Andradina
Rua 13 de maio, 1142-Cx.Postal nº 193
16.990-Andradina-São Paulo.



Cont.OF.M.n9 21/91

UNIDADE - Museu Histórico de Londrina "Pe.Carlos Weiss"

Puncionando em edifício apropriado e digno da envergadura da instituição um museu constitui um grande polo de atração turística, como é o caso do Museu de Londrina, que recebe diariamente cente nas de visitantes de todo Brasil e, mesmo, do exterior, isto depois que passou a funcionar em suas atuais instalações, desde - 1986. Anteriormente funcionava em acanhadas salas do porão de uma escola local.

Reiterando meus votos para o sucesso do empreendimento, espero receber breves notícias do funcionamento do Museu de Andradina no prédio reivindicado.

Atenciosamente,

Owerflucier Prof. Olympio Luiz Westphalen

Diretor



A ESTAÇÃO
O Promotor Público Paulo
Cesar Laranjeira, de Andradina, deverá receber nos próximos dias um abaixo-essinado esolicitando interdição das obras do demolição da velha Estação Ferroviária da Rede Ferroviária Federal, planejada

pela Prefeitaria. O viere se del control de la control de

contra sense secumenta na mestácica e inconsense sideia, orquestada até por importante personalidades da aida social de Andradam essão se colocardo algunes

poccess mui fricidas com relação à cultura e à história do municípia. Quem quaer assimar a documento podindo para preservar a Estação basta passar pela silmobilidria Andradima. É bom salve gue os trilhos acrão transferidos do lugar. Os planos da Prefestras prevêem comente a tumeferência do plátos seracete a tumeferência do plátos seracete a tumeferência do plátos seracete a funciórente de de tumodras e residências de de tumodras e residências de de tumodras e residências de atualhadores, abem como a substitución de preservado para podrá ser preservado para sividades culturais. Vários atualhadores estrutais. attivitades culturais. Varios arquitetos se propõem a spresentar projetos alternativos. O prefeito tem recebido: algumas manifestações de protesto à sua decisão de demolir a Estação, mas anda mantendo segredo. Claro.





o irmic biClose IYahid biClose IYahid biClose IYahidhide woximadamente. Em corrigidos seria algo de Ci370 milhões i se leguma ideia la exorbitante que a eihma pagou pela area, dizer que em frente aquela area, do outro lado da linha, ao lado do asfalto, uma propriedade de 12 alqueires foi vendida recentemente por Cr5 12 milhoes. O terreno desapropriado pela prefeitura tem menos da metade do tamanho, mas custou aos cofres públicos tres vezes mais No Mato Grosso do Sul se compraria 200 alqueires.

Andradina dizem que o cerreno da familia Varid valeria no mánimo Cr3 4 milhões. Afinal, sem vários falores desabonadores tio preço. Um deles é a proximidade com a linha do trem. Outro seria o fato da área ainda não estar legalmente loteada, com as ruas e os espaços de lazer definidos, conforme determina a legislação.

Mas, a avaliação do perito Dr. Wilson Previato determinou o pagamento de uma quantia considerada Ferroviária e construção de

domingo, 11 de agosto de 1.991

ERRADO

Parina noticia de omem sobre a designopriação dos 38 mil metros a designopriação dos 38 mil metros quadrados code será construída a Estação Perroviária de Andradina, publicamos "alguns; infuneros emdos AA Prefeitura paços ao se, Narid a quantia aproximada de CS 414 milhões, hid mais do 60 das e fiño CCS 414 milhões conforme of i publicado. Dutro detalho, a estimativa de avalor real da propriedade as época era de CrS 41 milhões e aão 4 milhões.





es that Reite (exte Sia va

aproximadamente 130 metros o comerciais, ví favorecendo à quadrados. A área a ser especulação imobiliária comercializada fuz parte da Ase O projeto preve a utilização prâmeira estapa do projeto de de área de 3 mil metros quadrados desenvolvimiento utrbano ada inficiadas a a Estação proposta didade. A abestura das propostas de construção de áreas verdes, praças está suarçada a para a 36 a de antificativa a bilinario de áreas verdes, praças está suarçada a para a 36 a de antificativa a bilinario de áreas verdes, praças está suarçada a para a 36 a de antificativa a bilinario de áreas verdes praças está suarçada a para Casa da Cultura a preservação do prédio da Estação Cora Coralina, a partir das 9 eschararia em nela gueros a res O projeto de lei que dispoe.

sobre a comercialização da área permuta com a Rede Ferroviária, enviado à Câmara e aprovado por manimidade no último dia 31; está xendo objeto de polêmica . . 01 chamados "conservacionistas" - de Andradina, Na última sexta-feira, dia 9, o 2º Promotor de Justiça de Andradina, Paulo Laranjeira, recebeu carta do empresário Eduardo Aziz Haik acompanhada de abaixo-assinado eom 31 assinaturas - pedindo a intervenção : do Ministério Público para que não seja destruída a Estação Ferroviária, construída em 5 de marco de 1937..A carta propõe que o prédio seja transformado em Centro Cultural

O presidente da Comissão de Comercialização da Área, Célio

134 Andradina A Prefeints 2006 Schneider spracoton potentide Andradina Sabre, a partir de 131 projecto de Inhibitard (nos hoje anti 13 de secenbro, przo 6 segundo de 3 ven no encontro para recebimento de propostas dos anselos di Popolacio de Interessados em adquirir lotes Schneider informos que o projeto dos interessados em adquirir lotes Schneider informos que o projeto entre as ruas Paes Leme e Pereira resultou de pesquisa feita entre Barreto e sentre a faixa da Rede 1667 empresários onde constatou-Baltico è entre a inità di Rece (200) empresarios conte constato-Petrovifaria (Federal, "crusa alse sque a deservolvimento do Alexandra Salomão. São cerca (conterio estava sende emperado de 16.325) metros (quadrados «pela/falta y de espaço e pelo distribuidos «em 66 lotes de 4 monopólio » do 3º imóveis aproximadamente (130 metros «comerciais,) favorecendo à

Cora Coralina, a partir das 9 sesbarraria em pelo anenos três problemas: primeiro que o centro de convivência e lazer teria de ser reformulado; , le segundo, inviabilizaria a cominuação da avenida Guanabara; sterceiro; o prédio fica justamente dentro da área não cedida pela Rede à Prefeitma, nuna wez que, pelo convênio firmado em julho de 89, os tribos não serão removidos, e portanto, a estação está dentro da margem de segurança de 10 metros

> A promotoria pública solicitará nesta semana cópia do projeto para analisar a questão. Enquanto isso, a Comissão de Comercialização já pensa num esquema de divulgação para que a população faça seu julgamento. A administração municipal já tem o apoio dos vereadores para imprimir um ritmo mais acelerado ao desenvolvimento da área central da cidade



对

Pakraifend Anna betrahona Pa Compar Destructures Copie (C) Sugar norschappe na second

Celle de l'infector liatiro l'inte que la faita efeminante. Sol electore José Barbardon (Celler de l'Anciente José Barbardon (Celler de l'Anciente José Barbardon (Celler de l'Anciente José Lelin que ribrama de l'anciente de l'anciente de l'internation de l'inte

Quinto à temothejo na rictação per provincia, que ajemas tem superido sas pre entre que ajemas tem superido sas pre entre que ajemas que ajemas



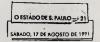
ARACATUBA quinta-feira, 15 de agosto de 1.991

A ESTAÇÃO

prefeito poderir sair de alma lavada com a historia da Estação Ferroviária. Por que não faz um plebiacito? Quem quiser vota, quem não quiser faz em casa. É a suas adecidirace derminam on não o pretuo da vema estação.

"A Parece "que se é a sem importância esse assumo. Mas, na verdade de já cansa opiniose diferentes e polêmicas dentro da própria assessoria municipal.





Andradina vende área de ferrovia para ampliar espaço do comércio

ANDRADINA — A prefettura de Andradina colocou à venda uma área de 16 mil metros quadrados no centro da cidade para aumentar a oferta de espaços para o comércio. Essa é a metade da área que o municipio val receber da Rede Ferroviária Pederal em troca de companya de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya d

Segundo presidente da Comissão de Comercialização da área. Célio José Schneider, o local poderá se tornar o mator centro comercial do municipio, Inicialimente, o terremo será dividido em 66 lotes, que serão vendidos por precos entre crs 20 mil e Crs 30 mil o metro quadrato.

PROTESTOS

O projeto idealitado pelo prefeito Mauro Brito (PDT) provocou polémica e protestos dos habitantes, pois prevê, além da comercialização de espaços descupados da empresa ferroviária, a demolição da velha estação, inaugurada em 1937, ano da fundação do município. Brito defende a derrubada do prédio para abrir uma avenida, que servirá de ligação entre duas regiões da cidade.

De acordo com o prefeito, no



Estação de Andradina: movimento pode impedir denalição

terreno coupado a bialmente rela estado forrovidria será ententral, cujo projeto está em preparação, que deverá ter bilototea, anticatros, concha acústica, espaço para exposições e ainda praças, Mas os mondores se opõem ao plano e defendem a preservação do de cidade. A prefetura fá começou a construir a nova esemeçou a construir a nova esemente de la construir a nova esemente de construir a nova esemente de la construir de la

tação, que dará em permuta à

Rede Ferroviária.

Na tentativa de evitar a de-

Na senatora divergiar a moradonolição do prédio, a moradodos fundadores de Andrasila, iniciou campa de Andrasila, iniciou campa de la la la rereu ao promotor Paulo Cesarreu ao promotor Paulo Cesar-Latanjeira, a quem entrepou um abalac-assinado, pedindo revisão do projeto da prefeituressão do projeto da prefeituARACATURA domingo, Unide agosto de 1991

MANIFESTO MANIFESTO

Recebemos da neta do fundador da cidade, Stela de Andrade Haik, um pequeno manifesto jodore la questo da cata la cata de cata de la sonho das . pessoas : que valorizam a cultura e as ratzes de Andradina. Aprovando o projeto da Prefeitura de urbanizar as proximidades da Estação Ferroviária, este grupo luta pela preservação do prédio, s como monumento histórico."

E uma maneira (e a

única) de preservar nossa desfalcada, história. Afinal, a cidade desenvolveu-se graças ao empenho de seu fundador Antônio Joaquim de Moura Andrade de transferir o antigo tracado da linha férrea para favorecer a então recem-nascida Andradina."

"O comércio ao longo dos anos foi favotecido, o povo Se amamentou nos seios fartos da estação, mitridos pelas veias

de seus trilbos.

Agora a mesma estação que um dia foi progresso nos acena a oportunidade de eternizar nosso passado com um velho coração que um dia pulsou pelo desenvolvimento deuma cidade e que pode e deve continuar pulsando pelo desenvolvimento e conscientização da cultura de um povo. Para você meditar: precisamos matar nossos avós para que sobrevivam nossos filhos?"

Esta foi a colaboração de Stela, contra a demolição da Estação Ferroviária. Um ponto de honra da nossa história.



quinta-feira, 22 de agosto de 1.991

23

ESTAÇÃO Antônio Marinho Silva,

António Marinho Silvis, criador de gado Pardo Salço Contra a demolição de Entação Ferroviária de Andradimo. Para ele, trata-se de um marco histórico, embora recente, mas provindamente mercante para o município. Para Toninho Silva, o local devaria ser transformado em ambiente de utilidade cultural, sem prejudicar os planos da Prefeitura de urbanizar as proximidades.

CRISE

O projeto de tranférência da Estação Ferroviária, questão de honra da administração Mauro Brito atingiu o ponto máximo da crise que divide a assessoria municipal. O projeto da Prefeitura prevê a demolição total do velho prédio da estação da Rede Ferroviária. Mas, como todos sabem, o Diretor do Departamento de Obras, Marco Antônio Trujillo Carneiro é contra a destruição. Logo ele, o homem responsável pela retirada da primeira pedra.

Mas, surprendentemente, quem acabou atirando-lhe a primeira pedra foi o próprio prefeito Mauro Brito. Depois de dar explicações sobre seu ponto de vista cultural a respeito da demolição da velha estação, num programa da rádio, Trujillo ouviu em seguida o prefeito afirmar que precisa de assessor para ajudá-lo e não para atrabalhá-lo. A crise poderá custar o cargo. Trujillo teria ficado decepcionado ao extremo; com a postura do prefeito que, imaginava, iria respeitar sua opinião sobre o assunto. Democracia é direito de todos. mas para o prefeito, não cabe a um assessor de sua equipe, sair por af pronunciando-se contra o pensamento do chefe. Aliás. essa não é a primeira vez que o braço forte do prefeito cai sobre a cabeça dos servidores que não rezam em sua cartliha.

Diretor: Genilson Senche

domingo: 200,00

Fone: 23-6924

6076 Araçatuba, sexta-feira, 23 de agosto de 1.991

sexta feira, 23 de agosto de 1.991

Plebiscito é proposto para decidir destino da estação



Norival Nunes da Silva

rera que, realizado o blehiscito. nossa ser mostrado à popula-cão, de forma comparalira, e "hofe" e o "amanhā", cal endo à população, julgar e deridir seberanamente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



П	GUICHE	00348	91	IMSC	
Г					

Ao Arguite Diama Danon
para manis 12009/91.

ADM

3

São Paulo, 13 de setembro de 1991

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA



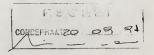
Senhor Secretário,

1 3 0 3 A

Tendo sido protocolado nessa Secretaria de Estado da Cultura, no dia 10 do corrente, junto ao CONDEPHAAT, processo onde se solicita a preservação, TOMBAMENTO do edifício da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA da cidade de ANDRADINA, neste Estado, venho mui respectosamente a presença de V.Excia. esclarecer pontos que suponho importantes para o bom termo daquela proposta, dentro da visão mais clara de Justiça:

A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA de ANDRADINA foi inaugurada no dia 10 de julho de 1937, por ato do então presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil -NOB-, Dr. Marinho Lutz -homem dedicado às causas do desenvolvimento brasileiro-, transformando-se dessa forma na primeira edificação testemunha da FUNDAÇÃO da cidade, ocorrida no dia 11 de julho de 1937 (ao processo foi Juntado xerox do jornal de Três Lagoas-MT, datado de 18/07/37 relatando o ato daquela inauguração).





O significado da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, no local onde hoje ainda se encontra é lembrado por inúmeros pioneiros, que tinham no transporte ferroviário único meio locomoção. Era a "MARIA FUMACA", da Noroeste, na rota Baurú-Mato Grosso, quem puxava o trem do progresso e do desenvolvimento. Era alí, em Andradina, a última parada para o "trem beber água" antes de cruzar o rio Paraná, com destino ao Pantanal. Era alí que a locomotiva se abastecia de lenha para ganhar força e fazer o progresso desafiar as distâncias, transportando os desbravadores, os contrastes e os confrontos culturais, arrastando nossas fronteiras até a Bolívia e Paraguai. Alí, em Andradina, ainda hoje passa o "TREM DA MORTE". Éle desce com saudades e sobe com esperancas.

Poderá V.Excia. perguntar porque o TOMBAMENTO à nível Estadual, quando o proprio Poder Municipal poderia determinar a preservação da mencionada ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA. Esclareço que inúmeras gestões foram tentadas, conforme consta do processo em tramitação nessa Secretaria de Estado (guichê número 348/91-Condephaat), sem que o Senhor Prefeito Municipal Mauro Brito, se sensibilisasse para a responsabilidade que deve ter para com as gerações futuras. Entende o Prefeito de Andradina que as decisões já tomadas no sentido do progresso exclusivamente com fins econômicos devem ser mantidos, mesmo os que destrõem a memória e apagam o passado, como neste caso. O plebiscito, para decisão popular, sugerido por alguns Vereadores não foi aceito. Restou-nos como última e soberana instância, requerer a amálise e parecer do Conselho de Defesa do Patrimonio Histórico Artístico e Cultural do Estado.

Buscando preservar, para as gerações futuras, o marco inicial da fundação e do desenvolvimento da cidade, venho a V.Excia., como andradinense, solicitar sejam procedidos estudos, através dos técnicos do Condephaat. não sob o enfoque arquitetônico ou artístico, pois conhecendo aquela modesta edificação e sabendo que os critérios técnicos de engenharia, arte e arquitetura estão muito acima daqueles empregados naquela construção de 1937, tenho certeza que tão somente a HISTÓRIA poderá amparar nossos propóstos.

A transformação da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA em CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO, como é nossa proposta, estará possibilitando um encontro entre o passado e o futuro na mais completa forma de harmonia, que é o ENCONTRO CULTURAL.

Estou anexando ao presente xerox de algumas postulações, pela preservação, publicadas na imprensa, demonstrando que esta causa vem mobilizando os andradinenses que como eu, entendem ser a "velha estação" monumento da história de nossa terra.

Reitero a V.Excia. protestos de elevada consideração e apreço, certa de providências sob a justiça e o mérito desta causa.

A Agenciasamente.

MARIA JOSÉ APARECIDA ROBERT DE CARVALHO Rua Augusta,1104 apt.74 01304-5%0 Paulo-sp Policinica de Campo Grande: major rapidez no alendimento

de dados.

na-de-açúcar. Era 1904 e os imigrantes vinham a convite servam a tradição. Na mercearia de Antônio Massud, 55 branças dos bons momentos de minha juventude", diz.

Prefeito quer fim de intervenção em S. Miguel

ITAPETININGA — Operation of a San Mignel Arcanjo, Joe of San Mignel Arcanjo, Joe of CMDB), pedit à Justica suspensão da intervenção estadul no município, decretada na semana passada pelo Tribunal de Justica do Estado. A prefeitura deve ceroa de Crs 3d milhões a antigos donos de uma area desspropriada em 1983 para a construção de um cemiterio. Segundo o prefeito, a divida se poderá ser profes

Bragança pede mais verbas para educação

PRAGANGA PAULISTA
PIRA stander carea de 30 mil alunos matrículados na rede
estadand de Brataganca Paulista, as diretoras das escolas estados del Brataganca Paulista, as diretoras das escolas estados olicitados de prefettura verba para consertos nos predios e puzamento de funcionários para manutenção das escaias. Segundo o prefetto Nicola Cortez (PL), a prefettura estadouestadou erra de Crs 23 milhões com as escolas estadualis no
milhões esta apoca de Grs 37 milhões com de Grs 37 milhões estadous com de Grs 37 milhões estadous para manutenção de Grs 37 milhões estadous com de Grs 37 milhões esta apoca de Grs 37 milhões estadous para de Grs 37 milhões estadous para de Grs 37 milhões estadous para de Grs 37 milhões esta apoca de Grs 37 milhões estadous de Grs 37 milhões esta apoca de Grs 37 milhões estadous de Grs 37 milhões

Andradina vai derrubar estação ferroviária

ANDRADINA - A Estação Ferroviária de Andradina. inaugurada um dia antes da fundação do município em 1937, vai ser demolida, "É uma condição imposta pela Rede Ferroviária Federal e vai resolver nossos problemas de transito", garante o prefeito Mauro Brito (PDT). Ele mandou colocar um nainel numa das principais ruas da cidade. informando que a destruição do prédio é uma decisão irrevogável. A sugestão de um plebiscito para discutir o as-

sunto, apresentada pelo vereador Norival Nunes da Silva (PMDB), pão foi acesta. A neta do fundador da cidade Stella Haik, vai tentar instalar um outdoor, ao lado do painel da prefeitura, apresentando à população um projeto alternativo de reurbanização, que mantenha intacto o predio da estação, A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Andradina informou à Câmara de Vereadores que ainda não conhece o projeto do prefeito Mauro Brito

São Carlos tem projeto para controlar dengue

SÃO CARLOS — Como parte do prostrama de prevenção da dengue, a cidade promovedi dia 23 o Operação Arrastão, que deverá mobilizar moradorea de todos os bairros de São Carlos. O projeto inclui distridia de Diletos sobre o comprodução do mesquito. Actes Aceypti. Com a proximidade do periodo de chuyas na rogião, o Departamento Municipal de Saude formou oito novas equippes de trabalho.

Ocruzeiro dá incentivo à industrialização na região

CRUZEIRO — A prefeitura de Cruzeiro iniciou campanha para incentivar a industrialização na cidada. Segundo o prefeito Colso Lage (PDT), incentivas como isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), imposto Sobre Serviço (ISS) e de taxas de il-conca para locação. funcionamento, publicidade e execu-go de colvas por prazos de até até de la companda del la companda de la c



Aqui você assina

ISR - 40-2568/83 UP - AG CENTRAL DR/SÃO PAULO

e-crubero qo na obent vu-



Democracia. Como eu quero Julieta Neves e Silva o que queremos, é que oreserve a Estação FerroJuria, como marco e porJuria, como marco e porFerrovíária, que nos de

preserve a Estação Ferroviaria, como marco e ponto de partida para o progresso q u e Andradina apresenta hoje. O que queremos é apenas a preservação da Estação Ferroviária, como, reliquia de um passa do que promoveu o presen te. Pois, os trilhos poderão sairem, onde será construí do o comercio desejado, contando com o emblema da Estação Ferroviária, con tando a história para os con tinuadores, o motivo pelo qual ela está sendo homenageada, por idéia dos pioneiros e satisfação dos que hoje aqui vivem. Não custa preservá-la para a satisfação dos pioneiros e de seus seguidores.

Pensando bem, val ficar maravilhoso a Estação Ferroviárla no centro com uma
rotatória em volta dela,
com quem diz, respeitamos
você como o ponto de encontro de todos que aqui
chegaram em passado feliz,
tão feliz, que hoje Andradi
na, é a comandante de toda
a região, ora não podemos
matar a avó para que o neto cresça. Os netos querem
a imagem da vovó Estação
Perroviária, para uma reliquia do presente. Temos
certeza de sermos atendi-

Terra sem passado, é ter ra morta, gente sem passado não vive. Não custa na democracia atender até a minoria, como foi dito, o que não é minoria. Pois, a maioria começa com a minoria. Ninguêm nasco gran de. Andradina, cresceu e

está crescendo, e muito fe liz se olhar para a Estação Ferroviária, que nos deu o direito de descermos aqui nesta bela Andradina. Não custa para uma democracia democrática, atender um pe dido tão nobre de um punhado de andradinense, que de muito coração ama nossa querida Andradina. Já imaginou a Estação Fer roviária iluminada como a matriz de São Sebastião? Dois grandes marcos desta tão simpática Andradina. Pense bem. Não há progra ma que não possa ser remo delado para o bem do povo. Pois, é o povo quem pode. É aquele que susten. ta a maioria.

O mais curioso é que ficamos sabendo, que só 'a coitadinha da nossa Estação, é que vai ser demolida. Tudo vai ficar no mesmo lu gar, o trem que mata e ma chuca vai continuar e os tri lhos. Ora então é a minoria que sofre. A nossa Estação Ferroviária que foi o ponto de progresso, hoje é intruso no progresso? Que pena. Só a nossa Estação, justa ela? Pois, ela é o mar co, a relíquia de passado dos seus pioneiros. Eles não merecem atenção? Não eviste majoria sem minor'a. Nipeuém nasce grande. Acreditam que ela não irá atrapalhar o programa pré estabelecido. Temos cer teza que ela como minoria no centro irá dizer, eu represento os pioneiros. Obrigados pioneiros. Não há dinheiro que compra uma reliquia.

Ode à estação ferroviária

Vamos lá: demole, Andradina, vamos lá! A modernidade bate às portas com FM (roc and roll, etc)! Aliás: demole, não: implode: chama tuas autoridades oos cemarotes ou transforma tudo em visão "pós-moderna": vê lucro. oculta sabiamente teu passado de itélanos, baianos, igroperesse, turcos e outras racas

oculta sabiamenie teu passado de italianos, baianos, juponesas, turcos e outras racas com malas nas cestas e uma mão na frento coutra otrás, sê moderna triunfante: soterra os que

se moderna, iriunfante: soterra os que rqui — telvoz desesperadamente — encontraram [nor-do-sol, calor de sol, excesso de sol e, matalotegem no châo, talvez gritessem: "Acui (eu) sou!" Enquanto o trem — fumegante e fumarento — adiante seguia. Isso: faz um shopping center, um ca-tro

da lucros ali — warum nicht, why net, por che no, poutquois pus? (Talvez netia estação desembarcavam para nossos cinemas os mais modernos filmes do mundo), ante-passado, y, junto.

Vai, Andradina, oculta às claras teu cinzela la rumba.

Temes vaga

PARA BOM DATILÓGRAFO, que tenha o 2º Grau completo, bom português, seja comunicativo, e boa apresentação pessoal.

Maior de 21 anos e bastante experiência de trabaho. Exigimos referências.

Tratar diretamente com o diretor deste Jornal.

Temos vaga

Para pessoas com experiência de serviços de fotografia, fotolito ou laboratório de revelação de filmes.

Informações em nosso escritório.

O Diretor

O grupo em favor da preservação e restauração do prédio principal da Estação Feriovária, vem através desta coluna, prestar escleracimintos a população quan to aos reais objetivos do movimento. Queremos dejixar clara a nossa posição:

1º Somos a favor de todo o plano de loteamento das

áreas circunvizinhas à Estação.

Somos a favor da transferência do Setor Administrativo da Estação atual para as nova, inst. 12008, de april de la favor de

3º Somos a favor da inter-i gação da Avenida Gua-

pabara com a Rua Rodrigues Alves.

4º Somos a favor que uma v.z preservado, o prédio seja restaurado, retemando seu asp. c.o rajigo, com pintura nova, iluminação condizente com o monumento histórico que ele representa e, principalmente que lhe seja

dado uma razão prática.

5º Somes a favor que o espaço sija ocupado de mameira que atenda es necessidades da comunidade, será cono finalidade económica, através da instalação de uma mini galaria de lojas (de artesanato local e regional, por exemplo) com finelidade cultural va inde ou quelcuer outra coisa, que à Comunidade, através de seus representantes julgue necessário.

VIABILIDADES DA PROPOSTA

1º Através de contatos com possoas abalizadas, julgamos que nosso projeto é viével com apenas o acréscimo de uma curva ou rotatoria no final de Avenida Guanabara com o objetivo de ligá-la a F la Rodrigues Alyes, evitando a demolição de Estação.

2º Outro aspecto que viabiliza o projeto é que a Estação pão ocupa nem ocupará o espaço de nenhum

terreno a ser loteado.

3º O trânsito de passoas seria apenas através da parte de cima pere o ledo da Rua Barão do Rio Branco, ficando a plataforma protegida por grades de seguranca.

4º Sob a assecto Económico, estudos comprovarão, o ena Estação se mostra mais viável que a própria demolição, uma vez que o imóvel se encenira com bom estado de concervação no que diz respeito à sua estrutura.

VALOR HISTORICO

E inconfustável a ligação existente entre a Estação Ferroviária e es reizes de Andradina. Os fatos, estatos cumentos e a memória dos que aqui chegaram comprovam istol

Naturalmente que sa trata de uma história recente, com apenas 54 años, mos toda história en faz desta maneira: ano anós añol. E assim como todos monumentos históricos do muudo que tem representatividade, a nossa Estagão também ultran-sasará os 300. 200, e 500 años se nos o permitiros, não acabando com ela antes mesmo de nascer.

As pessoas que se interessarom nelo movimento podem procurar — STELA DE ANDRADE HAIK, coordenadora do prupo, nua esclarecimentos, preseno que seu mor cor ceja copitática do do grupo de preservação, no telefone (0187) 22-4783.

Nosso obietivo maior é esclarcer para que as pessoas refliem e escolham de acordo com sua consciência, uma vez que os trilhos permanecerão no mesmo local.

41

Andradina-SP., 27 de Agosto de 1.991.

STELA DE ANDRADE HAIK

VANTAGENS

Continua ligando a Av. Guanabara à Rua Rodrigues Alves com a diferença que acrescentaria uma curva na Av. afim de desviar da ESTACÃO.

Criação de um novo espaço para estacionamento ou a qual quer outra atividade, talvez uma ciclovia ou pista de cooper, espaço para desfiles, etc...

Não impede a construção do novo e moderno espaço cultural.

Não toma lugar de nenhum terreno projetado pela adminis tração a ser loteado.

ANDRADINA ganha um monumento restaurado na entrada da cidade.

Um novo espaço de lazer, cultura, comércio e artesanato Proporciona a médio prazo o surgimento de 2 múcleos tu rísticos, comerciais e culturais em Planalto e Paranápo lis, através da interligação entre as 3 estações preser vadas.

Acrescenta à educação dos estudantes um estudo "in loco do desenvolvimento da região participando da história através da interligação das 3 estações.

Dará oportunidade a política local de agradar à todos. Eterniza esta administração como a mais evoluida no se tor educacional, e como a que soube conciliar o progres so econômico com a evolução cultural e a preservação. O local pode ser usado para fins sociais, como a instelação da casa de triagem do menor abandonado.



Número

Ano Rutino

Encaminhado ao Senhor Secretário o presente expediente deu entrada inicialmente no CONDEPHAAT e, a seguir, no Gabinete.

O assunto, todavia, é pertinente ao CONDEPHNAT. de modo que deve ser encaminhado âquela uni dade para, em havendo processo, a ele ser juntado, e re ceber independente da sua existência manifestação urgen te para ciência do Titular da Pasta.

AT/GS., em 13 de setembro de 1991

NEIDE CARVALHO

ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO II

NC/macd

De	ordem	do	Senh	or	Chefe	de	Gabin	nete,
end	caminhe	e-s e	ao	COI	NDEPHA	λT,	como	pro
pœ	to,							

AT/GS., em 13 de setembro de 1991

MARILICE AMÁLIA PERON PEREIRA ASSESSORA TÉCNICA DE GABINETE

2 H | 91

NC/macd





INFORMAÇÃO DT/0162/91.

Senhor Chefe de Gabinete

Reportando-nos ao expediente inicial da Senhora Maria José Aparecida Robert de Carvalho, datado de 13 do corrente, relacionado ao tombamento do edifício da Estação Ferroviária da cidade de Andradina, informamos que em 24 de agosto último, deu entrada neste Órgão requerimento da Senhora Stela Andrade Haik no qual formula pedidono mesmo sentido, sendo que tal documentação originou o Guichê nº 00348/91, na conformidade da O.S. nº 01/85, cópia anexa, tendo sido o mesmo encaminhado ao nosso Setor Técnico para instrução com vistas ao tombamento do edifício, após o que será submetido ao Egrégio Colegiado, a ser constituído, que irá deliberar sobre a abertura ou não do processo de tombamento.

Foram extraídas cópias desta documentação as quais foram anexadas ao Guichê nº 00348/91.

CONDEPHAAT, 23/09/91.

/ judith monari diretora tecnica

JM/dcf



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL ESCRITÓRTO REGIONAL DE INVEGRAÇÃO DE ANDRADINA

Andradina, 03 de setembro de 1991.

OFÍCIO ERI Nº 114/91

Excelentíssimo Senhor



A par de nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente encaminhar a V.Ex.², o Ofício do MOVIMENTO DE PRE SERVAÇÃO do prédio da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA, que nos foi incumbido de chegar em vossas mãos.

Esclarecemos ainda que para qualquer retorno de correspondências, poderão nos endereçar para este Escritório Regional de Integração, que faremos chegar nas mãos dos integrantes da comissão de preservação.

Na oportunidade, renovamos os nossos protes

Cordinia Sananções

Exmo. Sr.
ADILSON MONTEIRO ALVES
MD. SECRETÁRIO DA CULTURA
SÃO PAULO/SP

Exmo. Sr.

ADILSON MONTEIRO ALVES

MD. Secretário da Cultura
SÃO PAULO/SP

Excelentíssimo Senhor

Nosso dinâmico Prefeito está patrocinando grandes mudanças progressistas em nossa cidade.

A título de esclarecimento, nosso grupo é inte<u>i</u> ramente a favor de seus projetos.

Porém julgamos desnecessário para o desenvolvi mento do progresso, a demolição do único acêrvo cultural que nos res ta e está representado pela antiga ESTAÇÃO FERROVIÁRIA de Andradina.

Esclarecemos ainda que a referida Estação, data do início da cidade inaugurada em 10 de julho de 1937 e responsável por todo progresso atual, tendo sido palco de todos os eventos importantes da nossa história.

Acreditamos que a sua manutenção, restauração e aproveitamento cultural(poderia abrigar as mais variadas atividades culturais, de fundo social ou turístico) só iria enaltecer nosso povo e suprir uma lacuna no futuro de nossas crianças, solicitamos portanto o imprescindível apoio para que tenhamos mais respaldo junto a população de estudantes e municípios em geral.

Contando com a sua valiosa contribuição, reite ramos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Cordiais Saudações

ANDRADINA ROBERT DE CARVALHO SUBCILIANO ASSESSITIANA ROBERT DE CARVALHO MARILENA H. DE AQUINO MARILENA H. DE AQUINO MARILENA DE ANDRADE HAICK MASSAGRAPIONES



ASSUNTO

REFERÊNCIA: Of.ERI nº 114/91, de 3.9.91 + Ofício do Movimento

de Preservação do Prédio da Estação Ferroviária de

Andradina, de 23.8.91 - Andradina/SP

INTERESSADO: ESCRITÓRIO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DEANDRADINA

: Solicita apoio ao movimento de preservação do prédio da Estação Ferroviária de Andradina

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Hist<u>ó</u>
rico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Est<u>a</u>
do = CONDEPHAAT para manifestar-se.

C.G., es 6 de setembro de 1991.

EL C

FLÁVIO ROBERTO DE TOLEDO SILVA

CHEFE DE GABINETE

AA/.

RECEBI CONDEPHAAT 24/09/91

146

ENSA OFICIAL DD ESTADO - Modelo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: Of. ERI nº 114/91, de 03.09.91 + Ofício do Movimento de Pre servação do Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, de 23.08.91 - Andradina/SP

INT.: ESCRITÓRIO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ANDRADINA

ASS.: Solicita apoio ao movimento de preservação do prédio da Es tação Ferroviária de Andradina.

Informação DT-166/91

Senhor Chefe de Gabinete

Reportando-nos ao ofício ERI-114/91, data da de 03 do corrente do Escritório Regional de Integração de Andradina, da Subsecretaria de Integração Regional do Governo do Estado de São Paulo, informamos que em 24 de agosto último deu entrada neste CONDEPHAAT requerimento da Senhora Stela Andrade Haik, através do qual solicita o tombamento do edifício da Estação Ferroviária da cidade de Andradina, sendo que tal documentação originou o Guichê nº 00348/91, na conformidade da OS nº.. 01/85, cópia anexa, tendo sido o referido guichê encaminhado ao mosso Setor Técnico para instrução, após o que será submetido ao Egrégio Colegiado, a ser constituído, o qual deliberará sobre a abertura ou não do processo de tombamento do referido imóvel.

CONDEPHAAT. 24 de setembro de 1991.

JUDITA MONARI Diretora Técnic

JM/emw

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAÇATUBA



ÍNDICE	
DE CIDAD	ES
of Albert Linears	441
2. Andradina	441
3. Arapatuba	442
4. Auritama	443
5. Arianhandava	444
6. Barbosa	445
7. Bento de Abres	445
8. Bibe:	445
9. 8irigii	445
10. Brains	447
11. Baritarya	448
12. Castilho	445
13. Clementina	445
14. Carpadas	458
15. Gabriel Monteiro	458
15. Castão Vidigal	451
17. General Salgado	451
18. Blicaria	452
19. Guaraçai	452
29 Gusrarages	453
21. Gucolándia	454
22. Itaputs	454

23.	Lavinia	450
24.	Lutrières	455
25.	Mirandipolis	450
26.	Murufings do Sul	45
	Nova Independência	451
28.	Nova Lesitánia	45
29.	Penipelis	451
30	Pareira Barrets	480
Ξī.	Placeta	461
32	Rubitosa	461
39.	Santépolis de Aguapei	461
34	Sud Menucci :	483
100	Turkita	413
噩	Valearatoo	45

ESPECIAIS						
Yuba: A Vintria da Utopia	456					



ALTO ALEGRE

Área: 332 km². Altitude: 500 m Distância da capital: 518 km DDD: 095. CEP: 16310

POPULAÇÃO Residente (1980)/projeção (1990): 6 084/4 990 Homens/Mulheres (1990): 2 630/2 360 Taxa de urbanização: 53.14% Taxa de crescimento demográfico anual (1980/1990): -2.04% Densidade demográfica:

ASPECTOS POLÍTICOS Região de governo: Aracatuba Eleitores: 3 539 Vereadores: 11 Prefeito: Sussumi Ivama Prefeitura Municipal: Pca. Manoel Gomes da Silva 42 tel. 57-1286

18.34 hab./km²

ECONOMIA Agricultura: Amendom, café, milho Pocuária

Pessoal ocupado: 9,5% na indústria: 1,3% no comércio; 89,3% nos serviços

TURISMO E TRANSPORTE Ponto de ônibus: R. Dr. Alcir Alves Leite, 413 Onibus para Penápolis

antigo povosdo de Faveral surgiu na década de 20 20 redor de uma casa comercial pertencente a José Caparroz Pérez, situada à beira da estrada que ia de Penápolis para os córregos do Carrapato e da Cigarra. Fundada em 24 de junho de 1930 em um lote doado por Manuel Gomes da Pena, que preparou o plano da futura cidade, o povoado tornou-se Distrito de Paz, já com seu nome atual, em 29 de setembro de 1934. Em 1º de janeiro de 1954. Alto Alegre transformou-se em sede de município.

DADOS CULTURAIS

BIBLIOTECA · Biblioteca Municipal Castro Alves de Alto Alegre Pça. Manoel Gomes da Pena, 42 Usuário; infanto-juvenil Acervo: livros Atividades culturais: a biblioteca oferece seu espaço físico para eventos programados por outras instituições, nos fins de semana e feriados.

ESPACOS PARA EVENTOS CULTURAIS

· Centro de Lazer (salão/público) Conservação: boa

 Creche Santa Izabel (pátio/particular) Conservação: boa

. E.E.P.S.G. Alto Alegre (pátio/público) Conservação: boa

· E.E.P.S.G. Jatobá (pátio/público) Distrito Jatobá Conservação: boa

. E.E.P.S.G.S. Martinho (pátio/público) Distrito São Martinho

Conservação: boa · Estádio Walter Clinger (particular) Conservação: boa

· Prédio do Fussmaa (pátio)

Conservação: boa

· Sala de Exposições R. Dr. Alves Leite, 948

ESPORTES E LAZER Associação

. A.A. Valter Clinger · Clube de Lazer do Trabalhador

FESTAS E EVENTOS CULTURAIS

· Folia de Reis Data: 6/1 Responsável: Grupo Folclórico Carnaval Dara: môvel Responsável: Fussmaa Grupos e/ou associações camavalescas

- Escola de Samba Dona Tereza Penápolis Unidos da Usina (escola de

samba) Usina Campestre

· Torneio de Futebol Data: maio Responsável: Comissão de Esportes

· Festa do Padroeiro Data: 24/6 Responsável: Comissão da Igreja

• Festa do Peão Data: agosto Responsável: Comissão de Rodeio

• Folclore Data: agosto Responsável: Cultura

 Independência Data: 7/9

Responsável: Prefeitura Municipal • Festa da Criança Data: 12/10

Responsável: Prefeitura Municipal · Feira de Artesanato e Produtos Municipais Data: 2º domingo de cada mês

Responsável: Fussmaa MÍSICA

Grupos

· Conjunto Explosão (amador) Av. Dr. Acir Alves Leite, 1018

· Conjunto Som de Cristal (amador) Bairro Santana

ANDRADINA

Área: 1 010 km². Altirade: 400 m Distância da capital: 643 km DDD: 0187. CEP: 16900

POPULAÇÃO Residence (1980)/projeção (1990): 47 663/44 127

Homens/Mulheres (1990): 21 564/22 563 Taxa de urbanização: 91.33% Taxa de crescimento demográfico anual (1980/1990): -0.82%

Densidade demográfica: 47,19 hab./km² ASPECTOS POLÍTICOS

Região de governo: Andradina Eleitores: 33 202 Vereadores: 17 Prefeito: Mauro Brito Prefeitura Municipal: R. Sta. Terezinha, s/nº, tel. 22-3384 ECONOMIA Agricultura: Algodão, arroz, milho

Indústria: Frigoríficos Pecuária Pessoal ocupado: 30.4% na

indústria; 2,7% na construção civil; 26,1% no comércio; 36,9% nos serviços

TURISMO E TRANSPORTES Capacidade hoteleira: 74 quartos Pontos turísticos Fazenda Experimental do Estado.

Museu Regente Feijó, Bosque Municipal Estação Rodoviária: R. Alexandre Salomão, tel. 22-2425

Onibus para Americana, Araçaruba, Bauru, Campinas, Dracena, Ilha Solteira, Marília, Penápolis, Pereira Barreto, Presidente Epitácio. Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São Paulo, Três Lagoas Estação Ferroviária

Pátio da Estação, tel. 22-2544 Trens para Águas Claras, Aquidauana, Araçatuba, Birigüi, Bauru, Campo Grande, Corumbá, Guararapes, Lins, Miranda, Ponta Porā, Três Lagoas

s primeiros colonizadores da região do amal município de Andradina começaram a chegar na década de 20. Fundada em 11 de julho de 1937 por Antônio Joaquim de Moura Andrade, a cidade tornou-se distrito em 10 de novembro do mesmo ano, e sede de município em 30 de dezembro de 1938.

DADOS CULTURAIS

BIBLIOTECA · Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha

R. José Augusto de Carvalho, 1352 Usuário: infanto-juvenil e adulto Acervo: livros, mapas, cartazes e obras raras Atividades culturais: a biblioteca

possui espaço de convivência

CENTRO E CASA DE CULTURA · Casa da Cultura Cora Coralina R. J.A. de Carvalho, 1398 Responsável: João Wesley Antero da Silva

CINEMA E VÍDEO Sala de exibição

 Cine Capri (particular)
 Pça. Antônio J. Moura Andrade, Capacidade: 800 pessoas

Videolocadoras: 3

DANCA

· Corphus Academia (particular) R. Acácio e Silva, 1270

EDUCAÇÃO SUPERIOR

• Escola Superior de Educação Física e Técnicas Desportivas de Andradina (particular) R. Amazonas, 571, Stella Maris, tel. 22-2706 Mantenedora: Fundação

Educacional de Andradina Faculdades Integradas Rui Barbosa (particular) R. Rodrigues Alves, 932, Centro, tel. 22-3492

Mantenedora: Sociedade Cultural de Andradina

ESPAÇOS PARA EVENTOS CULTURAIS

· Andradina Tênis Clube (particular) R. Quinze de Novembro, 539 Capacidade: 930 pessoas (430 sentadas) Conservação: boa

* Casa da Cultura Cora Coralina (pública) R. J. A. de Carvalho, 1398

Capacidade: 250 pessoas (210 Conservação: boa · Centro de Ensino Artístico (auditório/particular)

R. Sta. Terezinha, 815 Capacidade: 150 pessoas Conservação: boa · Centro Social Urbano (salão/público) R. Acre, 1752 Capacidade: 380 pessoas (80

sentadas) Conservação: boa • E.E.P.G. Francisco Teodoro de Andrade (pátio/público) Av. Rodrigues Alves, 453

Capacidade: 150 pessoas (100 sentadas) Conservação: boa • E.E.P.S.G. João Brembatti

Calvoso (auditório/público) Av. Guanabara, 348 Capacidade: 1 000 pessoas (200 sentadas) Conservação: boa

 Escola Superior de Educação Física de Andradina (auditório/particular) R. Amazonas, 571 Capacidade: 250 pessoas (200 sentadas)

Conservação: boa · Ginásio de Esportes Agenor F. Cunha (público) R. Paraiba

Capacidade: 2 000 pessoas Conservação: boa · Ginásio de Esportes Doutor

Curiango (público) R. Bandeirantes Capacidade: 2 000 pessoas Conservação: boa Praça Antônio Joaquim de Moura

Andrade (pública) Capacidade: 3 000 pessoas Conservação: boa

ESPORTES E LAZER Associações

. A.A.B.B. Rod. Mal. Rondon, km 635 Número de associados: 99

· Centro Esponivo e Cultural Augusto Mariani R. Tiradentes, 1686

Número de associados: 93 • Esporte Clube Banespa Av. Rio Grande do Sul, 2300 Número de associados: 210 Espaço

· Bosque Municipal R. Alexandre Salomão

FESTAS E EVENTOS CULTURAIS

· Festa do Padroeiro de Andradina Data: 20/1 Responsável: Prefeitura Municipal Camaval

Data: môvel

Grupos e/ou associações carnavalescas

· A.T.C. (bloco) R. Ouinze de Novembro, 539

Número de integrantes: 20 - Humberto Passarelli (escola de samba) Unidos da Baixada (escola de

eamba) • Exposição de Aquários e Peixes Omamentais Data: abril

Responsável: Departamento de Culmra

 Aniversário de Andradina Data: 11/7 Responsível: Prefeitura Municipal

• EXPOAN Data: agosto Responsável: Amaldo Silva Leão

· Concurso de Poesia Data: 16/9 Responsável: Departamento de

Cultura · FICAR Data: 10 a 15/10 Responsável: Nivaldo Franco

Bueno

MEIO AMBIENTE E DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL Área natural sob proteção

• Reserva Biológica de Andradina Área: 168 ha

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Iornal • O Jornal da Região (diário) R. Ceará, 1353, tels. 22-3797/3268/3444

 Rádio Andradina R. Homero Rodrigues da Silva, 1090, tels. 22-2352/53 Horário de emissão: 4h30 às 24h Faixa: OM Freqüência: 650 KHz Prefixo: ZYK 5C8 Potência: 1 000 W

· Rádio Cidade FM R. Homero Rodrigues da Silva, 1090, tel. 22-4688 Horário de emissão: 6h às 2h Faixa: FM Frequência: 97,9 MHz

Prefixo: ZYD 943 Potência: 1 000 W Rádio Urubupungá R. Cuiabá, 2790, Centro, tel. 22-2729 Horário de emissão: 5h às 23h Faixa: OM

Freqüência: 137,0 KHz Prefixo: ZYK 541 Potência: 1 000 W

· Museu Histórico e Pedagógico Regente Feijó R. Bandeirantes, 665, tel. 22-4168 Funcionamento: 2º 2 6º, das Acervo: fotografia, documentos,

periódicos, objetos domésticos, objetos religiosos Mantenedora: Prefeitura Municipal

MÚSICA Cursos

· Centro de Ensino Artístico (particular)

R. Sta. Terezinha, 815 · Instituto Artístico Frei Agostinho (particular) R. J.A. de Carvalho, 724

Grupos · Coral Infanto-Juvenil do Centro de Ensino Artístico de Andradina (amador)

R. Sta. Terezinha, 815 · Coral Vozes de Andradina (amador) R. Sta. Terezinha, 815

· Grupo de Choro (amador) R. Sta. Terezinha, 815 · Grupo de Música de Câmara R. Sta. Terezinha, 815

TEATRO

· Teatr-um (amador) R. J.A. de Carvalho, 1398

441

São Paulo, 03 de outubro de 1991

Ilmo. Sr. CARLOS HENRIQUE NEVES Assessor Político do Senhor Secretário de Estado da Cultura SÃO PAULO



Senhor Assessor,

Depois de ter dado entrada no processo pedindo estudo, para TOMBAMENTO do prédio da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA, no CONDEPHAAT, nessa Secretaria, protocolado em 10.8ET.91 guichê número 348/91, venho pelo presente solicitar especial empenho de V.Sa. no sentido de que seja urgenciado aquele estudo técnico.

Esclareço que a ESTAÇÃO FERROVIÁRIA de ANDRADINA é a primeira edificação da cidade, e serviu de cenário para seu nascimento. A inauguração oficial ocorreu na véspera da fundação da cidade, codinominada "CANÃA DA SELVA", em 1937.

Nosso pedido objetivando o TOMBAMENTO HISTÓRICO deve-se ao fato de o atual Prefeito, Mauro Brito(PDI), pretender, tão logo sejam concluídas as obras de "nova estação", DEMOLIR o prédio antigo. Não será alterado o traçado do leito ferroviário, que divide a cidade ao meio. Apenas o páteo de manobras, a estação de embarque/desembarque de passageiros/cargas e as casas dos ferroviários serão transferidos para local mais afastado do centro da cidade.

A DEMOLIÇÃO vem sendo justificada, pelo Poder Municipal, como necessária ao desenvolvimento comercial da cidade. Para melhor esclarecimento, anexamos ao processo croquí, demonstrando a inutilidade de tal medida.

A PRESERVAÇÃO permitirá que o registro da história de ANDRADINA seja garantido, para que as futuras gerações conheçam o "berço da cidade". A manutenção dessa edificação poderia servir como CENTRO CULTURAL e ARTEZANAL, no qual os andradinenses teriam opportunidade de desenvolver e aprimorar seus dons culturais e artísticos. Poderia ser aí instalado um anfiteatro, para apresentações de grupos locais e/ou convidados, bem como para oficinas culturais, tão necessárias ao desenvolvimento de nosso povo.

Contando com a atenção que V.Sa. estará dispensando ao nosso pedido, aproveito para reitarar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARIA JOSE APARECIDA ROBERT DE CARVALHO

Rua Augusta, 1104- ap.74

01304 - SÃO PAULO

Control transport to the control of the control of

INTERESSADO: MARIA JOSÉ APARECIDA ROBERT DE CARVALHO.

ASSUNTO

: Solicita estudo técnico para Tombamento do prédio da Estação Ferroviária de Andradina.

À

Srª Judith Monari Diretora do CONDEPHAAT

Encaminhe-se ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, correspondência da Srª Maria José Aparecida Robert de Carvalho, datada de 03/10/91, para conhecimento e providências cabíveis.

Assessoria aos Municípios, em 08/10/91.

CARLOS MENTIQUE NEVES

COME HANTOB/ SUS

SOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO





Carta de 03/10/1991

Interessado: MARIA JOSÉ APARECIDA ROBERT DE CARVALHO

Assunto : Solicita

: Solicita estudo técnico para tombamento do prédio da Estação Ferroviária de Andradina.

Informação DT-179/91

A Assessoria aos Municípios Senhor Carlos Henrique Neves

Relativamente à solicitação de tombamen to do prédio da Estação Ferroviária de Andradina, informamos que tramita no CONDEPHAAT o Guichê nº 348/91, para estudos preliminares à abertura do processo de tombamento, em cumprimento a Ordem de Ser viço nº 01/85.

Lembramos contudo, que o assunto proximamente será submetido ao Egrégio Colegiado que irá deliberar ou não sobre a abertura do respectivo processo.

DT-CONDEPHAAT, 10 de outubro de 1991.

Judith Monari Diretora Tecnic

SRH/rcl.

WPHENSA OFICIAL DO ESTADO - Modelo Oficial

SEQUE SUNTAGA 60 TOC. 406 Nº 59, 120, 100, 09 DE JEZEMBRO DE 1991.

STIPE

Exmo senhor Juiz de direito da a vara da comarca de Andradina.

30

COMPETÊNCIA. ART. 20 LEI 7 347/85.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, vem àpresença de vossa excelência para propor AÇÃO CIVIL. PÚBLICA, legitimado pelos preceitos normativos contidos nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 5º da Lei 7 347, de 24 de julho de 1985, e com fundamento no artigo 1º, inciso III, e demais úteis da Lei 7 347/85, visando à preservação de bem de valor histórico situado em nossa comarca, contra a Fazenda Pública Municipal de Andradina, sp., e Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro, na Pça. Procópio Ferreira, n. 86, pelos motivos a seguir expostos:

 LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Os preceitos normativos contidos nos artigos 129, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, dispõem que "são funções institucionais do Ministério Público promover inquérito civil e a ação

civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, domeio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos."

A norma do artigo 50, da Lei 7 347, de 24 de julho de 1985, estabelece que a ação principal e a cautelar - que visem à reparação ou prevenção de dano ao meio ambiente, ao consumidor e bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem assim de qualquer outro interesse difuso ou coletivo (art. 10 e incisos da Lei 7347/85) - poderão ser propostas pelo Ministério Público, dentre outras entidades que menciona o preceito.

Objetiva-se a tutela de bem de valor histórico localizado no município de Andradina. Exsurge, assim, a legitimação do Ministério Público Paulista in casu.

2. OS FATOS,

Pela Lei municipal n. 1 225,

de 20 de junho de 1989, o MUnicípio de Andradina foi autorizado
a firmar convênio com a Rede Ferroviária Federal Sa.,
sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro,
tendo como objeto a transferência do atual terminal ferroviário
e das demais edificações existentes, incluindo o patio
de manobras e acessórios em geral, para outro setor do
município, previamente determinado, com a trasferência,
em favor do município , das pareas e dos bens de sua propriedade.
(Artigo 1º da Lei 1 225/89).

O Convênio autorizado acabou sendo celebrado na data de 11 de julho de 1989, pactuando-se então que a Rede Ferroviária Federal Sa. transferirá ao Município de Andradina área de sua propriedade onde situa-se a estação ferroviária e pátio de manobras, com o compromisso de que o Município procederá à construção, de nova estação e benfeitorias necessárias à transferência total do patio de manobras da área central da cidade.

Por Lei municipal de n. 1 367, de 02 de agôsto de 1991, o mUnicípio de Andradina foi autorizado a vender, prometer à venda ou dar em pagamento, os bens imóveis e as benfeitorias a serem trasnferidas em seu benefício pela Rede Ferroviária Federal Sa.. em decorrência do convênio firmado em 11 de julho de 1989, através concorrência pública, bem como a adquirir mediante permuta a área de terras , e suas respectivas benefeitorias, onde encontra-se atualmente o patio de manobras e a estação ferroviária local.

Foi constituída Comissão Especial para estudos e implantação do projeto arquitetônico, indicação de critérios de venda, dentre outras atribuições, visando à execução do projeto de retirada do patio de manobras e estação ferroviária do centro da cidade.

Até a presente data, conforme certidão de matrícula anexa, expedida pelo Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina, o prédio e respectivo lote de terreno que abriga a estação ferroviária pertencem à Rede Ferroviária Federal Sa.

O projeto proposto, como mostram

os docuemntos em anexo, prevê a <u>demolição</u> da estação ferroviária, constituída de prédio de alvenaria, medindo 931,01 metros quadrados, com frente voltada para a Avenida Barão do Rio Branco. Naquele local específico, nada será edificado, mesmo porque a Rede Ferroviária Federal Sa. exige, por questão de segurança, que se preserve sem edificação área ou faixa marginal aos trilhos principais que lá permanecerão igual a quinze metros, de cada um dos lados.

O prédio da estação ferroviária foi construído no ano de 1937, e inaugurado na data de 10 de julho de 1937, um dia antes da data de fundação do Município de Andradina (= 11 de julho de 1937).

Trata-se de uma das edificações mais antigas da cidade, que não passou por qualquer reforma apta à transformação de suas características principais, sobrevivendo à modernização e ao passar do tempo, marco inicial do desenvolvimento sócio-econômico desta urbe, integrante insofismável do pálido acêrvo de edificações de valor histórico hoje existente em Andradina.

Apresenta-se como justificativa para a demolição daquele prédio o único argumento de que ele cederá lugar ao prosseguimento da AVenida Guanabara, com transposição dos tilhos da Rede Ferroviária Federal Sa., para interligação dela com a via pública que se situa além.

3. DO VALOR HISTÓRICO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA.

64

A GAZETA DO COMÉRCIO, JORNAL bi-semanal de Três Lagoas, ms., de 18 de julho de 1937, sob a manchete "PROVOS QUE SE IMPROVISAM À MARGEM DA NOROESTE", enfatizava que "a variante, com suas deslumbrantes possibilidades econômicas e demográficas, rasga, vitoriosamente, as entranhas ferazes das bravias florestas do colubrejante Tietê", acrescentando que "do seio uberrimo das matas invias e seculares da terra bandeirante, surge Andradina - a Canaan das selvas - como a mais bela e risonha promessa de civilização e progresso."

Ao referir-se , mais, ao ato inaugural da Estação da Canaan das Selvas, o redator daquele jornal assim escreveu:

Il'No dia 10 do corrente mês, com toda a solenidade e pompa, inaugurou-se, em Andradina - a Canaan das Selvas - mais um trecho da <u>variante noroestina</u>. Esse acontecimento auspicioso para o vizinho Estado de São Paulo, repercute alvicareiramente em Mato Grosso, que vive parede-meia com o herõico povo paulistano, com o qual caminha, irmanado, para os seus comuns e fulgurantes destinos.

A intrepida gente de Piratininga, ao alargar as fronteiras da patria, foi a primeira a palmilhar este solo fecundo, com suas indomitas e arrojadas bandeiras, cujo sangue, generoso e varonil, e o mesmo que esta, ardente e exuberante, nas veias do bravo povo matogrossense.

Eis porque irmanados pelo sangue, usos e costumes e pelo mesmo alevantado sentimento de brasilidade,

os dois grandes povos se unem, em perfeita comunhão, com o mesmo anseio de progresso, com a mesma sede de glórias, com as mesmas aspirações de prosperidade: e esi porque, também, as suas almas gêmeas se confundem nas horas incertas e amargas do sofrimento, como nos dias bonançosos e felizes das conquistas e dos triunfos.

E por isso que dizemos que o auspicioso acontecimento, que estará marcando uma nova era de prosperidade e grandesas para o Estado leader, repercutiu intensamente entre nos, de aquem Parana, que lhe fomos levar, com a presença de mais de três dezenas de pessoas de nosso scool social, o testemunho sincero de nosso amizade, compartilhando com entusiasmo e coração, o jubilo de mais essa esplêndida conquista da civilização bandeirante.11'[Grifo nosso].

Como noticiou ainda o mesmo |

Jornal, o ato inaugural da estação ferroviária contou

com discursos, missa campal, banquete e vesperal aviatória,
tudo visando à celebração daquela real conquista.

Naquela mesma data - 10 de julho de 1937 - procedia-se a inauguração da chamada linha variante, a partir de Guaraçaí, compreendendo as estaçõos de murutinga do Sul, Planalto e Andradina.

Era a antiga Noroeste do Brasil que seguia adiante.

E a esperança daquela epoca,

bem retratada pelo ilustre redator daquele jornal bi-semanal,
acabou sendo conretizada : pela antiga estação chegaram
a Andradina pessoas ilustres, pioneiros que trabalharam
incansavelmente pelo progresso, bem assim todos os recursos

materiais propiciadores da evolução desta urbe, conquanto principal via de acesso a Andradina a ferrovia Noroeste do Brasil.

Induvidosamente, a antiga estação é bem de valor histórico, marco principal da fundação do município , sinal de progresso e desenvolvimento, assim merecendo ser reconhecida e preservada.

3.1. É a própria comunidade andradinense, titular principal do direito à preservação dos bens de valor histórico do Município que clama por providências aptas à conservação do prédio da antiga estação ferroviária, através reconhecimento nítido de sua importância para a memória de seus componentes presentes e gerações futuras.

escritas, em anexo , remetidas à 2ª Promotoria de Justiça da comarca .

Em nossos lindes , não procede a afirmativa do arquiteto italiano GIORGIO LOMBARDI no sentido de que o Brasil tem memória jovem mas não quer conservá-la . (Jornal o Estado de São Paulo, Ed. de 18 de agôsto de 1991).

Como escreveu o Professor andradinense
CELSO APARECIDO CERQUEIRA BARREIRO , o prédio da estação
ferroviária "não se trata de um entulho qualquer no meio
do caminho; é um patrimônio histórico."

(Jornal Folha da Região de 06 de set. de 1991)

O professor OLYMPIO LUIZ WESTPHALEN

Veja-se, a propósito , as manifestaçõe

, Diretor do Museu Histórico de Londrina , Pe. Carlos

Weiss, é desse mesmo sentir, conquanto aponta exemplo daquela cidade cujos membros, contando com a liniciativa do Chefe do Executivo municipal, preservaram o antigo prédio da Estação Ferroviária, local que atualemnte sedia aquele mesmo Museu. (doc. anexos).

O belo recado de Sampa , "Escrevendo História e outras estórias" , que nos enviou MARIA CECÍLIA MEIRELLES ORTIZ e o DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ORTIZ , merece especial atenção , referindo-se à Estação ferroviária de Andradina como "um monumento em si mesmo, porque é um vivo marco histórico - e talvez o ultimo, além de ser inegavelmente o mais importante - a testemunhar o passado de lutas e de sacrifícios dos seus primeiros moradores."

os demais manifestos em anexo a esta petição. Efetivamente, não parece ao

A título de ilustração, leia-se

menos razoável apagar-se desse modo importante referencial histórico do municípiio.

4. DO DIREITO.

A Lei Orgânica do Município de Andradina , no CApítulo III , Seção II , em seu artigo 197 , icnisos I e II , estabelece que "é competência do Município, em consonância com a União e o Estado proteger os documentos , as obras <u>e os demais bens de valor histórico</u>, artistico e cultural ... <u>e impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico</u>, artistico e cultural."

Esse dispositivo, aliás, guarda correspondência com normas de direito constitucional posto que é dever do Poder Público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (Art. 216, § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil).

Dentro de um contexto mais amplo, não há que se negar que o dado referencial em questão, referente à forma de ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, integra um acêrvo muito mais complexo, em decorrência mesmo da complexidade da sociedade brasileira em sua constante mutação, compondo o próprio conjunto cultural brasileiro, como proposto pela norma do artigo 216, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil.

De letra e espírito, o legislador indica para a necessidade de se preservar todas as referências ou dados efetivamente importantes para a memória de nosso povo.

Apesar de dispor de mecanismos administrativos para preservação do prédio da estação ferroviária local, o Município de Andradina omite o exercício de suas atribuições, propondo ele mesmo; de forma paradoxal, a destruição de importantísssimo marco histórico andradinense.

Ante a promessa de derrubada

do prédio referido, a qual antolha-se-nos como sendo iminente
face ao estágio de execução do projeto de reurbanização
proposto, exsurgiu a necessidade de invocar a tutela jurisdiciona
do Estado para que ele próprio reconheça o valor histórico
que ostenta aquele bem , impondo a obrigação de que o
Poder Público Municipal proceda ao tombamento daquele
prédio que abriga a estação ferroviária .

O Egrégio TRibunal de Justica de nosso Estado-membro, já decidiu que "não é necessário que os atos praticados violem a lei ou ato administrativo: assim, p. ex., cabe ao Poder Judiciário identificar o valor histórico e estético do bem, independentemente do critério administrativo."

Não poderia ser de outro modo.

Havendo óbice para que o Poder

Judiciário adentre o exame desta questão, em ocorrendo

omissão do poder público em admitir o valor histórico
, artístico ou estético de determinado bem , causando,
portanto, prejuízo ao patrimônio cultural, não corresponderia
ao interesse juridicamente tutelado em preservar-se aquele
mesmo patrimônio qualquer ação, o que seria paradoxal.

Não estando o POder Judiciário adstrito ao critério administrativo para proceder à dicção

do direito no que pertine à valoração histórica ou artística de qualquer bem , com livre investigação para identificação de sua presença, nada impede que o Judiciário , a priori, supra a omissão administrativa , procedendo à identificação daquela presença conceitual pertinente a algum bem , para depois então atender a pretensão posta em constituir obrigação para que o Poder Público atue de conformidade com a lei.

Não se deve olvidar, de outro

lado , de que para o Administrador Público poder significa dever ; daí o conceito do <u>poder-dever</u> de atuar que nos traz a generalidade dos publicistas.

Não se argumente, portanto,
no sentido de que a falta de identificação do valor histórico
de determinado bem adrede procedida pela administração
pública, obstaculariza seja a lesão ou dano a direito
difuso submetida à apreciação judicial.

Trata-se , em suma, de ato ilícito praticado pela administração pública municipal. , passível de reparação como em qualqueroutra hipótese.

5. PROMOÇÃO FINAL.

Pelas razões postas, requer-se seja procedida a citação da Fazenda Pública Municipal de Andradina, na pessoa de seu representante legal , senhor Mauro Brito, DD. Prefeito Municipal , para, querendo, contestar a presente, no prazo legal, procedendo-se, após , aos termos ulteriores para que a final a pretensão deduzida seja julgada procedente para o fim de, reconhecido o valor

histórico do prédio da estação ferroviária de Andradina, sp., constituir-se obrigação de fazer para al Administração Pública Municipal, consistente em realizar tudo quanto fôr necessário, de conformidade com as normas do Decreto Lei n. 25, de 30 de Novembro de 1937, para o efetivo tombamento do prédio referido, declarando-o de preservação obrigatória, com imposição de limitações suficientes à utilização e conservação do bem, impedindo-se, em especial, sua modificação arquitetônica, inscrevendo-o em livro próprio a ser instituído pelo Poder Público Municipal, o qual servirá também a inscrições futuras que se fizerem necessárias, procedendo-se enfim a todos os têrmos que ainda forem necessários , estipulados pelo Dec. Lei n. 25/37, com final comunicação ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da coamrca de Andradina para averbação do ato administrativo à margem das transcrição respectiva, tudo sob pena de cominação de multa diária enquanto perdurar a inadimplência por parte do Poder Público Municipal, no quantum que por vossa excelência foi fixado.

Requer-se, finalmente, a citação da Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro, na Pça Procópio Ferreira, n. 86, para apresetnar defesa, no prazo legal, integrando enfim a relação jurídica-processual, conquanto a decisão a proferir-se poderá ser invadente de sua esfera jurídica em consequência das restrições ao uso do imóvel que poderão lhe advir em razão de eventual deferimento da pretensão posta.

Protesta pela produção de provas outras, em especial juntada de novos documetnos, perícias

69

e demais pertinentes.

D. R. e a. , juntamente com
os documentos que a acompanham, dando o valor de Cr\$ 500
000,00 (quinhentos mil cruzeiros) , para fins de instância,
R. mercê.

Andradina, 14 de outubro de

1991.

paulo cezar laranjeira.

Promotor de Justiça de Andradina.

(3) O JORNAL DA REGIÃO

ANDRADINA-SP., — quarta feira, 16/10/1.991 N.o 6.702

Preservar e defender: fundada a «ACCHA»

Após diversos trabalhos pre-liminares, foi fundada, a 12 de Iminares, foi fundada, a 12 de outubro guando se comemorou no neis o Día da Criança, a Associação Cultural, Civica e Histórica de Andradina, conhecida, pela sigia ACCHA (pronuncia-se Accha). A reuniar foi às 9.30 h. na rua 15 de Novembro nº 1.111 que é a sede temporanº 1.111 que é a sede tempora-ria. Um expressivo número de ressonas de diversas áreas pro-fissionais, donas de casa, co-mercientes, advogados, estudantes, educadores, etc. vêm parti cipando, e no sábado elegeram e empossaram a primeira dire-toria, discutiram e aprovaram os estatutos, iniciando as provi déncias pora registro e demais formalidades legals. A ACCHA está inspirada na Constituição Federal, Lei Orgânica de Andra dina e num bom acervo de pu blicações, documentos e artigos divulgados e outros inéditos so bre a história de Andradina e preservação pugnará pela proteção de monumentos a sí-tios históricos, culturais, cívicos de nossa comunidade. Está despida de conotações politicas, partidárias, a sun bandelra é a que inspirou os pionei-

ros que construíram a cidade e seus integrantes, mesmo os diretores, prestarão colaboração sem qualquer salário ou re muneração à qualquer tunio. Essas informações nos foram

Bassi-informações nos foram nesadas pelo Jovem Altalir Mar Jours da Silva, secretário e palos directores João Teodoro de Oliveira e Rui Prado, estes úntimos, moradores antigos, pois o citado infelalmente nas origens do município ressonadeu meia Prefettura substituindo osaudoso: prefetto, Evandro B. Calimen e o segundo é autor da "Memória de Andradina" de ou cantulos, contanto parte un história da cidade "se didade".

Nos prometeram ofício de co municação de inicio de atividades da diretoria e sua constituidico dicida e incomaram one a associação abortia ao ineros so de posema da terra e do forsidade de la comaram one a sua para da terra e do fortidade e de la comara da la comtidade e de la comara da la comtación de la comara de la comsoria e de la comara de la comsoria e la comara de la comtación de la comtación de la comtación de la comtación de la comladade e seus legitimos construtores.

Folha da Região

6 ARAÇATUBA domingo, 22 de setembro de 1.991

Regional

Proibição sobre demolição preocupa vereador

Andradina - A proibição da discussão nas escolas sobre a demolição do prédio da velha estação está preocupando o vereador Ernesto Antônio da Silva. A comissão formada por representantes da sociedade civil e política que luta pela preservação do patrimônio histórico do município, foi impedida de expor nas escolas o projeto alternativo para o novo centro comercial de Andradina. A mesa diretora da Câmara Municipal não conseguiu ainda um canal de comunicação com o prefeito Mauro Britgo, prometido à comissão de preservação há mais de um mês.

A dificuldade dos conservacionistas em expor suas idéias, principalmente através dos meios de comunicação da cidade, motivou o grupo a realizar uma reunião no último dia 14 a fim de se criar uma "Associação do Movimento pela Preservação da Memória de Andradina". Esteve presente na reunião o vereador Ernesto Antônio da Silva e o ex-assessor do prefeito Mauro Brito, engenheiro Maro Brito, engenheiro Maro Antônio Trujillo, que defendeu a preservação do prédio da estação.

Diante da polêmica surgida, o vereador Ernesto Antônio da Silva apresentou requerimente à Câmara no sentido de que seja

oficiado à delegada de Ensino, Áurea Calestini Rodrigues Martinho, a gestão para que seja aberta a discussão sobre a demolição ou não da estação nas escolas. O vereador argumenta que a escola deve atuar como centro difusor de idéias, com o objetivo de formar a consciência crítica dos estudantes e da comunidade. Diz ainda que restrições à liberdade são características apenas dos regimes autoritários, e que o Brasil vive um perfodo de redemocratização e a escola tem um papel importante nesse processo. "Todos têm o direto de debatê-lo com liberdade" conclui Ernesto.

Ernesto Antonio da Silva- Vereador do PMDB de Andradina

72/

· domingo, 22 de setembro de 1.991

O JORNAL DA REGIÃO - ANDRADINA - SP.

Correspondência do leitor aplaude preservação da estação ferroviária

ANDRADINA, 16 de Setembro de 1991

Ilmo. Snr. Diretor do Jornal da Região Nésta

Prezado amigo Isael

Após ler divorsas manifestações publicadas nesse conceituado jornal, concernente ao prédio da Estação Ferroviária de Andradiva foi com a maior alegria que li cartigo "ESCREVEENDO HISTORIA E OUTRAS ESTO-RIAS" do distinto casal — e nosso diletos amigos — Maria Cecilia/dr. Carlos Ortiz, apelando encarecidamente para que o referido prédio seja tombado, por se tratar do verdadeiro marco histórico da fundação de nossa cidade.

Assim, caro Isael, quero por intermédio do seu jornal parabenizar esse casal amigo que, embora distante de ANDRADINA, continua com a mesma em seus corações, protestando alto e bom som, contra a destruição, como disseram, deste pedaço da história de nossa cidade.

Esse artigo, escrito por quem se considera filhos adottivos de Andradina, representa a inteligência, a razão e o bom senso, além do reconhecimento $\mathbf{d_0}$ passado de lutas e de sacrificios dos seus pioneiros.

Abraço fraternal do velho amigo, João Theodoro de Oliveira

Contador e Economista, foi Secretário Municipal na década de 40,50,60 tendo por diver sas vezes sido Prefeito Interino.

Grandezas, alegrias etristezas

Julieta Neves e Silva

Grandezas e alegrias andam juntas e felizes. Na caminhada do ser humano ale gra-se em ver o seu traba-lho florecer através dos que recebem e transmitem a luz do dia a sua grandiosidade de um passado refletindo no presente. Colocamos aqui, grandezas e alegrias de ver ex-alunos fazendo palestras de um passado para aiudar o presente.

Não existe presente sem passado. Pois, neste presen te que sentimos os frutos de um passado. Professores, que têm a felicidade de encontrar nas suas caminhadas, ex-alunos: médi cos, juízes, advogados, professores, grandes funcionários em todos os setores. O que podemos chamar de co ros de louros, na caminhada de um professor ou pro fessora. Brilhantes palestras, que todos poderiam assistir. As portas estavam abertas.

Na Semana de Expansão Cultural, tive a felicidade de ouvir a brilhante palestra de um ex-aluno e que a escola sente-se honrada e os professores irradiantes de nestes alunos um pouquinho de si na caminhada educacional, na formação cultural desses faróis que continuam iluminando o pre sente, com tudo de bom, o que recebeu no passado sadio. Projetando-se no presente, como representan tes no presente feliz. A cul tura de um povo, é a expressão do presente sadio e feliz.

Com toda essa beleza de ver os nossos alunos projetando-se no futuro a beleza de um passado, com uma luminosidade do que recebeu no ontem a grandeza da Pátria, está numa juven tude forte e respeitada.

Temos a tristeza de saber que as nossas escolas, nossos professores, nossos alu nos foram proibidos de pes quisarem a História da nos sa querida Andradina. E ain da os professores foram a meagados de processo se caso não obedecessem tal proibição. Tristeza e fim de mundo, em plena Democracia. Deus, socorrei-nos.

Então, cabe-nos fazer um apelo aos grandes comerciantes, que nos ajudem na preservação da nossa Es-· tação, como marco de uma cultura e retrato dos nossos antepassados que nos legaram, a nossa tão bela Andradina. E ainda senhores comerciantes, acreditan do na sua ajuda de preservação. Lembramos, que o trem vai permanecer. com a velocidade de 50 kms horário. E, ainda lem bramos, que os mendigos, acusados como causa da demolição, eles não desembarcarão mais aqui e sim lá na nova estação, lá no bair ro de Santa Cecilia. Apesar de que esse não é o remédio para ajudar os mendigos, marginalizados, sera o devido respeito. São se res humanos como nós. Se rá, que não temos culpa nas suas mendicâncias?

Senhores comerciantes, te mos certeza de que este pe decimho, de terra, onde es tá localizada a nossa Esta ção. não vai diminuir o progresso e enriquecimento do comércio. Temos certe za que seremos atendidos e veremos a nossa Estação, preservada, iluminada, com roupa nova enfeitando comércio, no centro do calça dão, Temos certeza da be leza da nossa Andradina.

Os pioneiros, confiam e agradecem toda a atenção, na preservação da nossa es tação, como raiz de uma ár vore frondosa e florida que se chama Andradina, coração dos andradinenes, que aqui vívem.

世

Correspondência do Leitor pede preservação da estação ferroviária

NEUSA PALO JUREMA

São José dos Campos, 07 de sete nb.o de 91.

Meu querido amigo e padrinho Isael.

Tudo bem com o senhor, a l'raci, Iza e demais filhos e netos? Espero que sim e folixo com isso. Estranhando em line
escrever Pois e modelo em line
escrever Pois e modelo en line
apesar dos meus 62 anos, hoje.
Amanheci com saudades de tudos e de tudo cue não tenho
mais perto de mim. Na missa
agradecendo a Deus por ter me
dad deser lembro-line em especial de Andred na ...

Era 1931, Setembro, dia 7 eiu completava 12 sons a meu pai saia de Lins, pars conhecer a cidade milagre, quo des romavas no norocesto de Salvana de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa del completa del completa de la completa de la completa de la completa de la completa del completa del

Professora, Diretora e Delegada de Ensino em Andradina. .Mas todo o cansaço era esquecido, quando agente lia o nome querido na estação erecirada — ANDRADINA. Duranto-as fefias et la à estação vero trem passar: co muit serch garam e os poucos que voltavam; comorar jornais e ra. levar diretamente no trem, as cartas para as anigas, numirados e nolvos.

A tstação foi o palco das cho resas despedidas e alegres che gadas na sua plataforma, eu recordo a figura de meu querido pal, sempre chorando de saudade ou de alegría,

Ao redor da estação a cidade crescia; os trens de cer a levando o fruto do trabalho de seu novo (madeira, algodão, ga do) e os "trens compridos", tra zendo alternademente dos estados de São Paulo e Mato Crosso política pressoa esta.

o, noticias, pessoas, etc. Mais tarde, já formada, a es tação marcava a metade mou caminho entre a casa ("do lado de baixo"). e o trabalho ("do lado de cima"). Por ela eu passei milhares de vezes — seus degraus, seus funcionários seus andarilhos, faziam parte de meu cotidiano. A estarão es tava no meu e eu a queria mui E hoje, cinquenta denois, eu me sinto saudosa, fricto e ansiosa, como naquele ionginguo 07 de Setembro longinguo of de Scientaro de examplares do querido "Jornal da Região" que nuerem d.mo-lir a estação. Mas por que lir a estação. Mas por que meu Deus? Mutilar a origem de uma cidade com tanto espaco e com tão rouca tradic? que destruir a célula primrira de uma metrorole tão naso u ès margens de um rio, nem ao rader de uma ne'a (como era tão comum) Andradina de mote e florecen do de cima" e "do lado de boi.
" do linha (Puas Parão do
Río Branco, Sergine, Paes 14. ...e, Rodrigues Alves e Av. Guanabara). Sua vida palpitava na estação, onde chegava e de onde saia sua cultura emer gente. Essa culture, que é a so ma acumulada das conquistas da inteligência e do trabalho do homem. Essa cultura que compate à educação preservar, enrique-er e, transmillr. E como isto acontec nos países desenvolvidos, onde asé democes, truções de arte, construções, entruções de arte, construções, enpresenvedas especiados, so la do do progresso e da cenologia. Não e necessárir destruir pera construir. É noso dever enriquecer o acervo cultural existente e transmillace com, esvistente e transmillace com, es-

can" os bracds e as fartamen tás sirvam para copatrula sempre mais e sempra melipoli Ces trutr nuncal Uma adjade semmenoria, em reudimentos, por mais desenvolvia é-rica que seja, jempe será inurena

mets deservolvida de rica que sola demolica de querída estação, deixará uma cicatriz, lem brando sempre à posteridade

a irreverência e o desrespeito da g, ração riual pelas raises de sua cidado

de sus citades. "I est procupado de sus citades "I est procupado dessa minha procupado procupado procupado presenta a ser eliminada, sura ceder espreço? Mas estos certa de que não! Peto smor que nutro a Antradina, berço de mus filhas e onde vivi 35 a, nos, trabalhando, lutando, ochendo flores e me fejindo no sentinos, e de, destineressada-sunhos de que, destineressada-monto perminenta tamés monto perminenta tamés por constituir, em separas se anas.

Aos viajantes que continuarão passando de trem por af, a estação dirá: en era assim e graças a Deus e, ao povo que aqui. Ele colcou me transformei na metropole - profetizada no Estajúdes de Caraca.

mei na metrobue par Fuclides da Cunha. Senhor Issel, descuipe me o térmo tomado da se genre cibra, em ombro anigo e apela a cuem tem catacidade para compreender e generosidade para a compreender e generosidade para a compreender e generosidade

Espero abraça lo, em breve, pois vistou dendo, anuelas au la velo. Psinde, todo, nas fina de semana; e af en aempre na co um vidus. Peconendicoles à Iraqi, Ira e im prande abraça de amiga, afilliada e grande admirador.

Raizes

RUY PRADG

Advogado em Andradina desde a década de 50, é grande incentivador do esporte e cultura. Seus filhos DE NISE, FERNANDO, ROSA MARIA e RICARDO PRADO, são nadadores mundialmente consagrados, e RICARDO, came

peão olimpico.

Em Atenas, Acrópol, e Parte non das marmores e esculturas; em Roma, o Coliseu dos martirlos dos cristãos; e no Cai ro, as pirámides do Vale dos Reis, desafiam milénios, preservendo rafezes históricas de povos e épocas.

Tm São Paulo, a primeira es

I'm São Paulo a ortmeira es cola no Pátio do Colégio, onde tembém estão a cama e c fogão de Anchieta, martidos pela Profettura sob a steneão relosa dos paulistanos. é fonte de civismo em convivio pacífico com a Bolsa de Valores o Tribunal de Algada, o antigo e om derno da dimines capital.

Em Caxias do Sul, no cimo da Metultiqua Eberle e admira da de longa distância, está a chrupana original do primeiro pionaro da cidade gaúcha. Com festa popular que reuniu 330 mil pessoas de feri vivis : llemá Leipzis-Dresa de feri vivis : llemá calo com 30 locomotivas de todas as especias, o ministro dos transportes de com 30 locomotivas de todas as especias, o ministro dos transportes de como de património histórico da R. D. A: (Revista, fevereiro 1990 com citacão em "Perrovias três histórias" no JR de 180,390).

histórias" no 3R de 18,03,90). Na suner-millionária Pollas Te xis, centenárias estação e fer-rovia que dividem a cidade a meio, foram preservadas em no da cultura e do ponetrismo dos desbraved ras do certe americano, sem lhes ter sido retirado qualquer tifelo; e por sobre elas a administração erqueu malha viária que atendia as exciencias do desafogo do a corquilhosa, estão fotos de Essenhower. Roosevela, Kennedy, viatando em seus trens em companhao cívicas.

Tiraram es trilhos de Londri na, mas a estação pontinua como marco de uma época, sediando eventos, para orgulho da cidade e seu administrador. A São Faulo-Rio Grande, em Ponta Grossa-PR, por onde Ce suite Varges passou iniciando a revolução de 30, permanece 'na Locável, so lado do Colégio São Luiz, no centro, que entreru ge raches, ambos preservados

racces, ambos preservados.
Em Cruz Alta-RS, a byragem
imobiliária estacou, ante a modesta morada onde nasceu o
autor de "O Tempo e o Vento".
Érico Verissimo; o mesmo a-

contreendo em São Borja-RS,
Brodoski SP, nas casas onde
nasceram Cetulio e Portinari.
Pespeto ne passado, à tradição, a vides. commenentes da
cultura, chama do amor pela
cidace n to

ANDRADHM tem seus marcos de orivem anteriores a 11.07.37 data da misso de fundação, na morada do fundi der Moura An drod. na Pazzna Guanshara, na la casa de elede de cabo-cla Osacillo Spindola que culto (Album do 170 porterestria, de Calbona de Calbona

desapareceram

A Estarbo da NOB é a única
raiz autêntica do ontem du
ca pioneiros viveram, projetada perso o hoj, rue ora vivemos. Raiz que retirou dos sophos e escranças de dezenes
de milhares que por ela prararam em miris de melo século, a zeiva que vitaliron e fra
crescer o nascente provoade, hoje florescente comuna.

Em suas paredes, toto, pisos e vios de acesso, ressoam as tradições, os bábitos do contiguên os cestumes, a história, a uniformidade de relações de

nosa gonte.
Assim come as superpotêncies, a diversaria a ferenina e armados coexistiraro, tendo o mundo nor testemunha, a nosa Estacão da NOB consistirá com a nova pai sagem do porule, pois tudo é Andrelina, tudo é um povo so Dontrelina ode significar al

Destrifla node simificar alguns cruzelros a mais; mas, também ato de irreparável lesão à cultura, à tradicão e à História nara os oue nelas acre ditam. Também porque, afinal, os trilhos não serão mexidos, co trens continuarão passando.

São estas as razões ola me São estas as razões ola me cão da simpática estação por come nassei vara comocitões esportivas em S. Paulo, Mato esterior, com garotos e garotas, hole homens em un heres aos quais conclamo a repsarem sobre o assunto, e tembém aos estudentes de nos sas escolas e aos mestres que so orientam. E prarferseando Rul Barbosa, a cidade não é da ninguém, é de todos!

Advogada e Profes sora de História, foi Diretora do Instituto Estadual de Ensino CANADÁ, em Santos/SP. Mora dora de Andradina (sua família) des de a década de 40.

udo tem sua causa, dia e hora

Julieta Neves e Silva

romanos pergunta-Os vam? Quando? Onde? Pra Que? Porque? Tudo tem que ter a sua hora e local. Quando, perguntaram. Poroue agora esse movimento de preservação? Ora justamente no momento necessário e certo ao que se falou sobre a demolição desnecessária da nossa querida Estação Ferroviária, pon to verdadeiro e raiz da gran de metrópole que recebeu o nome de Andradina, cumprindo o sonho de saudoso e ilustre sertanista, o grande escritor, Euclides da Cunha, grande obra literária, que é preservada pelos que veem no passado luzes para iluminar o presente.

Num comentário, falou também da passarela sobre o rio Feio, que é bonito de acordo com os olhos que os veem. Pois, na época, aquela ponte ajudou muito. Pois, foi uma glórla no mo mento, na sua hora. Quan tas vezes passamos por ali e assistimos as passagens do gado de um lado para o outro. Bonito para quem vê com o coração, em paixão e capricho. Precisamos construir e preservar, demolir só em caso de peri-

Pois, temos certeza que o senhor prefetto, irá nos ajudar na preservação da nossa Estação Ferroviária, como ponto de um traba-ho tão extraordiário, como o seu realizado até ho-je. E temos certeza que e-le com a sua capacidade de trabalho, que daqui há cin quenta anos. os pioneiros,

estarão procurando preservar tudo que se diz cultura de um povo. São essas marcas que nos, fazem imortais. Pois, é o trabalho de cada um que faz a historia de um povo e de uma Nação, que se chama Brassil.

Temos certeza de que os pioneiros serão atendidos, e a beleza de conjunto de calçadão e Estação, darão o quadro harmônico de material e de espiritual de democracia consciente de de passado convivência com o presente perpetuando as raízes de uma árvore que se chama Andradina, com os frutos de hoje, num sentimento cultural de bra ços dados, vovó, com seus netos de braços dados para um mundo melhor e mais amigo e afetuoso. Temos certeza que de braços dados iremos o passado iluminado no presente solidários na preservação da . grandeza do trabalho ontem com o de hoje, sem confrontos.

O que precisamos muito é nos educar para vermos máis , nosé e não só eu. Eu quero e pronto. Ora es tamos em democracia. O que parece que não somos capazes de um entendimen to para a harmonia e frater nidade social.

Quando ficamos sabendo que os eleitos, ganham mi lhões da suás maneiras em detrimento do povo. E esse povo, quando reclama fa zem tantas reuniões e o po vo continua dormindo nas filas. Precisamos de enten dimento sério e lei. O JORNAL DA REGIÃO - ANDRADINA - SP.

O caminho da morte

Sobre a polêmica demolição da velha Estação Ferroviária, sou favorável à sua conservação. Quero entretanto esclarecer que não sou contra e nem a favor de ninguém. Parto do seguinte princípio: o uso da razão, senão vejamos: Se não retirar a linha férrea do centro da cidade, nada adianta mudar a estação, demolir o velho e histórico predio, marco indiscutivel da fundação da cidade, sob o argumento de abrir a avenida Guanabara ao trânsito. em linha reta.

Se tal ocorrer, abrirá um novo caminho da morte, somando aos que já existem, nas várias passagens da lipha pela cidade palco de vários acidentes mortais. Se pro-curar resolver o problema com um viaduto ou túnel, será uma obra caríssima, fora do orçamento municipal 'ou estadual, na situação econômica atual. E não embeleza-rá e não melhorará o centro comercial. No caso só dá mudança da estação, deixem o velho prédio como e onde está. Ele será um anteparo a futuros acidentes e poderá ser transformado em museu histórico, ali juntando todos os outros existentes, onde ele será a peça principal. Nada de atravessar a linha, no futuro, quando isso ocorrer se coloca um trem Maria Fumaça em frente e se abrirá uma avenida circulando e mesmo uma praça. Aliás, isso é estudo para a engenharia. Afinal não retirando a linha, nada é válido.

José Garcia de Freitas

Pecuarista, redidente em Andradina desde a década de 50.



Escrevendo História e outras estórias

É bem verdade que, o que se estuda nos bancos escolares, pouco tem a ver com os fatos realmente ocorridos, pois que a História é sempre escrita pelos vencedores e não, pelos vencidos. Além disso, perdem-se pelo tempo inúmeros fatos e seus marcos históricos, porque indevida e levia namente descartados, por serem considerados supérfluos.

De qualquer modo, porém, todo brasilei ro, razoavelmente sensível, que viaje para países que conservaram sua memória, retorna entre embevecido e emocionado com o que viu de História da Humanidade e que pode sentir em cada canto, museu, prédio, casa, muro ou muralha de antigas cidades, tão bem preservadas. Lastima-se, então: "não se tem História num País tão jovem!"...

Ledo engano, pois que a História é es crita todos os dias. E cada um de nós é, ao mesmo tempo, autor e personagem histórico de uma época que, já no dia seguinte, será passado.

Mas porque se comete o equívoco de pensar que "não temos História", estamos deixando para trás, como marco da nossa passagem por este planeta, apenas a sombra da devastação e da poluição, através dos nossos restos de plástico - que é material imperecível - e do lixo atômico, pois o que já se produziu neste sentido, deixará na terra resíduos, por nada menos do que 10.000 anos.

Aliás, aqui, faz parte do nosso contex to cultural, o <u>oportunismo</u>, o <u>imediatismo</u>, a <u>inconsequência</u> e ...a <u>indiferença</u>. Mesmo nossos dirigentes são escolhidos ao sabor de propagandas enganosas, a que se assiste sem o menor senso crítico. Também por isso, vamos derrubando tudo o que nos cerca, numa busca vã e tola de "<u>modernidade</u>", uma palavra tão vazia quanto muito mal utilizada, em nossos dias. E toda a memória histórica é rotulada como "saudosismo", "conservado rismo", e/ou "pensamento retrógrado" quando, em verdade, o velho e o novo deveriam conviver harmonicamente, tal como oco<u>r</u>

.2.

Ale

re em países civilizados.

Enquanto no lª mundo os prédios antigos são conservados - ainda que não ofereçam comodidade aos seus moradores - e as cidades vão se descentralizando, modernizan do e crescendo para todos os lados, sem que nada seja derruba do, observa-se aqui o contrário: a desenvoltura com que se recorre às (e aos) picaretas, que põem por terra, todos os dias, a nossa própria História.

É lindo e comovente encontrar, em meio ao Sena e praticamente, ao lado da magnífica Catedral de Notre Dame, Saint Louis en L'ile e seu amontoado de prédios baixos e pobres, onde nasceu Paris. E verificar que seus mora dores mesmos são responsáveis por sua preservação e toda e qualquer janela, piso ou porta, são trocados somente se obede cerem, rigidamente, os moldes originais. E isso somente é con seguido, pelo justo orgulho que têm do bairro, aqueles que ali residem.

Ou em Lisboa, ao lado de tantos marcos históricos imponentes, Alfama, paupérrimo e antigo bairro de pescadores. Assim, também no Japão, o antigo e o moderno con vivem, na mais perfeita sincronia e mesmo países jovens, como o Canadá, exemplificativamente, já estão fazendo o mesmo.

A China Comunista, ao contrário,tentan do desvencilhar-se do passado, que supunha emperrar seu cami nho para tão sonhada "modernização", destruiu praticamente to da a sua tradição milenar ao devastar tudo aquilo que, palpa vamente, lembrasse ao povo sua História. Modernizou-se por is so?

Em nosso País, lastimavelmente, o pou co de memória que ainda resta — porque foi tombada pela UNESCO — está jogada ao léo e ao sabor da falta de verbas go vernamentais para sua preservação. Assim, vai sendo aos pou cos devorada pelos "símbolos de modernidade" e "progresso" tu piniquins: transporte pesado em ruas antigas, reformas "modernizantes", poluição e o vandalismo do turismo predatório.

E quando parcelas da população reivin dicam a preservação de prédios que significam a memória "vi va" de fatos passados, são barradas pelos falaciosos "argumen



tos de sempre: "isso não tem qualquer valor arquitetônico".Co mo se este fato tivesse alguma importância ou mesmo pudesse ser aferido, enquanto se é, ao mesmo tempo, protagonista e au tor do texto histórico.

É que sequer conhecemos os exemplos da nosos acontecidos em épocas e países remotos, tal como ocor reu com a Santa Ceia de Leonardo da Vince que foi, em boa par te, destruída, para que as freiras do convento, onde se encon trava a obra, pudessem abrir uma porta por onde, por certo, passaria a sua santíssima ignorância.

Em Sampa, é realmente inacreditável to da História que já foi transformada, literalmente, em pó e/ou sucata. Mas vale, ao menos, lembrar a demolição dos palacetes da avenida mais tradicional da Cidade, construídos pelos Barões do Café que, bem ou mal, trouxeram riquesa ao Brasil e marcaram uma época. Assim, a outrora bucólica avenida, ladea da de Ipês amarelos e amplos jardins, foi substituída pelo "progresso", ou seja, pelo asfalto e pelo cimento. Ergueramse espigões de vidro e aço inoxidável, absolutamente incompatíveis com o nosso clima e de estilo arquitetônico altamente discutível. E isso não foi à toa, pois cada palmo de terreno passou a ser avaliada em dólares, o que "salvou a lavoura" de tantas fortunas arruinadas e fez outras tantas, para alguns adentos da "Lei de Gerson".

A impermeabilização do solo e o trânsi to pesado que ora se observa nas antes calmas e sempre estrei tas alamedas próximas, transtornaram, ainda mais, a vida dos paulistanos. E assim, as enchentes passaram a fazer parte dos verões da mais rica e nobre região da Cidade. É isso, pois, que Caetano Veloso define em Sampa como: "a força da grana que constróe e destróe coisas belas"...

E, então, tomba-se ou não a Estação Ferroviária de Andradina, hoje ocupada por desvalidos,amonto<u>a</u> dos com desocupados, ou seja, marginais de todos os tipos?Ou, quem sabe, deixa-se como está, p'rá ver como é que fica?

Ante a primeira questão, alguém espir<u>i</u>
tuoso e sem dúvida, inteligente, respondeu, agilmente, com o<u>u</u>
tra pergunta: "claro, sou pelo tombamento. E como será feito,

com picaretas ou trator?"

A <u>piada de humor negro</u>, vale lembrar, embute sempre uma verdade trágica, sejam os preconceitos, <u>se</u> jam os usos e costumes sociais deploráveis, como neste caso, pois se Andradina não é hoje apenas um pequeno ponto esquec<u>i</u> do no mapa do Estado, é porque o traçado inicial da linha férrea, foi habilmente desviado de Luçanvira (alguém já ouviu falar nesse lugar?), para cá.

.4.

Assim, pela sua Estação Ferroviária, não apenas escoavam as safras agrícolas, como chegava o neces sário aos habitantes e também as levas de novos pioneiros, que vinham se somar à população da nascitura cidade.

Na década de 60 quando aqui residimos, ouvimos do Dr. Edmond este testemunho: "estas casinhas de ma deira, ainda são 'seqüelas' do início de Andradina. Por estes matos e capoeiras, ouviam-se então, os urros das onças". Pu demos, assim, aquilatar por quantas vicicitudes e agruras de ve ter passado a doce e forte Dª Jamile - matriarca da família Alexandre Salomão - e outras mães de clãs tão numerosos como o dela, para conseguirem criar aqui sua prole.

É, portanto, em nome de todas estas corajosas e valorosas mulheres e por todos os demais pionei ros desta Cidade que, via de regra, aqui chegaram pela Estação Ferroviária, por onde também escoava o fruto do seu árduo e sofrido trabalho e que deram início a Andradina, tal como ho je é, que pedimos, encarecidamente, ao povo desta nossa Cidade - adotiva, pelo coração - que o prédio da Estação Ferroviária seja tombado e restaurado, segundo plantas originais existentes.

Afinal, ele é em si mesmo um monumen to, porque é um vivo marco histórico - e talvez o último, além de ser, inegavelmente, o mais importante - a testemunhar o passado de lutas e de sacrifícios dos seus primeiros moradores.

Que este pedaço de **História** não seja, indevida e levianamente, descartado por supérfluo, assim como já ocorreu com tantos outros, **por favor!...**

.5.

82/2

Sampa, setembro de 1991

Maria Cecília Meirellas Ortiz

Carlos Alberto Ortiz

P.S. À guisa de curiosidade:

Procurei no Guia de São Paulo o nome Lugarvira, para me certificar de sua grafia correta. Pois bem, ela não consta no mapa do Estado de São Paulo e nem existe na lista das Estações Rodoviárias. Faça o teste em sua casa, com o mapa que tiver em mãos, tá?

Cecília



Esclaracimento

O grupo em favor da preservação e restauração do prédio principal da Estação Ferroviária, vem através desta coluna, prestar esclarecimentos a população quan to aos reais objetivos do movimento. Queremos daixar clara a nossa posição:

1º Somos a favor de todo o plano de loteamento das

áreas circunvizinhas à Estação.

° Somos a favor da transferência do Setor Administrativo da Estação atual para as novas instalações.

3º Somos a favor da inter-l'gação da Avenida Guanabara com a Rua Rodrigues Alves.

4º Somos a favor que uma vez preservado, o prédio seja restaurado, retomando seu aspicto entigo, com pintura nova, iluminação condizente com o monumento histórico que ele representa e, principalm nte que lhe seja

dado uma razão prática,

5º Somos a favor que o espaço seja ocupado de maneira que atenda as necessidades da comunidado, se'a com finalidade econômica, através da instalação de uma mini galeria de lojas (de artesana o locel e regional, por exemplo) com finalidade cultural va lada ou qualcuer outra coisa que a Comunidade, através de seus representantes julgue necessário.

VIABILIDADES DA PROPOSTA

1º Através de contatos com pessoas abalizadas, julgamos que nosso projeto é viável com apenas o acréscimo de uma curva ou rotatória no final de Avenida Guanabara com o objetivo de ligá-la a R :a Rodrigues Alves, evitando a demolição da Estação.

2º Outro aspecto que viabiliza o projeto é que a Estação não ocupa nem ocupará o espaço de nenhum

terreno a ser loteado.

3º O trânsito de pessoas seria apenas através da parte de cima para o lado da Rua Barão do Rio Branco, ficando a plataforma protegida por grades de seguranca.

4º Sob a aspecto Econômico, estudos comprova-rão, q eua Estação se mostra mais v'ável que a própria demolição, uma vez que o imovel se encontra com bom estado de conservação no que diz respeito à sua estru-

VALOR HISTORICO

É incontestável a ligação existente entre a Estação Ferroviária e as raízes de Andradina. Os fatos, os documentos e a memória dos que aqui chegaram compro-

Naturalmente que se trata de uma história rocente, com apenas 54 anos, mas toda história se faz desta maneira; ano após ano! E assim como todos monumentos históricos do mundo que tem representatividade, a nossa Estação também ultrapessará os 300, 200, e 500 anos se nos o permitimos, não acabando com ela antes mesmo de nascer.

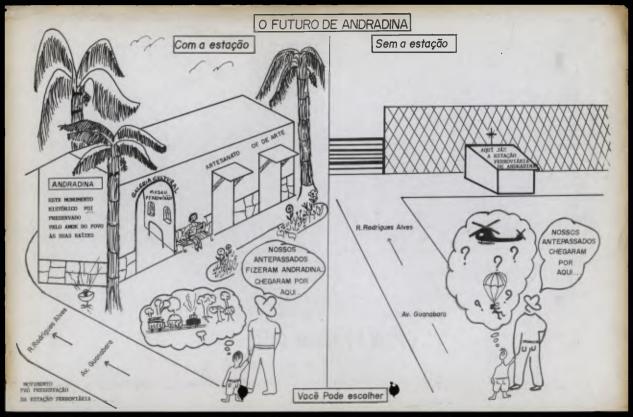
As pessoas que se interessarem pelo movimento podem procurar - STELA DE ANDRADE HAIK, coordenadora do grupo, para esclarecimentos, mesmo que seu parecer seja contrário ao do grupo de preservação, no telefone (0187) 22-4788.

Nosso objetivo major é esclarecer para que pessoas reflitam e escolham de acordo com sua consciência, uma vez que os trilhos permanecerão no mes-

Andradina-SP., 27 de Agosto de 1.991.

STELA DE ANDRADE HAIK

quinta feira, 29/08/1.991 o 6.663 NDRADINA-3P.,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



DOCUMENTAÇÃO

INT .: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

- A SA para juntar a presente documentação ao Guichê 348/91;
- 2. Ao STCR para agilizar os estudos.

GP/CONDEPHAAT, 04 de dezembro de 1991.

MARCOS DUQUE GADELHO

DS/emw

MPRENSA OFICIAL DO ESTADO - Modelo Oficial 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Do	Número	Ano	Rubrica	
GUICHÊ	000348	91	IMSC	

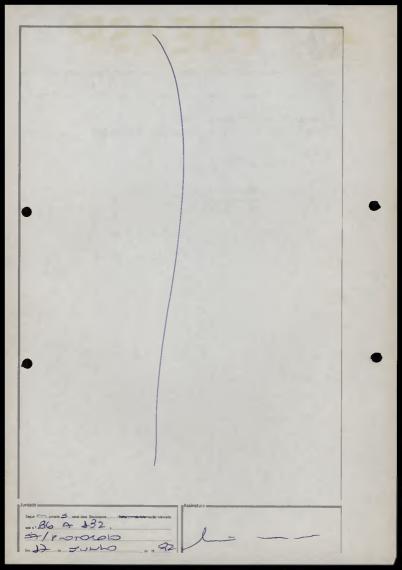
INTERESSADO. STELA DE ANDRADE HAIK

ASSUNTO. Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Ao Arquiteto luais luis para manisfestação
S.T.C.R., 12 / 12 / 91

ARO. hai +- DE DEN

Director Técnico do S.T.G.R.







FAEASP

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São José do Rio Preto, 03 de junho de 1.992.

Ilmo.Sr.

Arqº MARCOS DUQUE GADELHO
D.D. Presidente do CONDEPHAT
São Paulo - SP

Senhor Presidente.

Vimos a vossa presença externar o nosso júb<u>i</u>
lo por estarmos a frente da FAEASP - Federação das Associações de Engenh<u>a</u>
ria, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, entidade que foi pres<u>i</u>
dida por Vossa Excelência.

As aspirações e as expectativas de fazermos a Federação cada vez mais forte e representativa, continuam sendo nossas metas, valorizando sobremaneira nossas Associações e nossos profissionais.

Recentemente promovemos o nosso 3º Encontro Estadual de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, em Ibitinga, quando estiveram cerca de 350 (trezentos e cinquenta) participamentes, representando cerca de 80 (oitenta) Associações Filiadas.

No citado Evento tomamos conhecimento, atra vés de ofício enviado à FAEASP, da luta árdua desempenhada pela nossa filia da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região para a preservação da Estação Ferroviária local, um marco histórico para toda a população e toda a sidade.

Nos engajamos nesta luta, e já enviamos cor respondência ao Sr. Prefeito Municipal de Andradina, Sr. Mauro Brito e também ao Presidente da Câmara Municipal Mr. Roberto Miguel Cury.

Anexamos para conhecimento de V. Excia.,

.../ .../



FAEASP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA

ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO



documentos referentes a toda a luta desenvolvida pela Associação de Andradi na e Região, e solicitamos voseo empenho para que seja efetivado o tombamen to histórico da Estação Ferroviária de Andradina.

Contando com vosso apoio, colocando-nos a vossa inteira disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO BIROLI Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITÉTOS E AGRÔNOMOS DE ANDRADINA E REGIÃO.



Ofício nº 002/92

Andradina, 08 de Abril de 1.992.

Ao.

D.D. Presidente da FAEASP Sr. José Roberto Biroli.

Prezado Senhor:

Este manifesto tem origem no convênio fi<u>r</u> mado entre a Prefeitura Municipal de Andradina e a R.F.F.S.A, no qual fica estabelecida a mudança do pátio de manobras e estação ferroviária do centro da cidade para um bairro perifér<u>i</u> co, para melhor funciomamento da mesma.

A Prefeitura Municipal de Andradina, com¹ essa mudança, visa a continuidade das ruas interrompidas pelo pátio de manobras e para isso pretende demolir o velho prédio da Estação.

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos¹ e Agrônomos de Andradina e Região, posiciona-se contrária a ¹ essa demolição por considerar a Estação um marco histórico no desenvolvimento da cidade, e a continuidade da Avenida Guanabara é possível sem a demolição, com a implantação de uma sim ples rotatória.

Andradina foi fundada em 11 de Julho de 1.937 e o prédio da Estação Ferroviária inaugurado em 05 de março de 1.937, sendo, assim, a mais antiga e representativa' construção da cidade, existente até hoje.

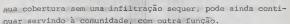
Historicamente, é sabido que o desenvolvimento da cidade deu-se em volta da estação, citado no livro de Fernando de Azevedo- Um trem corre para o oeste - Livraria Martins Editora, 1.950, página 121 - o que faz com que nos dias de hoje ela seja de suma importância na memória da cidade - lembrando a chegada de seus colonizadores e servindo de modelo para as gerações atuais e futuras.

O prédio da Estação, com área aproximada de 980 m², atualmente em bom estado de conservação, demonstra a qualidade da sua construção. Suas paredes de 30 cm de largura sem nenhuma trinca ou rachadura, seu made ramento perfeito

RIA STA. TEREZINHA, 896 - CEP 16,900 - ANDRADINA - S P

SSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ANDRADINA E REGIÃO.

flas.02-ofício 002/92



Em vista disso o Ministério Público do Esta do de São Paulo, através do Promotor de Justiça Dr. Paulo César Laranjeira, popôs a ação pública contra a Fazenda Pública Municipal de Andradina e à R.F.F.S.A visando a preser vação de bem de valor histórico - a Estação.

Outro fato marcante é que a Prefeitura Municipal contraria a lei federal 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, colocando em concorrência diversos lotes (parte do pátio de manobras) sem sequer elaborar um projeto de loteamento para a referida área e, consequentemente, sem a aprovação do órgãos competentes (CETESB, DPRN, Posto de Saúde).

A Associação, na época, enviou correspondên cia para o prefeito Municipal, tentado diálogo para conhecimento de tal projeto. Com isso, pretendia que o Poder Pú blico Municipal fizesse um concurso público aberto a todos os profissionais interessados para elaboração do projeto 1 de loteamento e reaproveitamento da referida área. Na ocasião, respondendo à solicitação da Câmara Municipal, a Associação enviou correspondência sobre o referido projeto.

Inselizmente não obteve resposta nenhuma, ' sucedendo os fatos irregulares acima relatados.

Nesta época, um grupo de cidadãos de Andradina, do qual fazem parte também diversos engenheiros cidade, criou a ACCHA - Associação Cívica, Cultural e Histórica de Andradina - cuja finalidade, entre outras é a ' preservação da Estação. Para isso a ACCHA enviou ao Condephaat um processo solicitando o tombamento da Estação.

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região vem a esta plenária pedir' o apoio para o tombamento da Estação, reafirmando os se- ! quintes pontos:

- 1 o prédio da Estação é, comprovadamente, um marco histó rico no desenvolvimento da cidade.
- 2 é de construção sólida, de excelente qualidade, que ' permite uma ótima utilização imediata.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITÉTOS E AGRÔNOMOS DE ANDRADINA E REGIÃO.



flas.03-ofício nº 002/92.

- 3 regularização do loteamento e reaproveitamento da área.

 Seque anexo os seguintes documentos:
- recortes de jormal
- fotos atuais da Estação
- ~ manifestos do Iajes
- cópia da Ação Pública Cívil
- correspondência entre a Câmara Municipal e a Associação
- concorrência pública para venda dos lotes
- planta da cidade.

Desde já, agradecemos Atenciosamente,

Pércio Dopes Camargo Secretário

Wilson Rocha Presidente.

- 1.0 prédio da Estação é, sem dúvida, o marco principal da história de Andradina. Foi de trem que chegaram de muitos lugares milhares de pessoas que ajudaram construir a realidade que conhecemos. A preservação da memória de um povo é que torna possível a compreensão de seu presente e o planejamento de seu futuro.
- 2. A preservação do prédio não impede em nada o projeto de urbanização da área onde será instalado o novo centro comercial de Andradina. Basta que aligação da Avenida Guanabara com a Rua Rodrigues Alves, em vez de ser feita em linha reta, seja projetada com um pequeno desvio ou rotatória contornando o prédio. Um traçado menos reto ficaria também mais suave e mai bonito. Além disso, se a ligação for feita em linha reta, haverá uma descida bastante acentuada. Como os trilhos vão continuar no mesmo lugar, o trajeto poderá até se tornar perigoso por causa do declive, o que não acontecerá se for, feito o desvio.
- 3. Seria mais econômico para a prefeitura manter o prédio do que demoli-lo, pois pela própria estrutura principalmente da plataforma uma demolição seria bastante trabalhosa, portanto, cara. E é com o dinheiro da prefeitura, ou seja, com o nosso dinheiro, que essas obras são executadas.
- 4. O prédio, depois de restaurado, pode ser utilizado para os mais diversos fins. Já que sua forte estrutura não sofreu danos com tantos anos de utilização, não será difícil recuperar a velha estação, dando-lhe boa aparência para que possa servir como local de reuniões, palestras, apresentações culturais ou mesmo comércio de artesanatos, oficina de arte, exposições, museu, cine-clube, etc. Enfim, com o prédio recuperado e com a implantação do novo centro comercial, não faltarão idéias para uma boa utilização do local.
- 5.Quanto à "incômoda" concentração de mendigos no centro da cidade, é imperioso e urgente que as autoridades em união de esforços com a população de Andradina, se coloque corajosamente de frente com o problema, para solucioná-lo de forma digna e definitiva, afinal os mendigos também são gente e não merecem ser simplesmente enxotados, devido uma situação sócio-econômica e política, onde ele é certamente o menos culpado.



Manifesto Pro Estação

: Os profissionais abaixo assinados, das áreas de Engenharia e Arquitetura de nossa cidade, vêm a público esclarecor e tomar posição sobre o polémico assunto da preservação ou não do précito da Estação Ferroviária.

1 — LIGAÇÃO AV. GUANABARA — AV. RODRIGUES ALVES.

Apesar de noticias velculadas de que a ligação da Av. Guanabara com a Av. Rodrigues Alves não seria possivel, sem a demolição do prédio da Estação, queremos esclarecer que a referida ligação é tecnicamente viável e muito mais segura com a preservação do prédio, implantando-se uma meia rotatória (estaticamente a melhor sollução), com duas mãos de direção, separadas por um canteiro central, ajardinado, dando mais segurança, tanto para pedestres quanto para os veículos.

2 — ASPECTO ECONOMICO E DESTINAÇÃO DO PREDIO

Com a demolição pura e simples do prédio da Estação, o município de Andradina, deixará de incorporar ao seu patrimônio um valor aproximado de Cr\$.. 130,000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) referente a 1.200 m2 de terreno que permanecerão so dominio da Rede Ferroviário Federal e, aproximadamente 1.000 m2 de construção que poderá ser demoli-

Em se preservando o prédio da Estação a sua área poderia ser aumentada em até 500 m2, devido ao seu pé direito que tem 5,50 mts de altura, o que possibilitaria que o mesmo prédio, sem alterar suas caracteristicas externas e internas tornasse um centro cultural, onde funcionariam a Casa da Cultura, Biblioteca Pública, Teatro Municípal, etc.

3 — Esclarecemos ainda que os profissionais abaixo, participam, junto com a Prefeitura Municipal de Andradina, na elaboração da Lei de Zoneamento e do Código de Obras do Municipio, gratuitamente, visar do sempre o bem estar da comunidade e principalamente o procresso de Andradina, sem pretensões e injuncões políticas.

Andradina, 28 de outubro de 1.991

LADISLAU DEAK NETO
MARCO A. TRUJILLO CARNEIRO
MOACIR RODRIGUES PEREIRA
PERCIO LOPES CAMARGO
REGINADO SANTANNA JUNIOR
SINVAL PREVIATTO
VANNERLEI JACOB JUNIOR
WANDE WELDER KETELHUT
WILSON R. PREVIATTO
WILSON ROCHA



Pensando em preservação

O ser humano tem por indole o instinto de preservação, através da preservação de "sua própria especle. Para dar continuidade a raça, a familia e aos próprios bens. Entretante alguns, quando se deparam com impecilios que põe em risco os ditos proprios objetivos", sem nenhum constrangimento são capazos de destruir o que estiver a sua frente. Suas ações pouco preservacionistas afloram rapidamente em tais situações. O "eu" e o meu" são os mais imporantes. A sociedade e os outros, são de prouto descartados. Seriam inúmeros es exemples que eu pode ran buscar para embasar o que afirmo, mas ai vão alguns:

a devastação indiscriminada de florestas, para plantio de cpini, visondo alimentar seus rebanhos em regiões que apenas a

iloresta conseguiria sobreviver centenáriamente

a poluição de oceanos e rios com o lixe orgânico e industrial, para propiciar o desenvolvimento de grandes concentrações popular, nals e industriais: as grandes guerras mundiais, onde alguns pretendiam a sub

serviencia de eutros;

O exterminio dos silvicolas (no Brasil e na América em geral) para sucisfazer o instinto dos colonizadores:

a exploração de minério, empobrecendo o subsolo, sem a preo upagao com o excesso de mercurlo despejado nas nascentes dos

E bem verdade que hoje, nós do TERCEIRO MUNDO, estamos sendo muito mais cobrados do que deviamos, pela famosa "destruição da fleresta amazônica". Também é verdade que povode Frimciro Mundo, destruiram quase a totalidade de suas pro-prias (lorestas e hoje querem nos culpar pelo risco iminente de desmatamento do planeta

Pois é, preservar é guarda, é conservar, é poupar, sem ser

necessário vsar o sistema bancário.

Preservar é manter o que já existe, o que nos foi legado. Preservar é para mim um horizonte bem mais amplo, vai do resplito sos mais idosos até o respeito aos chamados "bens de ratzes" Posco entender como tal, a cultura herdada dos indios que aqui viviam, po so entender os mites e crenças que me foram ensinades na infância. Sei que preservar é cuidar hoje para ter amanha e sempre, não só para mim, mas principalmente para a queles que virão depois de mim.

Foi com o mais cristalino instinto de preservação que Nessa Serhora, após abrandar a dor de "SEU FILHO", no Calvirio, en-regeu aos Apóstoles o "SANTO SUDÁRIO". Esse gesto propiciounos suber quais os traços fisionômicos de Jesus Cristo (está cien

tificamente provada a autenticidade daquele tecido).

E hoje, tendo passado fora de Andradina quase a metade de m'inta existência, volto a lembrar coisas que guardel sob o meu instinto de preservação, e percebo que o tempo não parsou em vão. Quero estar ao lado de uns poucos mas illustres e sáblos. responsáveis e corajosos, saudosistas mas visionários andradinan ses. Quero trilhar com éles a batalha pela preservação da "velha estação", daquela que propiciou-me a honra de ser andradinerse,

esitaçio", diquela que propletoume a honra de ser andradinerse, pois fol a "welha plataforma" o primeiro do chão andradinense pisa do por meus pals e irmãos, quando si chegaram. For ser andradinense e ter al vivido alegra e sandáveis anos não poso aceltar o "deboche" de que "o tombamento do estação poderá ser feito com britadeira ou imposaço". Lutare nera que PROCESSO DO TOMBAMENTO INSTORIO DA ESTAÇÃO. FEBROVIARIA DE ANDRADINA seja concretizado, para que com orgulho cu, juntamente com minha mãe, irmãos e soblinhas es-

te jamos Juntos nessa selenidade.

PRESERVAR E SER COERENTE COM O PASSADO E RESPONSAVEL PARA COM O FUTURO

MARIA JOSÉ APARECIDA ROBERT DE CARVALHO (M2j3) Setembro/91



Raizes

RUY PRADO

Em Aténas, Acrópol, e Parte non das marmores e esculturas; em Roma, o Collez dos martírios des cristãos; e no Cai ro, as pirâmides do Vele dos Ruis, deseñam milenios, preservando ruixee históricas de povos e étocas

This St. Beute a refinetra es cola na Pática de Colegia, onde tambom estão a cama e c do-glo de Anchieta, munitidos pela completar de ser estados relaciones dos paulistanos. É finir de civismo em ponvívio pacífico com a Bolsa de Valores a O Tibunal de Alegda, o antigo e o moderno da chamica capital.

Em Caxias do Sul, no cimo da Metalurigica Eberte e admira da de longa dristancia, está a encupana ortiginal do primetro poneiro da cidade galucha. Com festa popular que reuniu 330 mil pessona a farro un 180 de periodo de periodo de comencia de la comencia del comencia de la comencia del comencia de la comencia de la comencia de la comencia de la comencia del comencia

Na suner-milinniria Polita Te xas, centendrias estação o ferrovia que dividem a cidade so meio, foram preservadas em no
me da cultura e do plonetirsmo dos desbravad res do oer e
americano, sem lhes ter sido
rethrud, qualquer titiclo; e por
sôbre elas a administração, erqueu malha vidra que atendia
as exicências do desafogo do
tránsito e do proversos. Na ga
re cregulhosa, estão fotos, de
Jisenhower. Roosevelt, Kennedy, vialando em seus trêns em
campanhas civicas,

Tirarm os trillos de Londri na, mas estação continua como marco de uma época, sediando eventos, para orgulho da cidade e seu administrador. A 5%0 Paivo-Rio Crande, em Ponta Grossa-PR, por onde Ge tuju Varges passou iniciando a revolução de 30, permanece tatocável, ao lado do Colégio São Luíz, no centro, que educing racões, ainbos preservados.

racces, ambos preservados.
Em Cruz Alta-RS, a voragem inobilidra estacou ante a. modesta morada onde nasceu o autor de "O Tempo e o Vento".
Erico Verissimo, ...o mesmo a

cont condo cin São Boria-ES.

Brodesid-SP, nas casas onde
missereim Cetullo e Portinari
Respeito ao passaco, à tradição, a ridas componentes de
cultura, chama do amor pela
tidace on to

ALDPADIM com sous marcos control materiors a 110737 des da misso de fundação na mercada do fundador Mousa Andrea, no Pazanda Guanabara, na 11 cará de eldede, co cabo-clo Otacillo Syindola que cultura o la pomar da localidade (Album do 170 sustanciados (Album do 170 sustanciados ANCE cam pleo fundamental de 60 63 1997 dainda está há para

NCB com rice inaumical de 05 03 1937 (ainda está lá para ser visto). As duas primeiras disapareceram.

neir autinien do ontara-rente es pioneiros viverara-rente la apera do hela ona era viveram-seno. Raz que retirou des so-phos e esperança de dezenas de milhares que por la pre-raram em meis de melo século, a seiva que vitalion e fez ciesere o nascente provonde, hoje florescente comuna.

Em suas paredes, toto, pisos e virs de acorso, ressoam es tradições de hóbites de resultação es costumes, a história, a uniformidade de relações de resse carto.

nossa gente Assim come as super potêncice, adversátirs ferrenhas e armadya coexistiram tendo o mundo nor testemunha, a nossa Estacão da NOB cerxistirá com a nova nai sagem do norvir, pois tudo é

Andradina, tudo é um pove so, vetretir node similicar alprins cruzeiros a mais; mas, tumbém, ato de irreparável eéo à cultura, à tradicido e à Historia nara os que nelas sere diam Também porque, afinal, os trilhos nos serio medidos, ca trens continuarão passando.

Són ectos es ruzires qua me levam a pender pela preservación da simpática estarão nor
node nassel avara comocileños
esnortivas em S. Paulo, Maio
Crosen e ervior, com garctos
e garcias, hole homens e muheres aes quals conclamo a
rensarem sobre o assunto, e
também aos estudantes de nos
sas escolas e aos mestres qua
so orientam. E varsafraseando
Rul Barbosa, a cidade não é da
iniquión, de todos!

O caminho da morte

Sobre a polémica demolição da velha Estação Ferroviária, sou favorável à sua conservação. Quero entretanto esclarecer que não sou contra e nem a favor de ringuem. Parto do seguinte princípio: o uso da razão, senão vejamos: Se não retirar a linha feira do centro da cidade, nada adienta mudar a estação, semeir o velho e-hietérice predio, marco indiscustivel da fundação da cidadey-sob o-argumento de abrir a avenida Guanabara ao trânsito., om-linha-reta.

Se tal ocorrer, abrirá um novo caminho da morte, somando aos que já existem, nas várias passagens da lipitua pela cidade, paico de vários acidentes mortais. Se procurar resolver o problema com um viaduto ou túnel, se rá, uma obra cerissima, fora do orçamento municipal ou estadual, na situação econômica arual. E não embelezará e não melhorará o centro comercial. No caso só dá mudança da estação, deixem o velho prédio como e onde está. Ele será um anteparo a futuros acidentes e poderá ser transformado em museu histórico, ali juntando todos os oútros existentes, onde ele será a peça principal. Nada de "atravessar a linha, no futuro, quando isso ocorrer se coloca um trem Maria Fumaça em frente e se abrirá uma avenida circulando e mesmo uma praça, Aliás, isso é estudo para a engenharia. Afinal não retirando a linha, nada é yájido.

José Garcia de Freitas

Preservar e defender: fundada a «ACCHA»

Após diversos trabalhos pre-liminares, foi fundada, a 12 de outubro guando se comemorou no país o Dia da Criança, a As-sociação Cultural, Civica e Hisborica de Andradina, conhecida pela sigla ACCHA (pronuncia-s, Accha). A remiño foi às 1,30 h. na rua 15 de Novembro nº 1,111 que é a sede temporaria. Um expressivo número de nesseas de diversas áreas profissionais, donas de casa, comerciantes advogados, estudan-tes, educadores, etc. vém parti cypando, e no sábado elegeram e empossaram a primeira dire-toria, discutiram e aprovaram os estatutos, lpiciando as provi dências para registro e demais formalidades legais. A ACCHA está inspirada na Constituição Pederal, Lei Organica de Andra dina e num bom acervo de pu blicacões, documentos e artigos divulgados e outros inéditos so bre a história de Andradina e pugnars pela preservação e proteção de monumentos a si-tios históricos, culturais, civicos de nossa comunidade. Está despida de conotações políti-cas, partidárias, a sua bandeira é a que inspirou os pionei-

ros que construíram a cidade e seus integrantes, mesmo os diretores, prestarão cojaboração sem qualquer salário ou re muneração a qualquer título.

Essas pricemações pos foram passadas per a passadas passa

Nos prometeram oficio de co munificação de inicio de atividad des distribuir e sua constitui ción distribuir e sua constitui ción distribuir e sua constitui ción distribuir e sua constituir e de distribuir e sua constituir e de responsa de la constituir e de la la constituir e de la constituir e de la constituir e de la constituir e de la la constituir e de la cons

A história como direito do cidadão

Cidadãos que preservam sua história, suas tradições, orgulham-se de suas cidades e por iss₀ trabalham pelo seu desenvolvimento.

Sentem que ela faz parte de sua história individual, da história de seu poyo, e como célula de um organismo, da de seu próprio país.

A possibilidade de serem cidadãos de boas cidades, levou a população dos países desenvolvidos a serem o que são hoje: cidadãos com seus direitos respeitados, e qualidade de vida assegurada.

Eles puderam e podem referenciar-se de histórias passadas para constituirem-se como agentes históricos presentes e futuros.

E nos, filhos de imigrantes, nascidos num país de his-

tória mal preservada e mal ensinada?

Será porisso que não nos apegamos aos valores da cidadania nos interessamos apenas por cifras econômicas, pelo valor monetário de tudo?

Será porisso que temos fachada de país desenvolvido e, todavia, vivemos com os do terceiro mundo?

Não é tarde para compreendermos que trata-se de conhecermos e sabérmos de nosso passado, para moldar-

mos o futuro desejado.

Inevitavelmente sirrge a pergunta: mas em um país onde nem as prioridades básicas são proporcionadas pelo governo, como educação e saúde, não sería uma postura demasiadamente elitista, falar em preservação do patri-

Não, se delxarmos de reduzir a educação ao seu conceito mais formal, donde supomos um estabelecimento de ensino, com suas salas, seus bancos, seus professores. E principalmente para a população carente de educação que devemos preservar

A estação ferroviária de Andradina é parte viva, um testemunho da história da cidade. Destruí-la é apagá-la da memória de um povo, rasgar muitas páginas da história da região.

ria da região.

Demoli-la é arrasar a materialidade do passado, a lembrança de outras épocas, que funcionam como espaço

de demarcação do homem em seu mundo.

E como se destruissem uma parte física do povo andradinense.

A antiga estação ferroviária é um patrimônio do cidadão, que o poder municipal deve respeitar, poje o reconhecimento de nossa identidade cultural, significa dar um passo fundamental jem direção ao desenvolvimento.

A manutenção da história de luta de um povo é um direito do cidadão

TINA DEMARIO DE PAULA LEITE

*A autora é Arquiteta, pela PUCC de Campi nas, com especialização na Espanha. É filha de presidente da Câmara Municipal de Andreadina, Dr. Fernando Demário dos Santos.



minides campados com bibnis de curánicas que serão utilizados no prolongamento da rede de esgolo do municipia. Najum Brito acta do e aso da medicado no passado, no prolongamento da rede de esgolo do

Funcionário que acusou prefeito pode ser processado por peculato

Arabadism - U priticho Manribato (1941) Su vidina de mabasos mendalo polo co-ducal de oform de Virolento, John Lamotopo Gonati, de "Ande Prescoçio". Per de hancimalito, e alla de prifetto, a de la lava de lavas algunt caratados, de madeia e al o tilia de Manar Pario.

Julie Loucings (its line maprecisis pict has de set subscitudis de la hayde pre (tast filladper frames in Installada na crisis approved a proposition o comp. Total new rand no cultaria de concello de Sendelmera hacian matinula policiam de matinula de Sendelmera hacian cuntinula policiam de matinula policiam de matinula policiam de matinula presentante antes mos maniradas pública. Un delle d'a l'accidante de Disputamento de del surada a Resispos de Sanda del surada e Resispos de Sanda que delle del la resetta a policia del la companio de proposition del proposition so da comissão, assumdo pelo advogado Robeito Caciano Nece por dois outros assessores nunicipais, Herany Boture e Marco Antonio Trujillo Carreiro, foi encaminhado B Câmare de Andradime e ao Tribunal de Justiça que deve aprecian nos próximos dos adendincia que João Lourenco fez.

A conclusão da sindeñacias lagres que o projudientos sejasimentado a um imputato adigisimentado a minimização adigisimentado a minimização adigisimentado a minimização adigito a desenvalo a comparta de la comparta de la comparta de carabilidade de
manda gova de entabilidade de
manda de la comparta de
manda de
manda de la comparta de
manda d

tistiação é transparente, Não se admite currupção nem favoritisno de especie alguma. A comissão interna coneçou a spurar oblatos bem antes da Câmara hunicipal e a conclusão of está, assinada por homens competentes e de moral irrefurácel que ouvicam testemonias sem qualquer coasão ou Inteção prévia determinada".

Pela definição de decionário, John de John de

Andradina vai preservar a velha estação ferroviária

find I was been flowing

Arkhadina — A prefeirum multiprejud de Anthadum nho vai de le le constiguir de Anthadum nho vai de le ferovitair la decid commentation and decid de 30 e imaganda um dia auuse da inandica do municipio. O ambriro foi felio oriem pelo assevou do gaborica, José Cardinin, que já está examegado de restambira prometira de la compania de la constitución de reminia para o batiro Santa Ceefila, num grande centro cultural.

passes centro curcosa, or harsoces Segundo Caudini, or harsoces Segundo Caudini, or harssegundo Caudini, or harssitual catalogue and caudini catalogue and catalog

cho so ar livre

Mudança da Churos
A preleitoru de Andradium
plunoja sunpidar o Paço Nundaimorti de Andradium
plunoja sunpidar o Paço Nundaimorti de preleitoru de Andradium
plunoja a Calmara dos Verendorea. O Legislativo, por esa vez, la
sede social de Andradium 75.
Tonis Chube, Mauro Brito está esperitario soma siduratira do siduratira do la
sede social de Andradium 75.
Tonis Chube, Mauro Brito está esperitario soma siduratira do la
sede social estada de Andradium 75.
Tonis Churolina de Maria de Andradium 64.
Tonis Churolina de Maria de Andradium 64.
Tonis de Cardium, o Prop Municipal de
Andradium 64 uma obra bonita de
Cardium, o Prop Municipal de
Andradium 64 uma obra bonita de
Cardium, o Prop Municipal de
Andradium 64 uma obra bonita de
Cardium, o Prop Municipal de
Cardium 64 uma obra bonita de
Cardium 64 uma obra bo

Guararapes recebe 4 gabinetes dentários

Commença - Eucho sexà lo instalation no Centro de Sadie e cuesciani a funcionar em maio dina commissione del mortonar em maio dina commissione del marco del

cantaa, rintigras de dentes Inclusus e radiografias.

O prefeito Ary Geraldo Zanetti (PMDB) conseguiu tambéin, com o apoio do Escritório Regional de Sadde (Eras), mass dois consulcinos de actual de la consulcinos de actual de la consulcinos

99/K+1)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 36 VARA DA COMARCA DE ANDRADINA SP.-

J. Cls.
And 1 / 199 Z

O MUNICIPIO DE ANDRADINA SP., pessoa-

jurídica de direito público, com sede nesta cidade deAndradina, à rua XV de Novembro nº 341, via de seu bas
tante procurador o Advogado José Luvezuti, inscrito na
O.A.B. Secção de São Paulo, sob o nº 45.314, com escri
tório nesta cidade à rua XV de Novembro nº 579, para fins de intimação, nomeado através da Portaria Municipal nº 4.039/89vem, com o merecido respeito e acato diante de V. Exa., nos autos de AÇÃO CIVIL PÚBLICA que lhe promove o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO, cujo feito sob o nº 324/91 se processa perante
esse douto Juizo e Cartório, apresentar no prazo legal
C O N T E S T A ÇÃO, pelos motivos e razões seguintes:-

Com este procedimento, o Ministério -Público do Estado de São Paulo, pede seja reconhecido



o valor histórico do prédio da Estação Ferroviária de - Andradina, SP., e constituida a obrigação de fazer pelo requerido, de realizar tudo o que for necessário para o efetivo tombamento do prédio; preservação obrigatória; instituição de livro próprio; inscríção em livro próprio e comunicação ao Oficial do Registro de Imóveis para -- fins de averbação, sob pena de cominação de multa diá--ria. Segundo o autor, o prédio se constitui em um - marco histórico da cidade por ter sido fundado antes do Municipio de Andradina, SP., servindo-se de esteio à ur banização.

la. Preliminar-

Os figurantes do polo passivo da presente ação - Município de Andradina, SP., e a Rede Ferroviária Federal, reconhecendo que a existência do patio de manobras instalado junto à Estação Ferroviária, no centro da cidade, vem causando sérios prejuizos à -- urbanização com o seccionamento das vias que ligam a - parte alta e parte baixa da cidade, resolveram no dia - 11.07.89 firmar um convenio para mudança do pátio de ma nobras do centro para a periferia da cidade e, consequentemente, a estação. E, o instrumento firmado encon tra-se nos autos às fls., permitindo-nos a leitura de sua cláusula Vigésima Primeira a qual, demonstra a preocupação única da administração Municipal de construir-passagens de nível, em desafogo ao trânsito central.

O convênio ainda está em execução, de -

aton (

John 1919

modo que o Municipio, por força do disposto na cláusula décima terceira, AINDA NÃO POSSUI O DOMINIO DA ESTAÇÃO que se pretende tombar.

Por outro lado, o Municipio não dispõe de legislação especial que lhe permita expropriar bensde particulares, para fins de tombamento. Na espécie sua competência é sempre comum com o Estado e a União,—
devendo observância às leis superiores, conforme precei
tua o inciso IX do Art. 30 da CF., como também o que —
dispõe o art. 261 da Constituição do Estado de São Paulo e seu inciso VII.

Assim, o Municipio de Andradina é parte manifestamente ilegítima a figurar no polo passivo da presente ação, ao que pede, nos termos do inciso IIdo art. 295 do CPC., o indeferimento da inicial, extinção e arquivamento da ação, sem julgamento de mérito.

2a. Preliminar-

No primeiro ítem da inicial, fls. 05 - dos autos, o autor reconhece e confessa-se ciente da -- existência da faixa "non edificandi" de 15 metros de ca da lado do eixo da ferrovia. É importante salientarque a linha mestra da estrada de ferro permanecerá no - local, indo com a estação apenas as linhas secundáriasque compôem o páteo de manobras, assim, a pretensão do- autor, esbarra-se no disposto no inciso III do art. 4º- da lei nº 6.766 de 19.12.79, cc. art. 197 e I da Lei --



1020

Orgânica do Municipio de Andradina, SP., e art. 23 inciso III da CF., a saber:-

Lei nº 6.766 de 19.12.79

I -

TT ~

III - <u>ao longo das áquas</u> correntes e - dormentes e das faixas de dominio público das rodovias,<u>ferrovias</u> e dutos, <u>será obrigatória a reserva de uma --</u>
<u>faixa "non aedificandi" de 15 (quinze) metros decada la do</u>, salvo maiores exigências.

Assim, não poderá o Municipio, manter ou proteger imóvel edificando em local proibido por leimaior. E, a competencia Municipal na espécie, em comum
com a União e os Estados, deve se adequer às leis maiores
a saber:-

Constituição Federal -

Art. 30 - Compete aos Municipios:-

. . .

IX - promover a proteção do patrimôniohistórico-cultural local, <u>observada a legislação e a - -</u> ação fiscalizadora federal e estadual.

Pelo exposto é que entendemos que a -pretensão inicial encontra obstáculo legal, não devendopois, prosperar a ação, comportando nos termos do inciso
III § único do art. 295, o indeferimento da inicial, -extinção e arquivamento dos autos, sem julgamento de mé

mérito.





No mérito, os fatos postos na inicial não conferem com a realidade, essencialmente quanto a -alegação de que o prédio da estação ferroviária em Andra
dina, constitui-se em um marco histórico ao desenvolvimento urbano do Municipio.

Conforme comprova a inclusa fotografiade 11.07.37, data de fundação de Andradina, o marco histórico de fundação da cidade constitui-se em um cruzeiro
ao pé do qual foi celebrada a primeira missa. E, este
cruzeiro, erguido e fincado naquela data, ainda permanece protegido no mesmo local, ou seja na praça Eduardo -Ramalho, com frente para a av. Guanabara.

É de se ressaltar e isto será provado nos autos que, o leito da estrada de ferro, inicialmente
acompanhava a margem do Róo Tietê, cujos aterros ainda existem em parte.

As variantes inauguradas e citadas no jornal Tres Lagoense, foram os desvios da estrada de fer
ro das margens do Rio Tietê, para a proximidade dos povo
ados então existentes, inclusive andradina e Planalto.

O prédio em si, da Estação ferroviária, com frente para a av. Barão do Rio Branco desta cidade,constitui-se hoje em um prédio comum, sem nenhuma orna cultural. compõe-se de:- uma pequena bilheteria, -

monu y

sala de comando também pequena, dois sanitários e am enor me velho e rústico galpão, utilizado para carga e descarga de mercadorias. Nada tem de sua forma originária, pois que, conforme se vê, da inclusa fotografia datada de dezembro de 1.952, ela já teria sido em muito aumentada. De la para cá, sofreu ainda diversas alterações.

Trata-se, apenas de um prédio padronizado ao estilo de todos os imóveis da rede e construido emtodas as vizinhas cidades. Ressalte-se que, imóvel iqual a ele existem mais dois no Municipio de Andradina, situados nos distritos de Planalto e Paranápolis.

Ao menos se pode dizer que por ele tenha passado pela primeira vez o fundador do Municipio, pois - que como se sabe e provará, o Sr. Antonio Joaquim de Moura Andrade, chegou até este local, pelas águas do Rio ~ - Tietô

Assim, verifica-se pela inclusa fotogra fia datada do ano de 1.952, que a cidade de Andradina -não se formou ao redor da estação conforme exposição inicial e que existiam outros imóveis da mesma espécie nos fundos da mesma.

Se a preservação pretendida se respaldano fato de por ela ter chegado os primeiros moradores dacidade, melhor seria tombar a locomotiva que transportouo p_essoal ou mesma a própria estrada de ferro por onde
passaram. Não se justifica o truncamento do progressoas midada, o que importaria em inviabilização do convenio
firmado, para manutenção de um prédio tão comum quanto oé.

julgada improcedente a presente ação, com as condenações

P. Deferimento

Andradina, em 09 de Março de 1.992

Is d Ties o z let i

S TREETING IT



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE ANDRADIMA:

J. Cla. And. 19-03-92

- feito nº 324/01 -

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. Ór. 60 da Administração Pública Federal, criuda pela Lei 12 3-115/07, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na praça Procópio Ferreira, nº 86, através da sua SUPERINTENDÊNTA REGIONAL DE BAU RU (SR.10), esta com endereço na praça Machado de Mello, núme ro 3-95, Bauru, por seu procurador ao final assinado, consoan te mandato incluso, vem, respeitosamente, à presença de V Exa para, nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA supra referenciada, que lhe move o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, manifestar a seguinte:

I - O PLETTO:

Noticiando a formalização de convênio en tre a Rede Perroviária Federal S/A e a Municipalidade, que objetiva a permuta de área entre ambas, na conformidade com o decidido pelos Nobres Vereadores locais, legítimos representantes do povo andradimense, que fizeras aprovar as Leis Municipais nºs. 1.225, de 20/6/89 e 1.367, de 2/8/91, após historiar, ainda que sinteticamente, o surgimento da cidade, deelinando inclusive inserção em periódico de matéria alusiva à inauguração da estação da Canaan das Selvas, pretende o Ilustre Representante do Ministério Público o tombamento do prédio que atualmente abriga a estação ferroviária, ao argumento

de que referido imével guarda valor histórico, artístico e cultural, pois que por ali chegarum na localidade pessoas ilustres e constitui-se em dever do poder público proteger tal patrimônio.

Pretende com a ação, obrigar e administração municipal a fazer o necessário para o tombamento, invocando, para tanto, as disposições do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1.937, ao lado dan insposições da nova Carta Constitucional.

II - DA IMPNOCEDÊNCIA:

Rão obstante o profundo respeito que faz por merecer o Ilustre Representante do Ministério Público su bscritor da peça de pórtico, máxime em razão do seu saudável interesse quanto a preservação do que considera a memória da cidade, melhor sorte não está reservada à presente.

Com efeito, o tombamento de qualquer imó vel o torna intocável, pois que, una vez verificado, não pode mais ser demolido, modificado ou destruído. Tumbém no vizinhança não se pode erigir construção que se lhe diminua a visibilidado, bem assim a colocação de cartazes etc.

Sabe-se que o tombamento se dá na forma preconizada na lei e adere ao imóvel com a firmeza inabalível traduzida na incisiva comparação latina.

Tendo por finalidade preservar fatos his tóricos memoráveis, ou bens de indiscutível valor arqueológaco, etnográfico, bibliográfico ou artístico, o DL 25/37 instituiu a organização da preservação do patrimônio histórico nacional.

Além do diploma legal antes referido, a Constituição Federal cuida do assunto, o fazendo, aliás, até mesmo com um certo exagero, dedicando-lhe nada menos que 4 in cisos. Regra básica de hermeneutica: não se pode distinguir onde o legislador constituinte não distinguir.

Disciplinando o tema, a Carta Maior, nos artigos 23, 24 e 30, apenas e tão somente deixa assentado que é da competência do Município e demais pessoas de direito público, a preservação de bens de valor histórico. Não há ali, na Carta, absolutamente nada que imponha àquelas pessoas o de ver, a obrigação, de promover atos de tombamento. É defecto extrair entendimento diferente do que está escrito na CF.

Portanto, a apreciação dos requisitos au 'torizadores do tombamento de um imóvel, por exemplo, comporta larga margem de subjetivismo, como subjetiva é a atitude do Ínclito subscritor da inaugural.

O tombamento, como quer o autor, pode re cair em bens públicos, ou abertos ao público, como fortalezas e igrejas, nada havendo, no caco, a objetar-se, como pode re cair em bens particulares, o que é o caso, vez que ainda inte gra o patrimônio da RFFSA, podendo-se questionar o ato se o imóvel for destituido de qualidades características de uma época ou de determinado estilo, apresentando-se como comum, sem nenhum traço que o torne sucetível de tombamento.

É o caso do prédio que abriga a estação, que, construído a "toque de caixa", nada mais é do que um bar racão, sem qualquer adorno ou enfeite que o distinga.

Antes, pelo contrúrio, além de se constituir em imóvel comum, apresenta-se como um tropeço ao normal desenvolvimento da cidade.

Tanto isso é certo que os munícipes, representados pelos Senhores Vereadores, concordaram com a for malicação do convênio entre Profeitura Municipal e Rede Ferro viária Federal S/A. "Venia concessa", mas ninguém melhor do que os Nobres Edís, legítimos representantes dos interesses da comunidade, para decidirem quanto a preservação, e eleaços representantes do povo, concordarem, sendo defeso ao autor ir buscar contrariar tais interesses.

Não bastasse isso, se concretizado o tom bamento, hipótese cogitada apenas e tão somente com intuito de argumentar, estará solapado efetiva e definitivamente o direito de propriedade da RFFSA, pessoa jurídica com personalidade própria, pois que se veria privada do direito de se utilizar do prédio da forma que se lhe aprouvesse, seja alterando-o, seja pondo-o abaixo.

Por aí se vê que se trata de inaceitável interferência no direito de propriedade, estampado, assim na Constituição Federal como no Código Civil, pois que atropeladas suas faculdades de usar, gozar, dispor e reivindicar, ma nictando o proprietário, que fica impedido de por as mãos naquilo que lhe pertence de direito.

Pois bem, se o tombamento é de interesse dessa ou daquela pessoa jurídica de direito público, e somente a essas pessoas é lícito realizá-lo, há que se levar em conta a necessidade de se ressarcir o proprietário, violentamente atingido no seu direito elementar de propriedade, já que onerosas despezas lhe são impostas para a conservação da coisa, bem assim sua não utilização para outro fim.

Ao lado dessas considerações se alinham outras, estas de ordem operacional.

De efeito, com a formalização do convênio firmou-se que o que hoje se constitui no páteo de mano

bras da RFFSA, exceção feita à faixa de 30 metros (faixa de domínio), sendo 15 metros de cada lado, contados do cixo da via férrea, passará ao domínio da municipalidade, ao passo que esta, ào suas expensas, desapropriará a área necessária e nela fará edificar o necessário para a mudança das instalações da ferrovia.

Andou bem o Ilustre Promotor Público na preambular quando falou de preservação de faixa de 15 metros, de cada lado dos trilhos, por questões de segurança.

Aliás, andou muito bem, vez que com a mu dança, o que hoje se constitui no páteo passará a ser trecho urbano somente, com velocidade superior àquele e os perigos i nerentes. Não é àtoa que se preserva a faixa de segurança.

Trafegam pelas linhas da ferrovia um sem número de vagões com as mais diversas cargas, indo desde com bustíveis, gado, manufaturados e explosivos, à passageiros.

Perversas as consequências de acidentes' ferroviários, o que se pode aquilatar pelo simples noticiário nacional e internacional, sendo temerário, para não dizer inconsequência, a manutenção de prédio aberto ao público dentro de faixa "non edificandi" de domínio da ferrovia.

Seria o caso de se indagar: em caso de sinistro, sobre quem cairia a responsabilidade? sobre os ombros dos Vercadores que, atendendo os apelos populares, aprovaram o convênio? sobre os ombros do Alcaide, que com aguda 'sensibilidade percebeu e anteviu o problema e deixou de tombar o prédio? A resposta a todas as perguntas conduz ao enten dimento de que nada pode obrigar a Prefeitura Municipal a declarar tombado o prédio da estação.



É sempre bom salientar que passando de páteo à trecho urbano, o prédio está situado em sua maior par te dentro da faixa "non edificandi". Ora, preservar parcial mente o prédio não é o molhor remédio.

Demais disso, é bom lembrar que, como as sinalado pelo Ilustre Promotor Público, a Lei autorizadora da ta de 20 de junho e o convênio de 11 de julho, ambos de 1989, sendo de se indagar: por que tanta demora, tanta iração na propositura da presente, fazendo com que as convenentes dispendessem elevadas somas no projeto, já em fase final? quem su portará os prejuíxos do rompimento do convênio?

III - CONCLUSÃO:

O pleito improcede, consoante exaustivamente visto em arestos dos Tribunais do País, pois que não po
de o Poder Judiciário invadir a esfera de competência do Poder Executivo, determinando a este o que deve e o que não de
ve fazer, ainda mais tratando-se de matéria de peculiar interesse do Município.

A obrigação de fazer pretendida, no caso, inexiste, fulminando a pretensão definitivamente. Poder-se-ia quando muito tentar a anulação do convênio, nunca obrigar a Prefeitura Municipal a tombar o prédio. O meio é inadequado.

À vista do exposto, e protestando comprovar o alegado, se necessário, por todos os meios legalmente 'permitidos, sem exceção, como depoimentos pessoais, ouvida de testemunhas; perícias etc., tudo o que fica desde logo requerido para todos os efeitos, aquarda a RFFSA seja a presente, a final, declarada IMPROCEDENTE, com que que se estará aplicando o DIREITO à espétie e resgatando a autonomia da tripartição dos poderes (o executivo, o legislativo e o judiciário) em porfeita sintonia com a tão almejada



JUSTIÇA!

Bauru, 26 de fevereiro de 1.992

LUI CALVAI HO GOULART CFF 559.428.508-97 - OAB/SP 78.845

113/

INDICAÇÃO

PROTISES 0.640.639 NUMCACH 8.0711/91

101

CONSIDERANDO o acordo de cavalheiros celebrado entre os Vereadores e os assessores do Prefeito Municipal, que o representavam, na reunião que precedeu a discussão e votação do Projeto de Lei nº 048/91, que originou a Lei nº 1.367/91 que " Dispõe sobre alienação de imóveis ";

CONSIDERANDO que, de conformidade com o referido acordo, a Câmara Municipal seria ouvida na opor tunidade da elaboração do projeto definitivo da área que envolve o prédio da Estação Ferroviária e dos locais contíguos à Avenida Barão do Rio Branco:

CONSIDERANDO a polemica que envolve a população em relação a demolição da Estação Ferroviária, discussão salutar para a democracia não fosse o radicalismo de alguns:

CONSIDERANDO que o Projeto Arquitetonico e urbanístico apresentado pelo Executivo e, em particular a parte de cima da linha férrea que envolve o prédio da Estação Perroviária e que é objeto das discussões, foi executa do pelo Engenheiro, José Luiz Davatz Mendes, o qual não tem qualificação profissional para projetar obras nesta natureza, conforme a legislação pertinente (vide documento anexo a Associação dos Enegenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região);

CONSIDERANDO, ainda, que aprovamos e aplaudimos a maioria das obras do Executivo Municipal e em especial a transferência da Estação Ferroviária e a implantação do " novo centro comercial de Andradina ";

CONSIDERANDO, finalmente, que acreditamos no espírito democrático do Prefeito de Andradina.

INDICO, ao Chefe do Executivo Municipal a conveniência, oportunidade e necessidade de que se

The

jam tomadas medidas no sentido de que sejam acionados os técnicos do CDHU ou contratado Arquiteto e Urbanista de renome ou promovido um concurso público para escolha de um Projeto Arquitetonico e Urbanístico, para que os representantes da popula-/ção e o povo de um modo geral possa apreciá-lo.

Sala das Sessões

Ver. Manoel T. de Freitas "

Andradina, 25 de hovembro de 1.991

FERNANDO DEMÁRIO DOS SANTOS Vereador

S. SCOROGO 25 NOV 1991

Exmo senhor Juiz de direito da a vara da comarca de Andradina

0 -

COMPETÊNCIA. ART. 29 LEI 7 347/85.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justica infra-assinado, vem à presença de vossa excelência para propor AÇÃO CIVIL. PÚBLICA, legitimado pelos preceitos normativos contidos nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 50 da Lei 7 347, de 24 de julho de 1985, e com fundamento no artigo 10, inciso III, e demais úteis da Lei 7 347/85, visando à preservação de bem de valor histórico situado em nossa comarca, contra a Fazenda Pública Municipal de Andradina, sp., e Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Río de Janeiro, na Pça. Procópio Ferreira, n. 86, pelos motivos a seguir expostos:

1. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO

PÚBLICO.

Os preceitos normativos contidos nos artigos 129, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, dispõem que "são funções imstitucionais do Ministério Público promover inquérito civil e a ação

16/

civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, domeio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos."

A norma do artigo 50, da Lei 7 347, de 24 de julho de 1985, estabelece que a ação principal e a cautelar - que visem à reparação ou prevenção de dano ao meio ambiente, ao consumidor e bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem assim de qualquer outro interesse difuso ou coletivo (art. 10 e incisos da Lei 7347/85) - poderão ser propostas pelo Ministério Público, dentre outras entidades que menciona o preceito.

Objetiva-se a tutela de bem de valor histórico localizado no município de Andradina. Exsurge, assim, a legitimação do Ministério Público Paulista in casu.

2. OS FATOS.

Pela Lei municipal n. 1 225,

de 20 de junho de 1989, o MUnicípio de Andradina foi autorizado
a firmar convênio com a Rede Ferroviária Federal Sa.,
sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro,
tendo como objeto a transferência do atual terminal ferroviário
e das demais edificações existentes, incluindo o patio
de manobras e acessórios em geral, para outro setor do
município, previamente determinado, com a trasferência,
em favor do município , das pareas e dos bens de sua propriedade.
(Artigo 1º da Lei 1 225/89).

O Convênio autorizado acabou sendo celebrado na data de 11 de julho de 1989, pactuando-se então que a Rede Ferroviária Federal Sa. transferirá ao Município de Andradina área de sua propriedade onde situa-se a estação ferroviária e pátio de manobras , com o compromisso

de que o Município procederá à construção de nova estação e benfeitorias necessárias à transferência total do patio

de manobras da área central da cidade.

Por Lei municipal de n. 1 367. de 02 de agôsto de 1991, o mUnicípio de Andradina foi autorizado a vender, prometer à venda ou dar em pagamento, os bens imôveis e as benfeitorias a serem trasnferidas em seu benefício pela Rede Ferroviária Federal Sa., em decorrência do convênio firmado em 11 de julho de 1989, através concorrência pública, bem como a adquirir mediante permuta a área de terras, e suas respectivas benefeitorias. onde encontra-se atualmente o patio de manobras e a estação ferroviária local.

Foi constituída Comissão Especial para estudos e implantação do projeto arquitetônico, indicação de critérios de venda, dentre outras atribuições, visando à execução do projeto de retirada do patio de manobras e estação ferroviária do centro da cidade.

Até a presente data, conforme certidão de matrícula anexa , expedida pelo Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina, o prédio e respectivo lote de terreno que abriga a estação ferroviária pertencem à Rede Ferroviária Federal Sa.

O projeto proposto, como mostram

418h

os docuemntos em anexo, prevê a <u>demolição</u> da estação ferroviária, constituída de prédio de alvenaria, medindo 931,01 metros quadrados, com frente voltada para a Avenida Barão do Rio Branco. Naquele local específico, nada será edificado, mesmo porque a Rede Ferroviária Federal Sa. exige, por questão de segurança, que se preserve sem edificação área ou faixa marginal aos trilhos principais que lá permanecerão igual a quinze metros, de cada um dos lados.

O prédio da estação ferroviária foi construído no <u>ano de 1937</u>, e inaugurado na data de <u>10 de julho de 1937</u>, um dia antes da data de fundação do Município de Andradina (= 11 de julho de 1937).

Trata-se de uma das edificações mais antigas da cidade, que não passou por qualquer reforma apta à transformação de suas características principais, sobrevivendo à modernização e ao passar do tempo, marco inicial do desenvolvimento sócio-econômico desta urbe, integrante insofismável do pálido acêrvo de edificações de valor histórico hoje existente em Andradina.

com transposição dos tilhos da Rede Ferroviária Federal
Sa., par interitgição dos tilhos da Rede Ferroviária Federal

DO VALOR HISTÓRICO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA.

119/

A GAZETA DO COMÉRCIO, JORNAL
bi-semanal de Três Lagoas, ms., de 18 de julho de 1937,
sob a manchete "PROVOS QUE SE IMPROVISAM À MARGEM DA NOROESTE",
enfatizava que "a variante, com suas deslumbrantes possibilidade
econômicas e demográficas, rasga, vitoriosamente, as entranhas
ferazes das bravias florestas do colubrejante Tietê",
acrescentando que "do seio uberrimo das matas invias e
seculares da terra bandeirante, surge Andradina - a Canaan
das selvas - como a mais bela e risonha promessa de civilização
e progresso."

Ao referir-se , mais, ao ato inaugural da Estação da Canaan das Selvas, o redator daquele jornal assim escreveu:

II'No dia 10 do corrente mês, com toda
a solenidade e pompa, inaugurou-se, em Andradina - a Canaan das Selvas
- mais um trecho da <u>variante noroestina</u>. Esse acontecimento auspicioso
para o vizinho Estado de São Paulo, repercute alviçareiramente em
Mato Grosso, que vive parede-meia com o herõico povo paulistano,
com o qual caminha, irmanado, para os seus comuns e fulgurantes
destinos.

A intrepida gente de Piratininga, ao alargar as fronteiras da patria, foi a primeira a palmilhar este solo fecundo, com suas indomitas e arrojadas bandeiras, cujo sangue, generoso e varonil, e o mesmo que esta, ardente e exuberante, nas veias do bravo povo matogrossense.

Eis porque irmanados pelo sangue, usos e costumes e pelo mesmo alevantado sentimento de brasilidade,



os dois grandes povos se unem, em perfeita comunhão, com o mesmo anseio de progresso, com a mesma sede de glőrias, com as mesmas aspirações de prosperidade: e esi porque, também, as suas almas gêmeas se confundem nas horas incertas e amargas do sofrimento, como nos dias bonançosos e felizes das conquistas e dos triunfos.

E por isso que dizemos que o auspicioso acontecimento, que estara marcando uma nova era de prosperidade e grandesas para o Estado leader, repercutiu intensamente entre nos, de aquem Parana, que lhe fomos levar, com a presença de mais de três dezenas de pessoas de nosso scool sucial, o testemunho sincero de nossa amizade, compartilhando com entusiasmo e coração, o jubilo de mais essa esplêndida conquista da civilização bandeirante. II. [Grifo nosso].

Como noticiou ainda o mesmo
Jornal, o ato inaugural da estação ferroviária contou
com discursos, missa campal, banquete e vesperal aviatória,
tudo visando à celebração daquela real conquista.

Naquela mesma data - 10 de julho de 1937 - procedia-se a inauguração da chamada linha variante, a partir de Guaraçaí, compreendendo as estaçõos de murutinga do Sul, Planalto e Andradina.

Era a antiga Noroeste do Brasil que seguia adiante.

E a esperança daquela epoca,

bem retratada pelo ilustre redator daquele jornal bi-semanal,

acabou sendo contretizada : pela antiga estação chegaram

a Andradina pessoas ilustres, pioneiros que trabalharam

incansavelmente pelo progresso, bem assim todos os recursos

12th

materiais propiciadores da evolução desta urbe, conquanto principal via de acesso a Andradina a ferrovia Noroeste do Brasil.

Induvidosamente, a antiga estação é bem de valor histórico, marco principal da fundação do município , sinal de progresso e desenvolvimento, assim merecendo ser reconhecida e preservada.

3.1. É a própria comunidade andradinense, titular principal do direito à preservação dos bens de valor histórico do Município que clama por providências aptas à conservação do prédio da antiga estação ferroviária, através reconhecimento nítido de sua importância para a memória de seus componentes presentes e gerações futuras.

Veja-se, a propósito , as manifestac escritas, em anexo , remetidas à 2ª Promotoria de Justica da comarca .

Em nossos lindes , não procede a afirmativa do arquiteto italiano GIORGIO LOMBARDI no sentido de que o Brasil tem memória jovem mas não quer

conservá-la . (Jornal o Estado de São Paulo, Ed. de 18

de agôsto de 1991).

Como escreveu o Professor andradinen
CELSO APARECIDO CERQUEIRA BARREIRO , o prédio da estação
ferroviária "não se trata de um entulho qualquer no meio
do caminho; é um patrimônio histórico."
(Jornal Folha da Região de 06 de set. de 1991)

O professor OLYMPIO LUIZ WESTPHALEN
, Diretor do Museu Histórico de Londrina , Pe. Carlos

Jeff.

Weiss, é desse mesmo sentir, conquanto aponta exemplo daquela cidade cujos membros, contando com a iniciativa do Chefe do Executivo municipal, preservaram o antigo prédio da Estação Ferroviária, local que atualemnte sedia aquele mesmo Museu. (doc. anexos).

O belo recado de Sampa , "Escrevendo História e outras estórias" , que nos enviou MARIA CECÍLIA MEIRELLES ORTIZ e o DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ORTIZ , merece especial atenção , referindo-se à Estação ferroviária de Andradina como "um monumento em si mesmo, porque é um vivo marco histórico - e talvez o ultimo, além de ser inegavelmente o mais importante - a testemunhar o passado de lutas e de sacrifícios dos seus primeiros moradores."

 $\label{eq:Atitulo} A \ titulo \ de \ ilustração, \ leia-se os \ demais \ manifestos \ em \ anexo \ a \ esta \ petição.$

Efetivamente, não parece ao menos razoável apagar-se desse modo importante referencial histórico do municípiio.

DO DIREITO.

A Lei Orgânica do Município de Andradina , no CApítulo III , Seção II , em seu artigo 197 , icnisos I e II , estabelece que "é competência do Município, em consonância com a União e o Estado proteger os documentos , as obras e os demais bens de valor histórico, artistico e cultural ... e impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artistico e cultural."



Esse dispositivo, aliás, guarda correspondência com normas de direito constitucional posto que é dever do Poder Público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (Art. 216, § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil).

Dentro de um contexto mais amplo, não há que se negar que o dado referencial em questão, referente à forma de ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, integra um acêrvo muito mais complexo, em decorrência mesmo da complexidade da sociedade brasileira em sua constante mutação, compondo o próprio conjunto cultural brasileiro, como proposto pela norma do artigo 216, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil.

De letra e espírito, o legislador indica para a necessidade de se preservar todas as referências ou dados efetivamente importantes para a memória de nosso

-12 /L

Apesar de dispor de mecanismos administrativos para preservação do prédio da estação ferroviária local , o Município de Andradina omite o exercício de suas atribuições , propondo ele mesmo; de forma paradoxal, destruição de importantisssimo marco histórico andradinense.

Ante a promessa de derrubada
do prédio referido, a qual antolha-se-nos como sendo iminente
face ao estágio de execução do projeto de reurbanização
proposto, exsurgiu a necessidade de invocar a tutela jurisdici
do Estado para que ele próprio reconheça o valor histórico
que ostenta aquele bem , impondo a obrigação de que o
Poder Público Municipal proceda ao tombamento daquele
prédio que abriga a estação ferroviária.

O Egrégio TRibunal de Justiça de nosso Estado-membro , já decidiu que "não é necessário que os atos praticados violem a lei ou ato administrativo: assim, p. ex., cabe ao Poder Judiciário identificar o valor histórico e estético do bem, independentemente do critério administrativo."

Havendo óbice para que o Poder

Judiciário adentre o exame desta questão, em ocorrendo

omissão do poder público em admitir o valor histórico
, artístico ou estético de determinado bem , causando,
portanto, prejuízo ao patrimônio cultural, não corresponderia
ao interesse juridicamente tutelado em preservar-se aquele
mesmo patrimônio qualquer ação, o que seria paradoxal.

Não poderia ser de outro modo.

Não estando o POder Judiciário adstrito ao critério administrativo para proceder à dicção

12/2

do direito no que pertine à valoração histórica ou artística de qualquer bem , com livre investigação para identificação de sua presença, nada impede que o Judiciário , a priori, supra a omissão administrativa , procedendo à identificação daquela presença conceitual pertinente a algum bem , para depois então atender a pretensão posta em constituir obrigação para que o Poder Público atue de conformidade com a lei.

Não se deve olvidar, de outro lado , de que para o Administrador Público poder significa dever; daí o conceito do <u>poder-dever</u> de atuar que nos traz a generalidade dos publicistas.

Não se argumente, portanto,
no sentido de que a falta de identificação do valor histórico
de determinado bem adrede procedida pela administração
pública, obstaculariza seja a lesão ou dano a direito
difuso submetida à apreciação judicial.

Trata-se , em suma, de ato ilícito praticado pela administração pública municipal. , passível de reparação como em qualqueroutra hipótese.

5. PROMOÇÃO FINAL.

Pelas razões postas, requer-se seja procedida a citação da Fazenda Pública Municipal de Andradina, na pessoa de seu representante legal , senhor Mauro Brito, DD. Prefeito Municipal , para, querendo, contestar a presente, no prazo legal, procedendo-se, após , aos têrmos ulteriores para que a final a pretensão deduzida seja julgada procedente para o fim de, reconhecido o valor



histórico do prédio da estação ferroviária de Andradina, sp., constituir-se obrigação de fazer para a Administração Pública Municipal, consistente em realizar tudo quanto for necessário, de conformidade com as normas do Decreto Lei n. 25, de 30 de Novembro de 1937, para o efetivo tombamento do prédio referido, declarando-o de preservação obrigatória, com imposição de limitações suficientes à utilização e conservação do bem, impedindo-se, em especial, sua modificação arquitetônica, inscrevendo-o em livro próprio a ser instituído pelo Poder Público Municipal, o qual servirá também a inscrições futuras que se fizerem necessárias, procedendo-se enfim a todos os têrmos que ainda forem necessários , estipulados pelo Dec. Lei n. 25/37, com final comunicação ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da coamrca de Andradina para averbação do ato administrativo à margem das transcrição respectiva, tudo sob pena de cominação de multa diária enquanto perdurar a inadimplência por parte do Poder Público Municipal, no quantum que por vossa excelência for fixado.

da Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro, na Pça Procópio Ferreira, n. 86, para apresetnar defesa, no prazo legal, integrando enfim a relação jurídica-processual, conquanto a decisão a proferir-se poderá ser invadente de sua esfera jurídica em consequência das restrições ao uso do imóvel que poderão lhe advir em razão de eventual deferimento da pretensão postã.

Requer-se, finalmente, a citação

Protesta pela produção de provas outras, em especial juntada de novos documetnos, perícias

127/

e demais pertinentes.

D. R. e a. , juntamente com os documentos que a acompanham, dando o valor de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) , para fins de instăncia, R. mercê.

Andradina, 14 de outubro de

1991.

paulo cezar laranjeira.

Promotor de Justiça de Andradina.

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITÉTOS E AGRÔNOMOS EXPLOIEN DE ANDRADINA E REGIÃO.

128h

Sessons 02 SET 1991

Officio nº 004/91

Andradina, 30 de Agosto de 1.991.

PROTOCOLO N.o 38.859

Marca 02 09/91
Diretor Sec, Recebiments

Sr.Presidente,

Em resposta ao vosso ofício nº 1.114/91 de 06 de agosto p.p., segue abaixo os esclarecimentos que / nos foram solicitados:

1.Informamos que esta Associação não po de emitir uma opinição oficil a respeito do referido projeto porque não o conhece oficialmente, mesmo tendo no ano de / 1.990 solicitado, através de ofício ao Executivo Municipal,/ cópias do mesmo para que fosse analisado.

2. De acordo com a Resolução nº 218 de 29 de junho de 1.973, do CONFEA - Conselho Federal de Enge-/ nharia, Arquitetura e Agronomia que estabelece as diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetua e Agronomia, para fins da fiscalização de seu exercício profissional é de competência de Arquiteto ou Engenheiro Arquiteto (art. 2º) e Urbanista (art.21) a elaboração de um projeto desta na tureza.

Esclarecemos ainda que, aos profissio-/ nais matriculados em escolas de Engenharia Civil antes da da ta da publicação da Resolução nº 218 é reconhecida a compe-/ tência resultante dos critérios em vigor antes da vigência / desta Resolução, tendo em vista seus currículus e grau de escolaridade para atuarem nesta área.

3. Esta Associação, reunida em Assembléi a ordinária, comcluiu que seria recomendável a realização de um concurso público para a escolha do projeto. E se, porventura houver interesse desta Magnânima Casa de Leis, podere-/. mos fornecer o regulamento para a realização deste tipo de concurso.

4. Achamos que o C.D.H.U. deveria ser / consultado sobre o assunto, uma vez que nós não conhecemos / todas as atribuições profissionais deste Örgão.

RUA STA. TEREZINHA, 896 - CEP 16.900 - ANDRADINA - SP



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITÉTOS E AGRÔNOMOS DE ANDRADINA E REGIÃO.



continuação do ofício nº 004/91 fls.02.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

Wilson Rocha

Presidente da AEAR

Percia Lapes Camargo Secretario

Ao.Ilmo Sr.
FERNANDO DEMÁRIO DOS SANTOS
DD.Presidente da Câmara
Municipal de Andradina.
R. Santa Terezinha S/Nº
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADI

Estado de São Paulo



CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 01/91

- 1. A Prefeitura do Município de Andradina, com sede na Rua XV de Rovembro esta 341, torna público que no período de 14 de agosto de 1.091 a 12 de cetra bro de 1.991, estará colocando à disposição dos interesados a integra do Edital Nº 01/91, bem como receberá as propostos dos illituates and tom veis localizados entre as ruas Paes Leme, faixa da R.F.F.S.A., Perella Bui reto e Alexandre Salomão, numa área total de 16.325,1300 metros quadrados.
- É objeto da presente concorrência 66 (sessenta e seis) lotes, cujas dimen sões e valores mínimos encontram-se detalhados no Edital supra mencionado.
- Participarão da licitação as pessoas físicas residentes ou jurídicae esta belecidas no território nacional.
- 4. A participação na licitação implica em plenos conhecimentos dos termos do Edital e do recolhimento da caução estabelecida para cada lote.
- As formas de pagamento pressupõem pagamentos à vista, ou com entrada e o saldo em parcelas mensais corrigidas.
- A proposta de compra anexo do Edital, terá validade até o trigénsimo dia à contar da abertura das propostas.
- As propostas somente serão recebidas até às 16:00 horas e 30 minutos do dia 12 de setembro de 1.991.
- Ao licitante vencedor é concedido prazo para quitação da proposta e para a edificação, findo os quais a venda retroagirá em favor da Prefeitura.

[continua]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRAI

Estado de São Paulo

continuação.

- 9. Ao licitante vencedor e não inadimplente será outorgado compromisso de compra e venda, sendo que a escritura definitiva será passada por ocasian do "llabite-se" final para a obra.
- 10. O Edital nº 01/91 poderá ser retirado e as propostas de compra entregues no protocolo da Prefeitura, na Rúa XV de Novembro nº 361, no horárto das 12 às 16 horas e 30 minutos, contra recibo.
- 11. O julgamento acontecerá no dia 16 de setembro de 1.991, na Casa da Cultura Cora Coralina, à rua J.A. de Carvalho, nº 1398, nesta cidade, a partir das 09 horas.

Andradina, 09 de agosto de 1.991.

MAURO BRITO refeito Municipal

Presidente da Comissão Comercialização





OFICIO S/NO

- INT.: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- ASS.: Solicita tombamento da Estação Ferroviária de Andrad $\underline{\underline{}}$ na.
 - 1. À SA para juntar ao Guichê 348/91.
 - 2. Ao STCR para ultimar os estudos.

GP/CONDEPHAAT, 11 de junho de 1992.

MARCOS DUQUE GADELHO

/ds



Do:			Núm	oro	Апо	11	Rubřica
	GUIONE	j.		00348	91		

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA - INFORMAÇÃO

A partir da análise dos documentos que constam do guichê solicitando o tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, temos as seguintes considerações a fazer:

- A documentação iconográfica é bastante escassa, constando basicamente de uma foto (fl. 03), uma planta/corte estação (fl. 11), e algumas reproduções xerográficas - aliás de muito má qualidade - de fotos da década de 50, sem indicação de fonte (uma revista, ao que parece, a fls. 13-16).
- . Quanto a documentos históricos, consta uma reprodução fac-similar do jornal de Três Lagoas "Gazeta do Comércio" datado de 18/julho/1937, em que foi publicada uma reportagem sobre a inauguração do novo trecho da E. F. Noroeste do Brasil, bem como da Estação Ferroviária de Andradina.
- despeito precariedade da da documentação (principalmente iconográfica) anexada ao guichê, cabem desde já algumas observações sobre o caso em questão, a partir de nossa experiência de trabalho com a temática das ferrovias.

Como já tivemos ocasião de reiterar, somos de parecer que bens culturais de alguma forma relacionados a determinada ferrovia devem ser analisados em conjunto, isto é, impõe-se no caso o estudo temático das construções ligadas à E. F. Noroeste do Brasil em território paulista, bem como inventário pormenorizado das estações ferroviárias daquela linha, para que se possa definir critérios para a preservação de todo o conjunto - o que deve necessariamente ser acompanhado de um plano de revitalização da ferrovia, ou de trechos da mesma. Não nos parece que o tombamento, a nível estadual, da pequena estação de Andradina, como bem cultural isolado, desvinculado de seu contexto original, traga qualquer contribuição à preservação do patrimônio cultural paulista.

Por outro lado, é certo que as providências mencionadas acima como imprescindíveis para a correta avaliação do bem cultural em questão constituem tarefa de fôlego, que deve ser corretamente enquadrada dentro das prioridades de trabalho estabelecidas pelo Colegiado do CONDEPHAAT, e dimensionada dentro da realidade de trabalho do STCR.

> Finalmente, é necessário esclarecer que



Folia de Informação Pubricada sobin *

Do		Número	Ano	Rublica
	GUICHÊ	00348	91	

considerações referem-se, como não poderia deixar de ser, ao tombamento da Estação Ferroviária de Andradina por parte deste CONDEPHAAT - portanto, no âmbito estadual. Entretanto, parece-nos que há interesse de setores da própria sociedade andradinense na preservação do bem cultural em questão iniciativa de todo louvável, para a qual colocamo-nos desde já à disposição, principalmente quanto ao assessoramento técnico necessário a um eventual projeto de restauro/adaptação do imúvel.

Em que pesem nossas considerações contrárias à abertura de processo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina como bem cultural isolado, cremos que seria útil esclarecer junto aos proprietários do imóvel (no caso a R.F.F.S.A.) que o eventual tombamento do imóvel não o torna INTOCÁVEL (conforme consta do documento xerografado à fl. 107), mas sim, que não pode ser demolido e que qualquer intervenção a ser feita no mesmo precisa ser previamente aprovada pelo órgão responsável pelo tombamento. Portanto, a MUDANÇA DE USO da edificação não é absolutamente obstaculizada pelo seu eventual tombamento.

STCR, em 07 de julho de 1992.

Arg. Maria Lucia Pinheiro Ramalho

A Preisteina Fuantinho maintentarge técnica desparadul a abethin de utida para tombaminto planiline e deliberação do F. loligado. Jan, 10.0+92 Jodnio Morace 1. 1.35 à 1.42

AD - 6P





Processo -PT 11.041 92

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA E REDE FERROVIÁ

RIA FEDERAL

ASSUNTO: Demolição da Estação Ferroviária p/construção da

Av. Guanabara - Andradina.

INFORMAÇÃO AJ-049/92

Senhor Presidente,

Tendo sido encarregada pelo Dr. Evaristo Silveira Junior de tomar as providências cabíveis com relação ao presente caso, bem como minutar ofício a ser dirigido ao Senhor Coordenador do C.A.O. das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, solicitei ao STCR que informasse quanto ao andamento do estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

De posse do Parecer da Arquiteta encarrega da de estudar o assunto,providenciei ofício ao Coordenador encami nhando cópia do referido Parecer e devolvendo o Processo da Pro curadoria Geral da Justiça, uma vez que do Guichê nº 348/91 já fazem parte todas as peças constantes deste último.

É o que submeto a Vossa Senhoria.

São Paulo, 10 de julhe de 1992.

GISELAN PENTENDO DI CUCITEIMO

ESJ/GPG/1d1



São Paulo, 22 de abril de 1992.

Of. nº 763/92 - PGJ/CAO Pt. nº 11.041/92

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e tomada das providências cabíveis, o exped \underline{i} ente em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de real estima e distinta consider<u>a</u> ção.

ÉDIS MILANE

Procurador de Justiça - Coordenador do C. A. O. das Promotorias de Justica do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor Dr. MARCOS DUQUE GADELHO DD. Presidente do CONDEPHAAT SÃO PAULO - SP

/egap



Processo 11.041 92

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASS.: Demolição da Estação Ferroviária p/construção da Av.Guana bara - Andradina

Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para manifestação, consultando para tanto, o guichê nº - nº 00348/91

GP/CONDERHAAT, 28 de maio de 1992

MARCOS DUQUE GADELHO

Lan apen

pricti 00348/9/ fra 109,6,90

cp.-

legente Spa. Jiselda fo ITCR, para Ete caso, pur confio a V. Sa., dere I'mformar quanto ter prioride de para as audanteuto resporta. do smili relativo New verificar redencia a per Loma W presente gave. 19: /Kenturo da ju Cerndemen te E, de qualquer mode, 12/6/92 preparar, J. I. O., a mento de oficio a jer polime li da ao Nesta data eurio cópio do parecer lus Nier; den te. fialo. 10/6/92 exarado no suchi 0348191 relation a estação ferroriario de Andradino, conforme solicitação acomo. 07/07/92 Mureis P. Ramallio ARR. MARIA WELL PINHEIPO RAMACHO Segue juntada nessa data, Documento... /Foths ... de informação relinicada





Ofício GP-1041/92 Proc.PT-nº 11.041/92

São Paulo, 10 de julho de 1992.

Senhor Coordenador,

Em atenção ao ofício nº 763/92-PGJ/CAO, de 22 de abril do corrente ano, tenho a honra de encaminhar a Vos sa Senhoria, em anexo, cópia do Parecer Técnico exarado pelo Serviço Técnico de Conservação e Restauro (STCR) deste Órgão no Guichê CONDEPHAAT 348/91, que trata da abertura de processo de tomba mento da Estação Ferroviária de Andradina.

Para melhor esclarecer Vossa Senhoria, informo que o assunto está em fase de estudo neste Conselho,deven do ser submetido ao Egrégio Colegiado em uma de suas próximas reu niões.

Por outro lado, como já fazem parte do aludido Guichê nº 348/91 todas as peças constantes do Processo nº 11.041/92, dessa Procuradoria, estamos, nesta oportunidade, devolvendo o mesmo.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Exmo Senhor

DR.ÉDIS MILARÉ

M.D.Procurador de Justiça

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Rua Libero Badaró, nº 600

CEP-01008 - São Paulo-SP

ESJ/GPG/1d1

12 00 00 3 0 001 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A - IMESP





Número

Ano. Rublica:

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA - INFORMAÇÃO

A partir da análise dos documentos que constam do guichê solicitando o tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, temos as seguintes considerações a fazer:

. A documentação iconográfica é bastante escassa, constando basicamente de uma foto (fl. 03), uma planta/corte da estação (fl. 11), e algumas reproduções xerográficas - aliás de muito má qualidade - de fotos da década de 50, sem indicação de fonte (uma revista, ao que parece, a fls. 13-16).

. Quanto a documentos históricos, consta uma reprodução fac-similar do jornal de Três Lagoas "Gazeta do Comércio" datado de 18/julho/1937, em que foi publicada uma reportagem sobre a inauguração do novo trecho da E. F. Noroeste do Brasil, bem como da Estação Ferroviária de Andradina.

A despeito da precariedade da documentação (principalmente iconográfica) anexada ao guichê, cabem desde já algumas observações sobre o caso em questão, a partir de nossa experiência de trabalho com a temática das ferrovias.

Como já tivemos ocasião de reiterar, somos de parecer que bens culturais de alguma forma relacionados a determinada ferrovia devem ser analisados em conjunto, isto é, impõe-se no caso o estudo temático das construções ligadas à E. F. Noroeste do Brasil em território paulista, bem como inventário pormenorizado das estações ferroviárias daguela linha, para que se possa definir critérios para a preservação de todo o conjunto - o que deve necessariamente ser acompanhado de um plano de revitalização da ferrovia, ou de trechos da mesma. Não nos parece que o tombamento, a nível estadual, da pequena estação de Andradina, como bem cultural isolado, desvinculado de seu contexto original, traga qualquer contribuição à preservação do patrimônio cultural paulista.

Por outro lado, é certo que as providências mencionadas acima como imprescindíveis para a correta avaliação do bem cultural em questão constituem tarefa de fôlego, que deve ser corretamente enquadrada dentro das prioridades de trabalho estabelecidas pelo Colegiado do CONDEPHAAT, e dimensionada dentro da realidade de trabalho do STCR.

Finalmente, é necessário esclarecer que tais



considerações referem-se, como não poderia deixar de ser, ao tombamento da Estação Ferroviária de Andradina por parte deste CONDEPHAAT - portanto, no âmbito estadual. Entretanto, parece-nos que há interesse de setores da própria sociedade andradinense na preservação do bem cultural em questão iniciativa de todo louvável, para a qual colocamo-nos desde já à disposição, principalmente quanto ao assessoramento técnico necessário a um eventual projeto de restauro/adaptação do imóvel.

Em que pesem nossas considerações contrárias à abertura de processo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina como bem cultural isolado, cremos que seria útil esclarecer junto aos proprietários do imóvel (no caso a R.F.F.S.A.) que o eventual tombamento do imóvel não o torna INTOCÁVEL (conforme consta do documento xerografado à fl. 107), mas sim, que não pode ser demolido e que qualquer intervenção a ser feita no mesmo precisa ser previamente aprovada pelo órgão responsável pelo tombamento. Portanto, a MUDANÇA DE USO da edificação não é absolutamente obstaculizada pelo seu eventual tombamento.

STCR, em 07 de julho de 1992. Muise P. Ramalha

Arg. Maria Lucia Pinheiro Ramalho





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 22 de abril de 1992.

Of. nº 763/92 - PGJ/CAO Pt. nº 11.041/92

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e tomada das providências cabíveis, o exped \underline{i} ente em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de real estima e distinta consider<u>a</u> ção.

EDIS MILARE

Procurador de Justiça - Coordenador do C. A. O. das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor
Dr. MARCOS DUQUE GADELHO
DD. Presidente do CONDEPHAAT
SÃO PAULO - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Do	Número	Ano Rubřica	
Processo-PT	11.041	92	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL

ASS.: Demolição da Estação Ferroviária p/construção da Av.

Guanabara - Andradina.

- 1. Ciente.
- A SA para juntar a documentação no Guichê nº 348/91.

SP/CONDEPHAAT, 17 de Julho de 1992

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

cp.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prohi de Informação Prohicada selo n *

Do	Número	Ano	Rubrica
Guichë	00348	91	

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Ao Conselheiro Nilson Ghirardello para relatar.

GP/CONDEPHAAT, 17 de agosto de 1992.

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente/

MINNENSA GRICIAL DO ESTADO S.A. - MESP. - Modelo Discuil 17

ESTUDO DE TOMBRIMENTO DO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA - S.P. .

ANDRADINA, COMO A MAJORIA DOJ CIÓNDES DO DETE POULÍMO, FOI CRIÁDO A PORTIR
DE ESTAÇÃO CAMÇADO PELO ESTADO DE FERRO
NORDESTE DO BROSIL, QUE AO COSTRÁRIO DOJ
DEMOS FERROVÍAJ POULÍSTAJ, AS CHOMODAJ
"(CATA-CAFÉ", FOI FORMADORA DE CIDÁDE)
EM ZONA PONJEIRA, NO INÍCIO DO SÉCULOSES

DEJSA MANEIRA O EDIFICIO EN QUESTAS, A SINGELA ESTAÇAS, É INQUESTIONÓVEL, FAZ PATE DA HISTÓRIA DO CIDADE DE ANDRADINA. SUA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE, SE DEU NO DIA ANTERIOR A INSTALAÇÃO DO MUNICIPIO, 10 DE JULHO DE 1937.

CONSIDERO IMBOTTANTE E CONVAVEL D'ESSA)
NOVA) CIDADEJ JÁ SE PREDCUREM COM SEU
RECENTE PASSADO TENTRADO PREJENVAN UM
DEM GONSIDERAMO PELO COMUNIDADE DE INOSTAMÓNIC
VALOR.

O Processo En Questrão Descrieve De Forma Cuana Confúto De INTERESIO LOCAIS, DE UM CADO EXPRESSIVA PROCESA DA POPULAÇÃO FOVORÁVEL A PREXENTAÇÃO DE EDFÍCIS, DO OUTRO A PREFEITURA RESOLVIDA A DESTRUI-LO PARA, AO QUE PORECE, DOR POSSAGEM A UMA

AVENTON. ESTA, DE ACORDO CON DIVERZA) MONIFESTAÇÃO, IN CLUSIVE DO ASSOCIAÇÃO DO ENGENHACIOS, ARQUITETOS E AGRANOMOS (PAGO, 89/90/91),
PORTRA CONTORNON PERFÉTIAMENTE A ESTAÇÃO
POR UMA SIMBES CURVA OU ROTATORIA. E'
LASTIMÓVEL QUE A INTRANSIGENCIA E A ESTRATA
VISÃO URBA NISTICIA ANDO GEREM PROBLEMOS
COMO ESSE, TORNA NOS INCONCILIAVES INTERESES
PERFETIXO MENTE ALIÁVES.

SP. PRESIDENTE, ENTRE AS DURY PROTES, É

IMPOSSIVEL NÃO SER SIMPÁTICO AOS PROSERVACIONS
TA) QUE QUEREM GUARDON IMPORTATE PARCEIR

DA MEMÓRIA LOCAL AOS PILHO) E NETOS. RAÉM,

INPELIZMENTE, CONSIDERO QUE A ESTAÇÃO DE

ANDRADANA, COMO JÁ POI DITO, TEM GRANDE

VALOR HISTÓRICO PARA A COMUNICADE LOCAL,

E APENAS A ELA, E PRESERVA-LA POR LEI

ESTADUAL, AO MEU VER É DOCABIO.

O EDIFÍCIO EM QUESTÃO NÃO TEM ENMASSIVIADE

ARQUITETONICA, É MOIS UM DOS PROJETOS PROMÃO

ELABORADOS PELA ANTIGA N.O.O., REPODIZAS

EM DIVERSAJ CIDADED, SEM QUAZ OLER PAG-TENSOS OU PECULIARIDADE.

CONCORDO COM O PROPECER DESTE STOR.

EXARADO PELO ARQUITETA MARIA LUCIA PINHORO

ROMALHO, (FOLHA) 133, 134), ONDE SUGERE O ESTUDO

DE TODO LIVINA FERMOVIANIA PRAR DEFINIR

O QUE PRESERVAZ: CETTAMENTE, OUD DIZER,

NAS ESTARIA A REQUENA ESTAROS DE ANDROINA.

EMBORA DEDICONSELHE A ABERTURO DE
PROCESSO DE TOMBO MENTO A NÍVEL ESTOCUPAL,

SUGIRO QUE ESTE CONSELHO, REFORMAD,

INCLUSIVE, A AGAS DOI ENTIDADO PREJENMICIO
NISTRI LOCALI, ELABORE OFICIO) ENFATIZANDO

O VALOR HISTORICO E A IMPORTÂNCIA DO

MONTENÇOS DO ESTAÇOS A) PONTES ENVOLVIDA,

OU SESA: PREFETO DE ANDRODINO, SR. MOUDO

BRITO, AO JUIZ DE DIREITO DO 3º VARO DE

ANORDINA, ANDRÉ CONLO, DE OLIVEIRO E A

ASSOCIÁGOS ACCHA, EM NOME DE SEU PRESIDENTE

MANOS TRUJILO.

BANGO7 DECUTION 1922

OBSERVAÇÃO:

AFO DISCUSSITO DOS MEMORO) DESTE

COLEGIÃOS, FOI SUGERIDO A ADEMUNA DE

PROCESSO DE TOMBAMENTO, COMO FORMA DE

TENTAN BARRAN A DASTAVIÇÃO DO BEM,

QUE PELA) INFORMAÇÕE QUE NOS CHEGAM,

PARECE SEN IMEDITA.

seloiki



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO CONDEPHAAT 30.215 92 Rubrica

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

SINTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1992 ATA Nº 943

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Nilson Ghirardello, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

- 1. Ao GP para elaborar e encaminhar ofícios aos interessados.
- 2. Ao STCR para prosseguimento dos estudos.

GP/CONDEPHAAT, 23 de outubro de 1992.

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

DS/sdp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



Oficio GP-1667/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação-Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. MARCOS TORJILLO

DD. Presidente da Associação Cultural,Cívica e Histórica de Andradina - ACCHA Rua Benjamin Constant nº 1364

ANDRADINA - SP

16900-000

DS/sdp .-

12 00 00 3 0 001 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A - IMESP





Oficio GP-1666/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELBO
Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. PAULO CEZAR LARANJEIRAS

DD. Coordenador das Curadorias do Meio ambiente

Rua Paes Leme nº 2052

ANDRADINA - SP

16900-000

DS/sdp.-

12 00 00 3 0 001

352



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Oficio GP-1665/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. PAULO CESAR LARANJEIRAS

DD. Promotor de Justiça da 2ª Vara de Andradina

Rua Paes Leme 2052 Cx. 361

ANDRADINA - SP 16900-000

10300-000

DS/sdp . -

12 00 00 3 0 001 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A - IMESI





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Oficio GP-1664/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA DD. Juiz de Direito da 3ª Vara de Andradina

Rua Paes Leme 2052 Cx. 361

ANDRADINA - SP 16900-000

DS/sdp. -

12 00 00 3 0 001 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP





Officio GP-1662/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. AYRTON FRANCO SANTIAGO

DD. Superintendente Regional de S.Paulo da Rede Ferroviária Federal Praca da Luz nº 01

CAPITAL

01000-120

DS/sdp.-

12 00.00 3 0 001





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Oficio GP-1661/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO

Ilmo. Senhor
Dr. CARLOS ANTONIO MENDONÇA CASATI
DD. Delegado de Polícia
Rua Guararapes nº 902
ANDRADINA - SP
16900-000

DS/sdp.-

12 00 00 3 0 001





Oficio GP-1653/92
Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. AROLDO JOSÉ CORREA

DD. Superintendente Regional de Bauru da Rede Ferroviária Federal Praça Machado de Mello nº 395

BAURU - SP

17010

DS/sdp.-

12.00 00 3 0 001 IMPRENSA DEICIAL DO ESTADO S A IMESP





Oficio GP-1652/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio His tórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. MOBERTO MIGUEL CURY

DD. Presidente da Câmara Municipal de Andradina

Rua XV de Novembro 341

ANDRADINA - SP 16900-000

DS/sdp.-

12 00 00 3 0 001





Ofício GP-1651/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezados Senhores

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

RUE RAUL SILVA Nº 1417
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
15090-020

DS/sdp.-

12 00 00 3 0 001





Oficio GP-1650/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estáção Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELUD

Ilmo. Senhor Dr. MAURO BRITO DD. Prefeito Municipal de Andradina Rua XV de Novembro nº 341 ANDRADINA - SP

16900-000 DS/sdp.-

12 00 00 3 0 001 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP





Oficio GP-1649/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezada Senhora

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar

MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Ilma. Senhora
STELA DE ANDRADE HAIK
Fazenda São Francisco
CAIXA POSTAL 193
ANDRADINA - SP
16900-000

DS/sdp .-

12 00 00 3 0 001 HAPPENSA OFICIAL DO ESTADO S A - IMESP





Oficio GP-1648/92 Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezados Senhores

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar

nossos protestos de estima e consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS EMGENHEIBOS, ARQUITETOS E AGRÔMOMOS DE ANDRADINA E REGIÃO

Rua Santa Teresinha nº 896

ANDRADINA

A

16900-000

12 00:00 3 0 001 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A - MIESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



	Número	Ano	4
பேடும்	00348	92	ALK

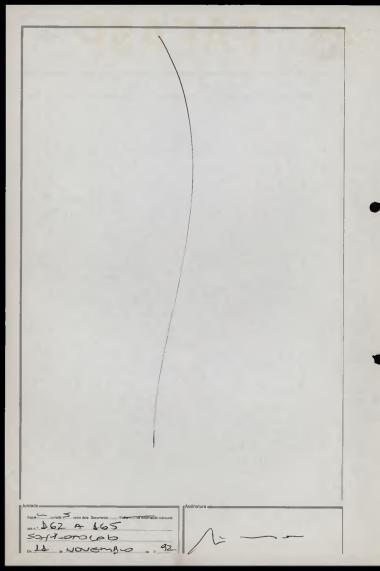
INT: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS: Estudo de tombamento da estaçÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA.

Ao Arquiteto Mana hicea
para manisfesta as
ST.C.R., 89 / 10 / 92

Glavio Luiz M. Bueno de Mornes
Direter Tanico de S.T.C.R.

MPRENSA OFICIAL DO ESTADO -- Modelo Oficial 17







FAEASP

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 87.11/92

São José do Rio Preto, 04 de novembro de 1992

Ilmo.Sr.

ENGº MARCOS DUQUE GADELHO

D.D. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico do Estado - CONDEFHAAT São Paulo - SP

Senhor Presidente.

Vimos pela presente, tendo em vista a primei ra vitória alcançada, em direção a preservação da Antiga Estação Ferroviária de Andradina, com a suspensão da demolição do prédio, agradecê—lo e parabenizá—lo pela vossa atuação, fazendo com que aquele marco histórico da cidade, con tinue a ser admirado pela população local.

 ${\rm Atrav\acute{e}s} \ \ {\rm de} \ \ {\rm atitudes} \ \ {\rm corajosas} \ \ {\rm e} \ \ {\rm de} \ \ {\rm uni\~ao} \quad \ {\rm dos} \ \ \\ {\rm nossos} \ \ {\rm esforços} \ \ {\rm que} \ \ {\rm conseguimos} \ \ {\rm valorizar} \ \ {\rm a} \ \ {\rm nossa} \ \ {\rm elasse} \ \ {\rm e} \ \ {\rm alcançar} \ \ {\rm os} \ \ \ {\rm objeti} \ \ \\ {\rm vos} \ \ {\rm almejados}.$

Colocamo-nos sempre a vossa disposição na

FAEASP, e contando com o vosso apoio, para que juntos façamos a nossa $\,$ Federa ção cada vez mais forte e representativa.

Atenciosamente

JOSE ROBERTO BIROLI Presidente



Oficio nº 87.11/92

- INT.: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGª, ARQTª E AGRª DO ESTADO

 DE SÃO PAULO FAEASP
- ASS.: Comunica o recebimento do Ofício referente ao Processo de EStudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

1. A SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 10 de novembro de 1992.

MARCOS DUQUE GADELH

Presidente

sdp.-

NSA OFICIAL DO ESTADO - Modelo Oficial 17





Em 03 de novembro de 1992.

Oficio nº 2,178/92

SENHOR PRESIDENTE,

Comunico a Vossa Senhoria que, nesta data, o MM. Juiz de Direito Titular da 3º Vara recebeu o ofício GP-1664/92, referente ao processo nº30.215/92, no qual dé-se conhecimento de que o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar a abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina. Nada obstante, para fins de orientação a Vossa Senhoria, comunico que naquele expediente foi despachado: "A autoridade judiciária não é parte; situa-se, a nível processual, supra partes, presidindo a prática de atos processuals e, por finentregando a tutela jurisdicional invocada. Portanto, não pode se nos autos de ação civil pública, dê-se ciência às partes e oficie-se ao d. Presidente, constando a integra deste despacho.".

Sem máis aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO

AO ILMO. SR.
MARCOS DUQUE GADELHO
M.D. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT
AV. PAULISTA, 2644, 1° e 2° and.
SÃO PAULO SP 01.310

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA- SP Rua Paes Leme, 2052 - OX. Postal 361 Andradina-SP - C E P - 16.900.000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Officia	no	2	178	100

INT.: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA ASS.: Referente ao Processo nº 30.125/92.

> Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para oficiar o Exmo. Sr. Juiz de Direito de Andradina.

GP/CONDEPHAAT, 10 de novembro de 1992.

Presidente

as SA.

Dara guriar o preseno de sidade de hembanen de do E F. el andladina

11/1/82

sdp.-



Oficio GP-1802/92 Proc. 30.215/92

São Paulo, 13 de novembro de 1992.

Meritissimo Juiz,

Temos a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência sob nº 2178/92 datado de 03 do cor rente mês, pelo qual nos é dada ciência, para fins de orientação, do despacho judicial exarado em nosso ofício GP-1.164/92, de 23 de outubro/92, referente ao nosso processo nº 30.215/92, relativo ao estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Apresentando a Vossa Excelência nossos agradecimentos pela comunicação, cumpre-nos esclarecer que a expedição de nossa notificação a esse M.M.Juíz foi sugerida pelo Conselheiro Relator do processo, havendo sido executada por equívoco, desde que, inclusive pelas razões referidas por Vossa Excelência, este Órgão só notifica, em casos como o presente,o Senhor Prefeito local, o Senhor Delegado de Polícia, a douta Curadoria do Meio Ambiente da Comarca, quando a espécie está "sub judice", e além, naturalmente, do proprietário e do solicitante do pedido de tombamento.

Manifestando junto a Vossa Excelência nos sas escusas pelo equívoco ocorrido, aproveitamos o ensejo para, reiterando nossos agradecimentos, levar a esse M.Juízo a expressão de nosso alto apreço e elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Exmo Senhor

DR. ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA

M.M.Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Andradina

Rua Paes Leme, 2052

16.900 -\ 000 ANDRADINA-SP

12.00 00 3 0 001

Au STCK

Pour dan speungemente.

10.11.92



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Foths de Informação IIIIII Rubricada polan *

> 167 ALK

Do	Número	Ano	3	
PROC. CONDEPHAAT	30215	92	ALK	1
				-

INT: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS: Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

As arquitate M. Julia P. R. MAN 100
Para mante sages
S. T.C.R. 13 11 22





São Paulo, 02 de dezembro de 1992.

Ilmo. Sr.

MARCOS DUQUE GADELHO

M.D. Presidente do CONDEPHAAT

N E S T A

Prezado Senhor.

Acusamos o recebimento de seu prezado Ofício de nº GP-1662/92, de 23 de outubro p.passado, comunicando-nos sobre a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Sobre o assunto, esclarecemos que estamos encaminhando o referido Ofício a Superintendência Regional de Bauru-SR.10, representada pelo Engº HAROLDO JOSÉ CORREA, situada à Praça Machado Melo, 3-95 - Bauru -SP.

Outrossim, por tratar-se de assunto afeto àquela Superintendência, sugerimos manter entendimentos diretamente com o interessado.

Sendo só o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sª para o que se fizer necessário e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Engº Ayrton Franco Santiago Superintendente

Praça da Luz, 01 Cep: - 01120-010 37/4000000 27 JE JANETO DE 1995.

seque sunta 09 40 noe. 406 N2169 4 170.

ER DE DE SE O SUPERINTENDENCIA RESIDNAL DE BAURU Press Hachado de Helo: 3-95 - CEP: 17010-880 SR.10/93/024 Bauru, 13 de janeiro de 1993 Ilmo Sr ORENCI RODRIGUES DA SILVA D.Prefeito Municipal ANDRADINA - SP Prezado Senbor. Estamos encaminhando a V.Sa., para conhecimento e fins devidos, a carta 667/SR.4/92 e o oficio GP-1662/92. do CONDEPHAAT, que tratam do tombamento da estação ferroviária de Andradina. Ocorre que, de acordo com o convênio celebrado entre esta empresa e essa Municipalidade em 11 de julho de 1989, em sua cláusula décima terceira, bem como pelo compromisso particular de permuta de imóveis, também firmado entre ambas as partes; o imóvel objeto do processo de estudo de tombamento aberto pela Secretaria de Estado da Cultura não é mais de nossa propriedade, de forma que todas as trativas que tiverem que ser levadas a efeito para definição do assunto, deverão ser efetuadas diretamente entre V.Sa. e aquela Secretaria, sem necessidade da participação desta ferrovia. Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Atenciosemente. Haroldo José Co/rêa Superintendente Regional Anexes: citados C/C. : CONDEPHAAT -mam-169



SR. 10/93/024

INT .: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

ASS.: Tombamento da estação ferroviária de Andradina.

- 1. À SA para juntar ao respectivo processo.
- Ao Dr. Evaristo Silveira Junior, para minutar officio a ser cocaminhado a Rrefeitura Municipal de Andredina.

GP/CONDEPHAAT, 20 de janeiro de 1993.

MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

cp.-

80245/90



Je /71

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA. ARQUITETURA E AGRONOMIA ESTADO DE SÃO PAULO

Offelo nº 041/83-GP

São Paulo, OS de fevereiro de 1993

lenhor Presidente,

Vinos a presença de V.Sa. pasa solicilar edpin do Provesso de tombamento da Estação Ferro Viaria de Andradina.

Agradecendo antecipadamente, suproteveno-non sum protestos de estima a consideração.

Alenginsamente,

RESIDENTE

Jime Sr.

ARQ! MARCOE BUOUF . HI.HC

M.D. Presidente do CONDEPHAE

Av. Paulista, 2644 - 22 ander

SÃO PAULD, SP

Fax: (011) 258.1232

815-4466 - PBX -815-3146-



Ja 173

ROCESSO quida	348	19/1	
NTERESSADO: Stela de SSUNTO: Ltudo de Jerronara de Ar	Low barne		Lfalav

Declaro para os devidos fins que retirei do C O N D E P H A A T,devidamente APROVADO,os seguintes documentos:

19 Vias de Plantas (-)

20 Vias de Memorial Descritivo (-) X erox do quichi 348/9/

NOME: DOMINGOS NUNES DE SOUZA

R.G.: 5185 587 ASS.: Tyningles

ASS.: Tallings São Paulo, H de 0 h de 1993

Senhora Diretora,

Cumprides as exigências de fls. "entregue ao interessado,conforme recibo acima,está o presente en concicces de ser ARQUIYADO.

SA/CONDEPHAAT.em de de 199 .

De Acordo:

Arquive-se.

GP/CONDEPHAAT.em de de 199 .

Jose Judada a Po 174 Ass. tamidica 1767.97



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Oficio GP-1397/93 Proc.30.215/92 FAX - 0187-22-4399

São Paulo, 14 de setembro de 1993.

Senhor Procurador,

Em atenção à sua consulta telefônica, temos o prazer de informar Vossa Senhoria que a Estação Ferroviária de Andradina vem sendo objeto de estudo de tombamento neste Orgão, de acordo com decisão do E.Colegiado em sua sessão ordinária de 19 de outubro do ano findo (Ata 943), tendo sido notificados, em outubro daquele ano, todos os interessados e entidades públicas ou privadas que pudessem estar envolvidas com o assunto, inclusive o então Prefeito Municipal e o Coordenador das Curadorias do Meio Ambiente dessa cidade.

No momento, encontra-se o processo que trata do assunto em nosso Serviço Técnico (processo 30.215/92), aguar dando parecer final dos Técnicos daquele Serviço quanto à conve niência de ser o bem tombado em nível estadual isoladamente ou, en tão, como parte de um conjunto que incluiria outras estações ligadas à E.F.Noroeste do Brasil, para o que haveria necessidade de um trabalho de fôlego por parte dos Técnicos deste Orgão e, dessa forma, demandaria um espaço de tempo maior para sya concretização.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Se

nhoria protestos de elevada estima e dictinto apreço.

MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Ilmo Senhor

DR IGNÁCIO PIRATA

M.D.Procurador Jurídico do Município

Prefeitura Municipal de Andradina

Rua Sta.Terezinha s/n

16/900-000 - Andradina-SP

USJ/SPG/Ldl

R J. P., Janu aguader 21/9/93 D' Leuterdo. Su tempo: 6 oficio 6P 1397/93 for transmitido por fax" La Sculu Frefeito de La diadino doso ao Progrado fruito. La Badracina. Ja /5/53 D. - flutrost ODER JU DERSEIT WAS AREERAL BY JUSTICA

Direito da Comarca de

23 AG0 1243 m 720015 a de Andradina - SP 195

30 Vara

	PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	30 DIA
CARTA PRECATÓRIA	PROCESSO № 324/91	30 0111
	ANTUR US CONSC COS.	
DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA	
	=DETERMINAÇÃO JUDICIAL=	
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VE	Paulo - Capital -	-SP
DES	PACHO	
gue siude o arra	A 0 993 de 19	25 kg 11 5 2
		\$3
Meritíssimo Juiz de Direito da <u>3ª Vara da</u> Estado de São Paulo, na forma da lei etc.	Comarca de Andradina - SP	5 3 CIVE
	qual esta for distribuida, que, perante e	
e respectivo Cartório se processam os termos e ato	os de ação DIVIL PÚBLICA reque	erida -
pelo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO BLICA MUNICIPAL DE ANDRADINA e RE	DE SÃO PAULO contra FAZENI	DA PU -

CIENCIA ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na pessoa - de seu Presidente, sito à Avenida Paulista nº 2644, 1º e 2º anda res, em São Paulo - Capital, do inteiro teor do ofício de fle. - 397 e 398, cuja cópia ora junto e que fica fazendo parte integran te do presente. -

tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

continua no verso



18

Certifico ser autentica a assinatura do la, (a) Ondo La Salara Consecta de Androdom. Em 19 de Consecta de Salara Consecta de Androdom. de 19 de Consecta de Salara La Salara de 19 9 3
PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS (OU INTIMADAS)
CONSEIHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍS TICO e TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT -(retro qualificado)
PROCURADORES: FUNCIONAM COMO PROCURADORES E ADVOGADOS, OS DRS.:
DRs. RUI CARVAIHO COULART e
YNACIO AKIRA HIRATA.
NCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Yossa
Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as deligências para o
seu integral cumprimento com de que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta
cidade e comarca de Andradina - SP , aos 13 de agosto de19 93.
Eu, (Wilson Camargo), Escrevente que a detilografei. Eu, (Juiz José de Paula), Escrivão-Diretor, ,a conferi e subscrevo.
O JUIZ DE DIREITO
Sh.

ANDRE CAREOS DE OLIVEIRA

Acompanham a presente folhas por mim,

THE PART OF RESIDENCE

, rubricadas.

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO



Juízo de Direito da Comarc	a de Andradina - SP -	
	PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	30 DIA
CARTA PRECATÓRIA	PROCESSO Nº 324/91	
	VALOR DA CAUSA CR\$	
DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA	
	=DETERMINAÇÃO JUDICIAI	=
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3º	Vara da Comarca de Andradi	na-SP
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA SÃO	Paulo - Capital -	
D E	SPACHO	
	and the same of th	
ADDA-SE.	cencedida a CPC. Ex- 172 2. do CPC. Ex- 172 2. do CPC. Ex- 172 1. do C	
CUMPR.	172 mandado. Apos	
a que aluce para	servin de	
devolva-se. em term	AGO 1993 de 19	
de CO	ADS	
Ba	July de Bledde	
	Mr.	
	DRE CARLOS DE OLIVEIRA -	,
Meritissimo Juiz de Direito da 3ª Vara d	a Comarca de Andradina - S	P.,
Estado de São Paulo, na forma da lei etc.		~~ -
	r. Juiz de Direito da <u>Comarca de</u>	
lo - Capital -	à qual esta for distribuida,que,perar	
e respectivo Cartório se processam os termos e		
pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTA BLICA MUNICIPAL DE ANDRADINA e		
tudo de conformidade com as peças que seguem,		
CIÊNCIA ao Conselho de Defesa gico, Artístico e Turístico do	do Patrimonio Historico, A	rqueolo-
de seu Presidente, sito à Aven		
res, em São Paulo - Capital, d	o inteiro teor do ofício d	e fls
397 e 398, cuja copia ora junt	o e que fica fazendo parte	integran

te do presente. -

continua no verso

	•		
	PESSOAS QUE DEVERÃO SE	R CITADAS (OIL INT	TMADAS)
	The same of the sa		
ONSELHO DE	DEFESA DO PATRIMONI	O HISTÓRICO, A	RQUECLÓGICO, ARTÍS
ICO e TURÍS	TICO DO ESTADO - CO	NDEPHAAT -(ret	ro qualificado)
	H =		
		-	
		4	
PROCURADOR	ES: FUNCIONAM COMO PRO	CHRADORES E ADVOC	ADOS OS DOS -
		CONNUCTE ROTOG	ADOS, OS DRS.:
	VAIHC GOULART e		
YNACIO.	AKIRA HIRATA.		

RAMENTO: Assi	n, pelo que dos autos cons	sta, expediu-se a pre	sente, pela qual deoreca a v
	karar o 🏧 respeitável "cum		
teoral cumorimen		o resetances serviças	a Jostica. Daga e passaga i
ntegral cumprimen	Andridena - SP	73 .	arnoto
tegral cumprimen e e comarca de	An SP		
ntegral cumprimen	Wilson Camar	go),	Escrevente que a datilogra
e e comarca de	Wilson Camar	go),	
ntegral cumprimen	Wilson Camar	go),	Escrevente que a datilogra
ntegral cumprimen	(Wilson Camar, de Paula), Ts	go),	Escrevente que a datilogra
ntegral cumprimen	(Wilson Camar, de Paula), Ts	go), crivão-Diretor	Escrevente que a datilogra
ntegral cumprimen	(Wilson Camar, de Paula), Ts	go), crivão-Diretor	Escrevente que a datilogra
ntegral cumprimen	(Wilson Camar, de Paula), Ts	go), crivão-Diretor	Escrevente que a datilogra

Acompanham a presente____folhas por mim,_______, rubricadas.



CAMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO



Andradina, 10 de Agosto de 1.993.

bienia, indust as constitution IT.

DFICIO No. 1.873

Senhor Julz

Temos a honra de transmitir a Vossa Excelencia, os termos do REQUERIMENTO No. 544/93,de autoria do Vereador DEOCLECIO TEIXEIRA DE FREITAS, subscrito pelo Vereador Nivaldo de Jesus Magalhaes, apresentado e aprovado por unanimidade do Plenario em Sessao Ordinaria realizada no dia 09 p.p., cujo teore o seguinte:

R E Q U E I R O,na forma do Regimento Interno, apos ouvido o Douto e Soberano Plenario,para que seja oficiado ao Ilmo., Senhor Doutor GUILHERME BARBOSA GUEDES DE AZEVEDO - DD. Superintendente da Rede Ferroviaria Federal S/A. - R.F.F.S.A., para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, o seguinte:

- Quals sao as exigencias tecnicas legais quanto a segurança de

predios proximo a Rede Ferroviaria?

2 - No caso de reforna do antigo predio da Estação Ferroviaria de Andradina quais as providencias que esta Superintendencia ira exigir da administração local para se previnir quanto a futuros acidentes, tanto durante como apos a reforma?

ros acidentes, tanto durante como apos a reforma?

3 - Se o projeto de reforma do referido predio tem necessidade de ser aprovado junto a R.F.F.S.A., ou se pelo menos exige um parecer tecnico dos engenheiros da rede, e em caso positivo, se isto ja foi providenciado?

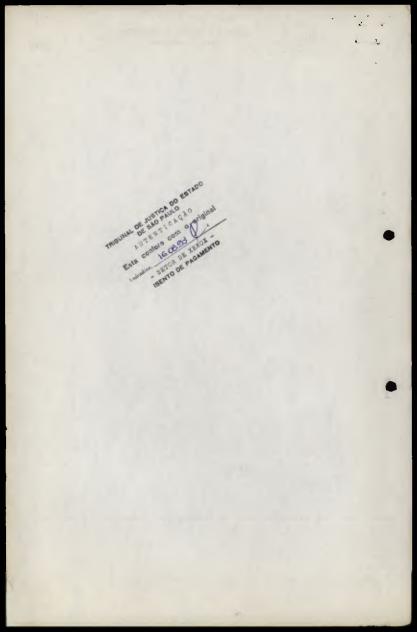
 A quem cabera a responsabilidade, em caso de acidente com vagoes da rede, ja que o predio esta dentro da area "non edificant", conforme exige a Lei?

JUSTIFICATIVA:

Conforme noticias veiculadas na imprensa escrita local o pred o da antiga Estação Ferroviaria esta sendo restaurada e segundo o projeto, ali sera local de fluxo de grande numero de pessoas que consta serao instalados setores como Teatro, Setor de Educação e Cultura alem de lanchonetes e estacionamento. Por este motivo a preocupação deste legislador quanto a segurança destas pessoas que irao transitar por aquele recinto, principalmente crianças que não tem noção do perigo eminente, ja que o predio esta a aproximadamente 3,00 metros dos trilhos da Rede Ferroviaria.

REQUEIRO, ainda, que seja dada ciencia do inteiro teor deste Requerimento ao Exmo.,Senhor Doutor ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca de Andradina.

RUA SANTA TEREZINHA (ESO. C/ JOSÉ A. CARVALHO), S/MP - CX, POSTAL 124 - TEL (0187) 22-3384 - CEP 16,900 - ANDRADINA - EST. DE SÃO PAULO





CAMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO



Com os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, firmamo-nos mui.

Cordials Saudações

DIOGO HILARIO OFE NETO

A
Sua Excelencia o Senhor
DR. ANDRE CARLOS DE CLIVEIRA
MM.Juiz de Direito da Comarca Andradina
N E S T A /

RUA SANTA TEREZINHA (ESQ. C/JOSÉ A. CARVALHO), SINF - CX. POSTAL 124 - TEL. (0187) 22-3384 - CEP 16,900 - ANDRADINA - EST. DE SÃO PAULO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

AUTENTICA PO O OFIGINE

ESTA CONTRO COM

SELIZOR DE XEXOX

INCLINITATION DE PAGAMENTO

ISENTO DE PAGAMENTO

flo soll nº 150. Em 0710/53.

W





Do	Número III	Ano	Rubrica
P.COND.	30215	92	(fil)

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Ao Sr. Presidente

Para conhecimento da Carta Precatória de fls. 145, do MM. Juízo de Andradina, dirigida a seu colega deprecado da Capital.

CONDEPHAAT, 30 de setembro de 1993.

VALQUIRIA ABDO GANEU

Diretora Técnica

JM/ens.



Foths de Informação (IIIII) Fulnicada polo n.*

Processo 30.215 92

INT .: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para manifes tação.

GP/Condephaat, 1º de outubro de 1993.

MARCOS DUQUE GADELHO

verbal de ang. Leis, remelende the ofners, foundate's day

10.2.94

ry



Pubnicade sob n *

Do	Número	Ano	Rubrica	
PROC.CONDEPHAAT	30215	92	11	

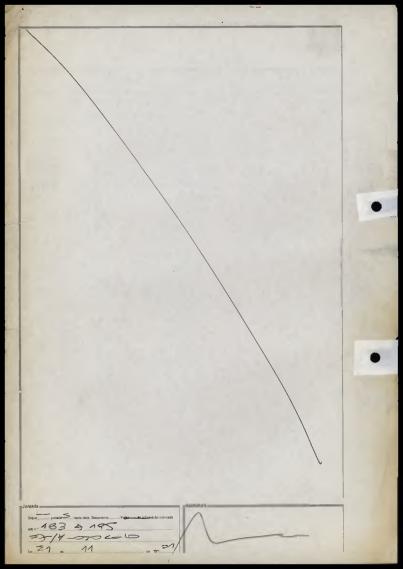
INT:-STELA DE ANDRADE HAIK

ASS:-Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Ao Arqtº Lsercio Lico Junior, para análise junto à Equipe de Avaliação dos Processo e guichês em tramitação no CONDEPHAAT.

STCR, 16 de fevereiro de 1994.

Arq. SUELI FERREIRA DE BEM Diretor tècnico STCR







Processo

RO ----

) !

30.215

92

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

1.Ciente;

2.A SA para:

a) desentranhar fls. 183 a 197, formando novo processo que deverá ser encaminhado à Dra. Eliana de Oliveira; (Formar r-x. 43036/02)

b) retornar os presentes autos ao STCR.

GP/Condephaat, 22 de fevereiro de 2002.

JOSE ROBERTO F. MELHEM Presidente

/fcsm.,

\$1600 DEPUBAT, 25/02/02.

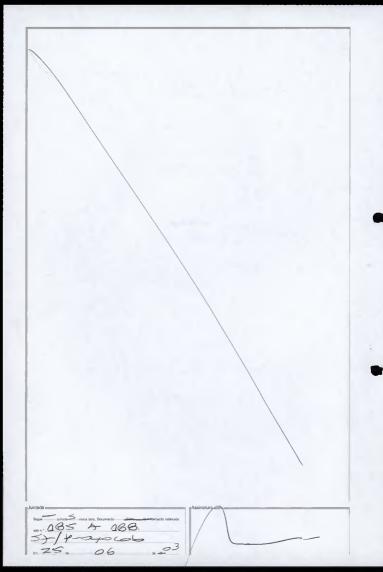


Publicade solo n.*

A		Número	Ano Rub
F. Con	leghant	302/5	92

Ao arquiteto FGZVD/20
pera 1. min stação
ST.CR. 28/02/02.

one Gulles do STOR



CONDEPHAAT

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS 02920 / 2003

 Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artistico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente, Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

Pess	oa Física.							0								-
	Institu	to Cu	J.H	אינט	al	On	nsi	4 Ke	drique	00	a vie	Ja	- 2	CO	RC	25
RG / CNPJ						Telef.	(18)		8730			- 1	CEP	160	215	- 26
Ender.	D S.S	Pau	۸	^	املا	19				В	airro					
Mun.	A. 500			9.		-						_			UF	Sı
		rtinpa	_	_								_			<u> </u>	-31
Ender:	Estoca	e Pe	n	evi	á	2ia	de	- An	obradi	va_						
Bairro:	"Center	e Cuel	nu	hal	20	ionei	ron	de f	mdradis		V.º do					
Municipi	• A~	drac	4 i	0/4												
Denú					_	Solicitacii	o de n	egulariz	acão	_	Pedido	de C	Certidă	ю.		_
	tação de info	mações		_	_	edido de		-	-		Retorn	o de	inform	ações	(inf. F	roce
Solici	itação de apr	ovação			F	edido de	qual	ficação	como Estáno	а	Outra					
Outra:																
Projet	to		Г	Info	rmac	ões Gera	115		Cartazes/ Pai	néis/ /	Anúncios	T	Alter	ação A	vmbie:	ntal.
Obra				_	orma				Diretrizes			İ		uisa N		
	ços de Conse		×		nbam			\rightarrow	Demolição.			\perp	+	ıção M		
Altera	ação do Siste	ma Viário		Muc	dança	de Uso			Restauração			L	Outr	o (espi	ecifica	r aba
	sso CADAN		·e1								Processo		30	- 214	1 :	93
Nome de para refer	Processo	s / Anúncio),			Si	ão Pau	lo, 🛵 de	N.º par	Processo andamen Processo a reference	to:	30	- 21 <u>.</u>		92
para Cart Nome de para refer Nestes t Observ regular 1. 2.	razes / Painéi Processo rència: ermos, ped rações es rização qu O presente sendo acetit	e deferimente de desermente de deferimente de defer	ento	para unte dever . Sali DEPI dem e	o foi rá ser ientar IAAT de Se	assinad nos que serão d rviço n.º	de s azes lo pelo o servi comun 02/20	solicit / Pair o propri iço é pr icadas 00.	ação de réis / Anúr etário do anú estado gratui diretamente	Paris info	inatura macoe "" ou do imite, sem a ADAN, n	de d	com fi	prova	rcão econhi quer t dos o	ou ecida axa. fícios
Nome de para refer Nestes t Observ regular 1. 2.	races / Painei Processo réncia: ermos, ped rações es rização qu O presente sendo aceit. As delibera interessado:	e deferime e deferime e pecífica ando o a requente as procurações do C s, conforme IMENTO	s jass nto (cos) On	unto dever Sali DEPI dem (o foi rá ser ientar IAAT de Se	assinad nos que serão d rviço n.º	de sazes lo pelo o servi comun 02/20	solicit / Pair o propri iço é pr icadas 00.	ação de léis / Anúr etário do anti- estado gratur diretamente	em N.º par	inatura macõe "" ou do imite, sem a ADAN, n	de de Data:	com fi	prova	Pação econhidades of lind	ou ecida axa. fficios
PARA I	Processo réncia: dermos, pedigrações es rização que O presente sendo action As delibera interessado:	e deferime e deferime e pecífica ando o a requente as procurações do C s, conforme IMENTO	s jass on o constant of the co	unto dever Sali DEPI dem (o foi rá ser ientar IAAT de Se	assinad nos que serão d rviço n.º	de sazes lo peldo servicionum 02/20 O C	solicit / Pair o propri iço é pr icadas 00.	ação de réis / Anúr etário do anú estado gratui diretamente	em N.º par	inatura maçõe "" ou do imite, sem à ADAN, n	de de Data:	com fi	prova	Pação econhidades of lind	ou ecida axa. ffcios
PARA I	razes / Painéi Processo rència: ermos, ped rações es rização qu O presente sendo aceit: As delibera interessado: presence de	e deferime e deferime e pecífica ando o a requente as procurações do C s, conforme IMENTO	s jass on o constant of the co	unto dever Sali DEPI dem (o foi rá ser ientar IAAT de Se	"Cart." assinad nos que serão d riviço n.º	de sazes lo peldo servicomun 02/20 O C	solicit / Pair o propri iço é pr icadas 00.	ação de léis / Anúr etário do anti- estado gratur diretamente	em N.º par	inatura inatur	de d	com fi	prova	Pação econhidades of lind	ou ecida axa. ffcios
PARA I	races / Painei Processo Pracesso Praces	e deferime e deferime e pecífica ando o a requente as procurações do C s, conforme IMENTO	s jass on o constant of the co	unto dever Sali DEPI dem (o foi rá ser ientar -IAAT de Se USIN	assinadinos que serão de riviço n.º	de sazes lo peldo o servicomunio 02/20 C	soliciti / Pair o propriicadas 00. ONDE	ação de léis / Anúr etário do anti- estado gratur diretamente	em N.º par	inatura inatur	de d	com fi	prova	Pação econhidades of lind	ou ecida axa. eferidos
Observed to the control of the contr	races / Painei Processo Pracesso Praces	e deferime e deferime e pecífica ando o a requente as procurações do C s, conforme IMENTO	s jass on o constant of the co	unto dever Sali DEPI dem (o foi rá ser ientar -IAAT de Se USIN	"Cart." assinadinos que serão cirviço n.º /O PEL Anexar: process exigida esposta?	de sazes lo pelo o servicio de constante de	soliciti / Pair o propriicadas 00. ONDE	ação de éis / Anún estado gratuit diretamente PHAAT PHAAT PHAAT	em N.º par	inatura maçõe "" ou do imite, sem a ADAN, n Processor	de d	com fi	prova	Property of the state of the st	ou ecida axa. eferic
Observed to the control of the contr	races / Painéi Processo réncia: ermos, ped rações es rização qu O presente sendo aceit, as delibera interessado primeressado primeressado primeressado sesso to	e deferime e deferime e pecífica ando o a requente as procurações do C s, conforme IMENTO	s jass on o constant of the co	unto dever Sali DEPI dem (o foi rá ser ientar -IAAT de Se USIN	r "Cart." assinadinos que serão conviço n.º /O PEL Anexar: process exigida esposta?	de sazes lo pelo o servicio de constante de	soliciti / Pair o propri iço é pr icadas 00. ONDE	ação de éis / Anún estado gratuit diretamente PHAAT PHAAT PHAAT	em N.º par	inatura macoe s" ou do imite, sem a ADAN, n Procesto Data i para r	de de se de	com fi de aj com fi de ança com fi d	prova le qualifornece le quali	ind security in the security i	ou ecida axa. fficios eferid
Observeredular (cr. Alproc. N.º proc. abert. Are Edit.	processo remois, ped of remois remois remois, ped of remois remois, ped of remois remo	e deferime e deferime e pecífica ando o a requenter procurações do C s, conforme IMENTO	s jass on o constant of the co	unto dever Sali DEPI dem (o foi rá ser ientar -IAAT de Se USIN	r"Cart." assinadinos que serão cirviço n.º /O PEL Anexar: process exigida esposta?	de : azes lo peldo comun 02/20 (re comun 02/20 , sim	soliciti / Pair o propri iço é pr icadas 00. ONDE	ação de téis / Anúr latário do antiestado gratulo diretamente PHAAT PHAAT (15/9.2)	em N.º par	Processor instura i	de	com fi	prove	Indos of Ind	ou ecida axa. fficios eferid

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS N.º: 02920 / 2003



LISTA DE ANEXOS

Anexo	Descrição	Quant. fólhas
04.	Requerimento	01
-		_
-		
-		
-		-
_		
-		
-		

Assinatura - Data

Ao Ilmo Dr. José Roberto Melhem Presidente do CONDEPHAAT

O Instituto Cultural Orensy Rodrigues da Silva, ICOROS, vem através desta requisitar a emissão de certidão ou documento oficial que comprove o tombamento do prédio da antiga estação ferroviária da cidade de Andradina -SP, denominada atualmente de "Centro Cultural Pioneiros de Andradina".

O ICOROS está trabalhando pela restauração do referido prédio e para a obtenção de verba prevista no orçamento da união destinada a restauração do Centro Cultural, necessita da comprovação do tombamento.

Requer, portanto, seja a certidão ou documento equivalente emitido e enviado para o seguinte endereço:

Rua São Paulo, 1019, Araçatuba - SP, CEP: 16.015-263, Tel/Fax (18) 6218120, aos cuidados de Valéria Rodrigues da Silva.

Contamos com vossa colaboração e consignamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Aracatuba, 29 de maio de 2003.





Do Requerimento de Serviços	Número 02920	Ano 2003	Rubrica	

INT.: INSTITUTO CULTURAL ORENSY RODRIGUES DA SILVA - ICOROS

ASS.: Solicita certidão de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Ao Controle de Processo para registro de entrada;
 A SA para juntar ao respectivo Processo, retornando ao GP.

GP/Condephast, 2 de junho/de 2003.

JOSÉ ROBERTO MELHEM Presidente

/fcsm.,

CONDEPHATT





CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado Rua Mauá nº 51 - 2º ander - Bairro Luz - São Paulo - SP Cep: 01028-900 Tel: 3351.8002 SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Oficio GP-2481/03 Processo 30.215/92

São Paulo, 15 de julho de 2003.

Prezada Senhora,

Em atenção ao fax datado de 29.05.2003, vimos encaminhar cópia da síntese de decisão do Egrégio Colegiado, onde consta a decisão deste CONDEPHAAT de abertura de processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASÉ ROBERTO F. MELHEM

Senhora
VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA
Diretora do Instituto Cultural Orensy
Rua São Paulo, 1019
ARAÇATUBA — SP
16015-263

EQ/emws.-



JOSÉ ROBERTO MELHEM Presidente



Processo Condephaat	Número 30.215	92	Rubrica
INT.: STELA DE ANDRADE	HAIK		
ASS.: Estudo de tombame	nto da Estação F	erroviária	de Andradina.
Λ			
₩o \$TCF	R para prossegui	nento da i	nstrução.
	/ /	/	
GP/Cond	dephaat, 21 de j	lho de 20	03.
MI	1 1111/11	6/	

Aø árquítello para manifestação S.T.C.R.i.

/fcsm.,

Any consideration of the sea (1984)





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio

Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	2010	

Despacho: 2237-2010

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ao NAA/PT

Solicito que a capa do presente processo seja substituída.

UPPH, 19 de abril de 2010

Atenciosamente.

Grupo de Estudo de Inventario

475-1207 & SOLECTIS. UPPN/HJ7/PJ/ 18/94/10.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	2010	

Despacho: 2350-2010

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

À historiadora Ana Luiza Martins.

Para continuidade dos estudos.

UPPH, 23 de abril de 2010

Atenciosamente

LEONORA PORTELA DE ASSIS Direitora do GEI Grupo de Estudo de Inventario As organiteto,

free antonio gagato,

dodo que redijan a

nitoria na Ortagan

panta, which the a

riester of dute pro ans.

Al de Aliel de 2010

ANA LUIZA MARTINS Diretora do Centro de Estudos de Tombamento de Bens Culturais



SECRETARIA DE ESTADO DA CUITURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

193
18
1)

Processo CONDEPHAAT	Número	Ano	Rubrica
Estação Ferr. de Andradina	30215	1992	

Parecer Técnico UPPH nº GEI-148-2010

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Data do Protocolo: 16/04/2010

Assunto atual: Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Senhora Diretora,

Trata-se do processo nº 30215, de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, proposto, em 1992, por Stela de Andrade Haik, que se identifica como neta do fundador da cidade, Joaquim de Moura Andrade, justificando seu apreço pelo bem. A iniciativa do pedido do estudo de tombamento deu-se em meio à intenção do prefeito de demolir a Estação e declarações explícitas da falta de qualquer interesse na preservação do patrimônio histórico local. Como rege a OS 02/92, foram anexados à solicitação fotografias, cópia de planta de arquitetura da RFFSA, notícias da imprensa, documentos da Ação Civil Pública conduzida pelo Ministério Público, artigos sobre estações que serviam de modelo de preservação, depoimentos e abaixo-assinado de interessados na preservação do bem.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS E AROUITETÔNICOS

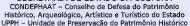
A estação de Andradina se insere no contexto de implantação da ferrovia Noroeste do Brasil, que parte de Bauru e atravessa a cidade em direção ao Mato Grosso do Sul, após cruzar o Rio Paraná. Para se compreender o processo que levou à sua construção, é interessante que se discorra, a priori, sobre o empreendimento como um todo, que desempenhou papel além do econômico, comum a tantas linhas férreas.

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB)

Desde o Segundo Império (meados do século XIX) discutia-se a construção de uma ligação férrea do longínquo Mato Grosso ao litoral brasileiro, que viabilizasse a ocupação de terras esparsamente habitadas e que abrigavam quantidade extensa de riquezas inexploradas. Até então o acesso à região era precário e dependia dos caminhos antes utilizados pelos bandeirantes ou da navegação fluvial através da bacia platina. Essa última



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA





opção, contudo, trazia as incertezas para o tráfego de embarcações em função das relações com as nações limítrofes, a Argentina e o Paraguai. A Guerra do Paraguai (1864-1870) explicitou, com a dificuldade de acesso do contingente militar brasileiro, a ausência crítica de meios de transporte àquela região. Tal era seu isolamento que o governo local se viu impossibilitado de receber reforços para a defesa quando foi invadida. O percurso entre a Capital Imperial e a vila de Coxim, na província de Mato Grosso, de aproximadamente dois mil quilômetros, demandou cerca de oito meses para ser realizado pelas tropas enviadas. De modo que a região, ainda que politicamente pertencente ao País, ainda não havia se integrado estrutural. social e economicamente a ele.

Abarcando questões político-estratégicas além das expostas durante aquele conflito, outros objetivos da futura ferrovia seriam: através do acesso, Impedir eventuais movimentos separatistas do Mato Grosso; estabelecer alternativa a um eventual bloqueio do rio da Prata, principal via de escoamento do comércio da região; e trazer o Paraguai e a Bolívia para a esfera de influência brasileira.

O caráter econômico tampouco era algo a se desconsiderar, pois, naquele momento, a extensão das áreas de cultivo na província de São Paulo atingia seu limite, dadas as dificuldades de escoamento da produção cada vez mais distante do litoral, sem que houvesse ligação rápida e eficaz.

Em 1890, o Governo Provisório forma a Comissão de Viação Geral, tendo como finalidade elaborar "um sistema de viação capaz de satisfazer simultaneamente aos interesses políticos, sociais, estratégicos e econômicos da Nação"¹. É esse o momento que pode ser considerado como a origem mais imediata da Noroeste do Brasil².

Dentre as muitas propostas de traçado, entre elas a de uma rota através de Minas Gerais, é escolhida aquela defendida pela Companhia Paulista, que se interessava por um caminho férreo sob sua área de influência, para que potencializasse seus dividendos. Sob seu patrocínio, o Clube de Engenharia do Río de Janeiro elaborara parecer técnico

¹ CASTRO, M. I. M. O preço do progresso: a construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (1905-1914). Campinas, 1993. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Clências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. p. 98-99.

² CARVALHO, Diego Francisco. Trabalho e conflito na Noroeste do Brasil: a greve dos ferroviários de 1914. São Paulo, 2009. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, p. 26.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CUITURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



declarando que a nova ferrovia deveria partir da vila de São Paulo dos Agudos, atual Agudos, localidade já alcançada tanto pela Paulista quanto pela E.F. Sorocabana, até atingir Cuiabá, no Mato Grosso.

Em 1904, uma sociedade anônima é composta no Rio de Janeiro por nove acionistas que fundam a Companhia de Ferro Noroeste do Brasil, sendo eles: Banco União de São Paulo, Joaquim Machado de Mello, João Teixeira Soares, Victor Folletête, Arthur Alvim, Álvaro Mendes de Oliveira Castro, Alberto de Sampaio, Francisco Glycério e João Felliciano Pedroso da Costa Ferreira.

Em 1907, o destino da concessão federal foi novamente modificado, de Cuiabá para o porto fluvial de Corumbá (atual MS), na divisa com a Bolívia, em pleno Pantanal. É curioso notar que a construção não se inicia somente em Bauru, mas a partir de ambas as extremidades, e vislumbra-se que as frentes de trabalho se encontrem no sul matogrossense.

Focando-se no andamento em território paulista, as obras começam em Bauru em julho de 1905, e em 29 de setembro de 1906 ocorre a inauguração do primeiro trecho, até Lauro Müller (km 92), no atual município de Guarantã. Chegando a Araçatuba em 02 de dezembro de 1908, a ferrovia deflete a norte, em direção aos varjões do Rio Tietê, seguindo paralelo ao mesmo até atingir, em 1910, Itapura, último município em território paulista e às margens da confluência com o Rio Paraná, o qual seria transposto posteriormente com a construção de uma ponte ferroviária, grandiosa obra e de engenharia complexa.

O caminho, contudo, mostrou-se muito desafiador, devido à infestação nas várzeas de mosquiltos transmissores de doenças tropicais fatais, como a malária, e que consumiram inúmeras vidas de trabalhadores. Ataques dos indígenas caingangues, habitantes originais das terras e hostis à sua ocupação, eram constantes e dizimavam operários e técnicos. Em dado momento, tamanha foi a dificuldade enfrentada pela Companhia em arregimentar novos operários, que uma das soluções adotadas foi a de obtê-los através do envio forçado de pessoas presas nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, como condenação às infrações supostamente cometidas.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Mesmo após a inauguração até Itapura, a transmissão de doenças e o incômodo das viagens permaneceram, e se tornaram fatores determinantes na escolha da NOB de construir, a partir de 1920, uma variante no espigão entre os rios Aguapeí (ou Feio) e Tietê, evitando as várzeas deste.

Em 1926, inaugura-se a Ponte Francisco de Sá, dispensando a travessia das composições por balsa, procedimento auxiliado por locomotivas manobreiras nas duas margens do rio. Consta que apenas os trens de carga atravessavam pela balsa, enquanto que os passageiros desciam na estação Jupiá e faziam a travessia por um navio auxiliar. Com a inauguração da ponte metálica, a estação de Jupiá foi transferida para a outra margem, sendo a partir de então a primeira estação do lado sulmatogrossense.

Finalmente em 1940, inaugura-se a Variante de Jupiá, passando por **Andradina**, e que se tornaria imediatamente na linha-tronco, acarretando na transformação da anterior no Ramal de Lussanvira, e na retirada dos trilhos desse ponto até Itapura, incluídos os de Ilha Seca e Timboré. Perdendo importância econômica, o ramai como um todo é suprimido em 1962. Em 1957, a Noroeste passou a fazer parte da RFFSA e transportou passageiros até cerca de 1995, quando esse transporte foi suprimido, mantido apenas o de carga.



Estação de Lussanvira, c.1950 Acervo: Museu Histórico de Bastos



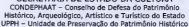
Locomotiva e vagões da NOB na balsa sobre o Rio Paraná, procedimento comum até 1926



Logotipo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA





Andradina: a cidade e sua estação

"No vértice da confluência do caudaloso Paraná com o legendário Tietê, surgirá uma grande Metrópole" (Euclides da Cunha)

Segundo consta, a colonização de Andradina foi idealizada desde 1932, quando Antônio Joaquim de Moura Andrade planejou a construção de uma nova rota interligando o trecho entre as estações de Guaraçaí e Paranápolis da NOB. Moura Andrade era fazendeiro de grandes posses na região e foi apelidado de "O Rei do Gado", nome que se popularizou nacionalmente. Posteriormente, aventurou-se pelo lado sulmatogrossense do Rio Paraná, fundando Porto Primavera e, de volta a São Paulo, estabelece, com seu irmão, a cidade de Áquas de São Pedro, em 1940.

Desde 1935, o fazendeiro vinha loteando suas terras em pequenas propriedades e, juntamente com outros da região, promovendo a migração de mão de obra principalmente nordestina. Uma das fazendas remanescentes mais conhecida é a Guanabara, criada em 1929 por Andrade, que também encomendou a elaboração de um projeto de urbanização para a futura cidade. O desenvolvimento da região foi rápido mesmo com a malária, que incialmente dificultou a fixação dos povoadores. Formaram-se muitas propriedades dedicadas inicialmente à exploração de madeira, e posteriormente ao cultivo do algodão.

Em 05 de março de 1937, é inaugurada a Estação de Andradina, nomeada em homenagem ao fazendeiro, com estrutura em alvenaria de aproximadamente 84 metros de comprimento por 8 metros de largura. As telhas são do tipo francesas e a cobertura do prédio é sustentada por tesouras em madeira, enquanto que a da plataforma apoia-se nas mãos francesas engastadas ao prédio. As envasadaruas das portas e janelas possuem a verga em arco pleno e são emolduradas por detalhamento de argamassa em alto relevo, tendo as passagens, pequenas coberturas para proteção contra intempéries. As extremidades possuem a sinalização de nome da estação, sobre a qual situa-se pequena detalhe circular de argamassa em alto relevo.

Quatro meses depois, é oficializada a data de fundação do povoado, em 11 de julho de 1937, que seguiu o ritual de fundação de várias outras cidades, com a missa e a cruz



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



para dermarcar o território. Cinco meses depois, o povoado é elevado à categoria de cidade, ratificado pelo Decreto-Lei Estadual nº 9775. de 30 de dezembro de 1938.

CONSIDERAÇÕES

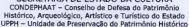
A Estação Ferroviária de Andradina representa o avanço da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB) já no extremo Oeste Paulista, em direção às terras do Mato Grosso do Sul. Desbravando território em meio a adversidades, tais como indígenas hostis e proliferação de doenças, a Noroeste é um dos únicos casos brasileiros em que a ferrovia precede o estabelecimento do homem branco e o surgimento de inúmeras cidades. As construções associadas à sua implantação, servindo inicialmente para o alojamento de trabalhadores da obra, se constituirão em seguida nos pioneiros núcleos de povoamento da região. Andradina consolida-se como ponto de passagem dos comboios da NOB tão logo a linha, inicialmente uma variante, torna-se o tronco da NOB, o que levará, eventualmente, à supressão do tornado ramal de Lussanvira, à margem do Rio Tietê.

Após um desenrolar conflituoso, verificável no processo, quanto à sua preservação ou demolição no final do século passado, o imóvel foi finalmente apropriado pelo governo local, que realizou diversas obras visando devolvê-lo à população.

Os espaços internos do edifício foram reformados para viabilizar novas atividades sociais, destacando-se, dentre eles: o auditório para apresentações teatrais, musicais e de dança; a oficina de artesãos e loja de artesanato e produção local; e o salão para realização de aulas de arte. É digno de reconhecimento que esta reforma, ainda que sem maiores ambições arquitetônicas, não resultou em agressão ao patrimônio, algo recorrente principalmente em municípios de menor porte. Pelo contrário, a obra tentou preservar e valorizar aspectos característicos do prédio, como: as portas deslizantes, utilizadas para carga, foram mantidas para a penumbra necessária ao auditório; as tesouras em madeira de sustentação da cobertura, bem conservadas; as aberturas mantidas sem obstruções irreversíveis; a caixilharia foi mantida na maior parte, tendo alguns caixilhos sido substituídos, para os quais se sugere a restituição dos originais; e as novas estruturas de apoio realizadas com materiais atuais, como metal e vidro, distinguindo-se da construção.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA





Por outro lado, na área externa, o anexo construído na extremidade sul, de linguagem destoante e baixa qualidade arquitetônica, prejudica a visibilidade do prédio, e poderia ser removido futuramente sem comprometer a estrutura principal. Também foi implantada pequena arquibancada em formato de arena circunflexa para apresentações externas, junto à praça de acesso e em meio à agradável massa arbórea.

Junto à fachada sudoeste está o trecho do prédio com necessidade mais urgente de reparo: a área da antiga plataforma junto aos trilhos, cuja cobertura já não mais existe, restando apenas as mãos francesas em madeira, engastadas às paredes de alvenaria, que lhe davam sustentação. Felizmente, de acordo com o informado por funcionários da Prefeitura durante a vistoria, a verba para assegurar os serviços de restauro destes elementos está em tramitação para liberação e execução dos projetos.

Cabe insistir que o edificio tem especial significado para a população local por ter sido efetivamente o marco fundador do município, fato comum a tantos outros que a Noroeste atravesou com seus trilhos, e foi responsável indireta por seu estabelecimento. Argumento apenas reforçado pela densa documentação agregada Já desde a abertura do processo em várias declarações de apreço pelo bem e o desejo espralado por sua preservação.

Tamanha foi a importância para a cidade que hoje a Estação abriga o louvável Centro Cultural, nomeado Pioneiros de Andradina (além da própria Secretaria de Cultura e Turismo), em homenagem àqueles que batalharam pela preservação dos símbolos da história e cultura locais.

Faz parte dessas iniciativas, inclusive, o procedimento recente da Prefeitura de solicitar o termo de posse definitivo junto ao governo federal, visto que a estação, tendo pertencido à Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), foi genericamente inclusa no processo de Inventariança dos bens da extinta Rede, quando da promulgação da Lei 11.483/07. Dentre as determinações, a legislação imputou ao IPHAN a responsabilidade de gerir os bens (móveis e imóveis) que porventura sejam declarados por ele como de valor histórico, artístico e cultural para a nacão. Quanto a:

 Bens imóveis não declarados de interesse histórico, artístico e cultural pelo IPHAN serão destinados à SPU - Secretaria do Patrimônio da União.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CUITURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio

Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



 Bens móveis não declarados de interesse histórico, artístico e cultural pelo IPHAN serão destinados ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

No entanto, após mais de três anos (22/01/2007), a Inventariança não foi concluída nem possui data prevista para tal, criando-se um imbróglio jurídico devido às várias interpretações da Lei quanto à definição de responsabilidade pela posse e preservação dos 52 mil bens ferroviários dispersos pelo País, sejam eles tombados ou não. Infere-se, pois, que praticamente todos os conjuntos ferroviários no Estado de São Paulo, cuja posse não tenha sido transferida previamente à Lei (como é o caso de algumas prefeituras que a conseguiram), encontram-se atualmente num preocupante limbo jurídico, sob reais riscos e danos à integridade do patrimônio.

Conforme foi informado durante a vistoria, à Prefeitura parece que está próxima a definição no caso de Andradina, em função da disposição do Ministério do Planejamento, via Secretaria do Patrimônio da União (SPU), em fornecer a cessão de guarda provisória quando o município mostra-se interessado em desenvolver (ou continuar) projetos de utilização do imóvel.

Na mesma ocasião, os funcionários locais destacaram a existência de outras duas estações, que foram oportunamente vistoriadas. A primeira localiza-se no distrito de Planalto e é contemporânea à ora estudada, apresentando-se em estado regular de conservação. No entanto, o prédio não possui características arquitetônicas nem história relevantes para preservação no âmbito estadual do patrimônio ferroviário, cabendo ao município zelar pelo valor histórico que lhe é atribuído localmente. A segunda estação é a chamada "Andradina-Nova", que foi construída em um bairro a sudeste do centro para servir às novas necessidades de transporte de carga das operadoras da linha férrea, atualmente concedida para a América Latina Logística (ALL). O edificio é desprovido de qualquer aspecto arquitetônico que lhe valha o reconhecimento da preservação histórica.

É importante destacar que a vistoria à Estação Ferroviária de Andradina foi realizada como parte de extenso registro, a cargo dos Arquitetos José Antonio C. Zagato e Alberto Fernando A. Candido, entre os dias 15 e 18 de Março do ano corrente, com a finalidade de se averiguar as principais estações remanescentes (exceto rurals de difícil acesso) da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico 201

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no Estado, e com foco aos Estudos de Tombamento dela existentes nesta UPPH: Aracatuba e Andradina.

Este inventário preliminar abrangeu um espectro de 23 cidades e 25 conjuntos ferrovlários da antiga NOB, desde Bauru até Castilho, cidade na fronteira com o Mato Grosso do Sul, incluindo-se a Ponte Ferroviária sobre o Rio Paraná. Durante o levantamento, constatou-se a existência de dois outros conjuntos merecedores de futuros estudos por este Conselho e corpo técnico, pela eventual importância que possam ter desempenhado na expansão das ferrovias pelo Oeste Paulista, e que ainda se encontram bastante caracterizados em edifícios grandiosos quase íntegros: de Cafelândia e de Pirajuí, municípios próximos a Bauru e que foram alguns dos primeiros a receber os trilhos da NOB.

Finalmente, alnda que se compreenda o teor da manifestação técnica e do relato do conselheiro, então contrários à abertura do estudo de tombamento devido à argumentada ausência de expressividade arquitetônica, deve-se colocar em perspectiva que os parâmetros correntes da importância da preservação de um bem ultrapassam aquele único aspecto, podendo-se dizer que hoje estão, no mesmo patamar, sua caracterização de momentos específicos da história, a identificação da população e sua apropriação social, dentre outros fatores.

O levantamento da quase totalidade da extensão da estrada de ferro, indicado como necessário àquele momento e agora realizado, e o estudo de sua história, abrangendo desde os projetos primitivos à sua efetiva construção, permitiram que se concluísse que as estações da Noroeste são construções arquitetonicamente mais singelas justamente em função do momento e do local em que foram erguidas. Ao rasgar o território selvagem e desabitado do oeste, a ferrovia e seus edificios não traziam consigo a premissa de estilo, ostentação e imponência comuns a outras linhas, que imprimiam a imagem do poder econômico visado pelas companhias ferroviárias e por seus potentados locais. De tal forma que as estações da Noroeste carecem, em geral, de maiores elementos ornamentais, até assemelhando-se às estruturas de armazéns.

Não obstante, mesmo sem tal refinamento, é necessário reforçar que a arquitetura não deve, em nossa avaliação, ser a única condicionante para o reconhecimento da estação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



de Andradina como relevante para o patrimônio ferroviário do Estado, visto que é representativa de uma conjuntura que extrapola até mesmo os limites do território paulista, e que se encaixa como exemplar da antiga Variante de Jupiá, sendo uma de suas maiores paradas.

E, culminando com o reconhecimento do valor histórico e arquitetônico da antiga Noroeste, muitos edifícios do complexo ferroviário de Campo Grande, MS, foram tombados recentemente pelo IPHAN.

Isto posto, somos favoráveis ao **tombamento desta Estação** e, oportunamente e de acordo com a OS 02/92, à **abertura de guichê** para estudos futuros dos **Conjuntos** Ferroviários de Cafelândia e Pirajuí.

PARECER

Retomando, elencamos brevemente as razões que justificam o tombamento desta estação:

- O Conjunto Ferroviário de Andradina está exemplarmente representado, uma vez que se implanta ali:
 - A estação de embarque, encontrando-se no mesmo corpo as dependências administrativas e sanitárias:
 - Plataformas e cobertura sustentada por mãos francesas em madeira;
- Representatividade da ferrovia como projeto político, estratégico, militar e econômico do governo brasileiro;
- Inserção na antiga Variante de Jupiá, tornada linha-tronco imediatamente após sua inauguração, em substituição ao antigo Ramal de Lussanvira;
- Papel indutor fundamental na ocupação e desenvolvimento da região;
- Características arquitetônicas exemplificadas na tipologia padrão dos edifícios da Noroeste e de escala maior que grande parte das outras estações;
- · Significado histórico na fundação da cidade;
- Importante sentimento público de identificação com a ferrovia e o edifício;
- · Qualificada apropriação social do conjunto.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Encaminhamos a seguir a Minuta de Resolução de tombamento.

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento de Estação Ferroviária, em Andradina.

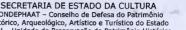
O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003.

CONSIDERANDO:

- Que se atribul à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo alem do carátel econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território brasileiro;
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferroviás paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, tornado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;
- Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantacão de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas;
- · Que a Estação foi responsável pela efetiva fundação da cidade;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;



CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico. artístico, turístico e ambiental o agui designado Conjunto Ferroviário de Andradina formado por edificação remanescente da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que está contida na área delimitada pelas vias:

Inicia-se na Avenida Barão de Rio Branco; deflete à direita na Avenida Guanabara, em seu trecho curvo de contorno à estação: segue pela Rua Vereador Manoel T. de Freitas; deflete à direita no prolongamento sobre os trilhos da Rua Dom Bosco/Acácio Alves: fecha na Avenida Barão de Rio Branco, conformando o perímetro, (ver mapa)

As vias públicas que delimitam esse perímetro integram o perímetro de tombamento. Parágrafo Único - O presente tombamento aplica-se ao seguinte edifício:

Prédio da Estação Ferroviária de Andradina da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - NOB -, situada à Avenida Barão de Rio Branco, nº100. paralela à Avenida dos Imigrantes no lado oeste da via férrea. Destacam-se no mesmo: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira. (ver mapa)

Artigo 2º. Fica estabelecido o seguinte grau de proteção ao bem tombado:

Para o edificio descrito no inciso I do Art. 1º, devem ser preservadas as fachadas e a volumetria da edificação mencionada, isto é, grau de proteção 2.

Artigo 3º. Com vistas a assegurar a preservação do elemento tombado e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que este edifício abriga, estabelecemse as seguintes diretrizes:

- Devem ser respeitadas em suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamentos e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações de alguns destes elementos, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções que abrigam.
- De modo a preservar a visibilidade da edificação destacada neste III. tombamento, demolições ou construções de novos edifícios e equipamentos



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



(Intervenções edificantes, paisagísticas e/ou de mobiliário urbano) no interior do perímetro tombado (áreas livres e/ou não edificadas) devem ser objeto de aprovação prévia pelo Condephaat. Os projetos apresentados para aprovação devem expressar com clareza as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento.

- IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que tenham desfigurado o partido arquitetônico original sem contribuir para a melhor adequação do espaço.
- V. De modo a melhor conciliar o novo e o existente, será recomendável, em casos de intervenções, avaliar a possibilidade de restauração de elementos e/ou volumes originais já descaracterizados.
- VI. Desde que não firam aspectos originais das construções estabelecidos no inciso II deste artigo, obras de simples conservação, devem ser apenas comunicadas ao Conselho, tais como;
 - Reparos na rede elétrica e hidráulica, reparos no reboco ou pintura interna e externa, reparos nos pisos, vedações, esquadrias, coberturas, pequenos reparos ou reconstituição de elementos construtivos, vedações e esquadrias;
 - Adequações das construções às novas tecnologias existentes, às normas legais e às técnicas de segurança, instalações hidráulicas e elétricas, proteção contra incêndio, descarga elétrica e demais itens.

Parágrafo Único. Como parâmetros gerais de intervenção no perímetro de tombamento, as propostas deverão basear-se em: pesquisa de dados sobre seu contexto histórico e sua construção; prospecções para identificação de materiais construtivos e levantamento de documentação que contribua para orientar os projetos na fidelidade a aspectos originais significativos, mencionados no inciso I do Art. 3º; documentos tais como plantas originais e de reformas anteriores; memoriais de construção ou de obras anteriores realizadas; depoimentos; e fotografias antigas.

Artigo 4º. Não ficam estabelecidas restrições de ocupação e uso no entorno do perímetro que delimita este tombamento, conforme faculta o Decreto Estadual 48.137, de 7 de outúbro de 2003.

Artigo 5º. Visando preservar e valorizar o Conjunto Ferroviário de Andradina como patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico do Estado, bem como a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem, e combater a



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



degradação ambiental, fica determinada a restrição da implantação de elementos veiculadores de publicidade externa, aqui denominados como anúncios, nos imóveis no entorno imediato fronteiros externamente ao perímetro de tombamento bem como em seu interior.

Parágrafo Único. Os anúncios deverão atender às seguintes condições:

- Quando a testada do imóvel for inferior a 10,00m (dez metros) lineares, a área total do anúncio não deverá ultrapassar 1,50m² (um metro e cinqüenta decímetros quadrados):
- II. Quando a testada do imóvel for igual ou superior a 10,00m (dez metros) lineares e inferior a 100,00m (cem metros lineares), a área total do anúncio não deverá ultrapassar 4,00m² (quatro metros quadrados);
- III. Quando o anúncio indicativo for composto apenas de letras, logomarcas ou símbolos grampeados ou pintados na parede, a área total do anúncio será aquela resultante do somatório dos polígonos formados pelas linhas imediatamente externas que contornam cada elemento inserido na fachada;
- IV. Quando o anúncio indicativo estiver instalado em suportes em forma de totens ou estruturas tubulares, deverão eles estar contidos dentro do lote e não ultrapassar a altura máxima de 5,00m (cinco metros), incluídas a estrutura e a área total do anúncio.
- Artigo 6º. Quaisquer intervenções no edifício tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado.
- Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José Antonio Chinelato Zagato Arquiteto - GEI

Marcelle Marques de Andrade Estagiária de História - GEI

UPPH/GEI/CET - 03 de maio de 2010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



BIBLIOGRAFIA

- CASTRO, Maria Inês de Malta. O preço do progresso: a construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (1905-1914). Campinas, 1993. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. p. 98-99.
- CARVALHO, Diego Francisco. **Trabalho e conflito na Noroeste do Brasil: a greve dos ferroviários de 1914.** São Paulo, 2009. Dissertação de Mestrado. Faculdade de
 Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, p. 26.
- OLIVEIRA, Vitor Wagner Neto de; ALVES, Walter Assis. Um trem descarrilado: ações grevistas na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB). Campinas, 2006. Artigo (História Social, nº12, p. 115-129).
- Site: Estações Ferroviárias, de Ralph Menucci Giesbrecht acesso em 22/04/2010 http://www.estacoesferroviarias.com.br/a/andradina.htm
- Site: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária acesso em 26/04/2010 http://www.abpfsp.com.br/ferrovias.htm acesso em 26/04/2010

IMAGENS



Estação de Andradina, c. 1940. Acervo: Instituto Geográfico e Cartográfico.



Missa da fundação da cidade, 11.07.1937, dia de seu aniversário. Acervo: Arquivo Família Andrade



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico 208

Fotos realizadas pelos Arquitetos José Antonio C. Zagato e Alberto Fernando A. Candido, durante vistoria realizada em 16.03.2010.



Praça de acesso à estação



Entrada principal da estação (Art. 1º, I)



Acesso da Estação (Art.1º, I)



Plataforma no lado sudoeste da Estação (Art.1º, I)



Face nordeste da Estação e detalhe da plataforma (Art.1º, I)



Auditório no interior (Art. 1º, I)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico





Detaine das tesouras e cobertura (Art.1º, I)



Loja de artesanato



Face sudoeste: anexo construído e que se sugere demolição para recomposição da fachada original



Arquibancada em frente ao acesso da estação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea

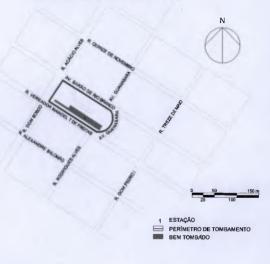




SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico 211

Perímetro de Tombamento e Área Envoltória





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Foto aérea da estação



José Antonio Chinelato Zagato Arquiteto - GEI

Estaglária de História - GEI

UPPH/GEI/CET - 03\de majo de 2010

Ol 2000, 2010





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do	No	Ano
Processo	30215	1992

Senhora Diretora,

Encaminho-lhe o processo supra, da Estação de Andradina, da linha da Noroeste, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Ana Luiza Martins

UPPH/GEI/CET, 03 de Maio de 2009

ANA LLHZA MARTINS Diretora do Custino de Estudos de Tombamento de Bens Culturais



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	1992	

Despacho: 2701-2010

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

À CAAC

Célula de Apoio Administrativo ao Conselho

Solicito relatoria em bloco para os dois processos abaixo listados, referentes à Estrada Je Ferro Noroeste:

1. 30215/1992

Estação Ferroviária de Andradina Instrução às folhas 193 à 202 Minuta de Resolução às folhas 203 à 206 Bibliografia e fotos às folhas 207 e 212

2. 42095/2001

Conjunto Residencial e Depósito de Locomotivas da artiga RFFSA Instrução às folhas 113 à 126 Proposta de arquivamento

UPPH, 10 de majo de 2010

Atenciosamente.

LEONORA PORTELA DE ASSIS Diretora do GEI Grupo de Estudo de inventario

UPPH, 10/05/2010



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artistico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo CONDEPHAAT	Processo 30215	Ano Rubrica 2010	
Int.: Stela de Andrade Haik.			
Ass.: Solicita estudo de tombamento	o da estação ferroviária	do município de Vinhedo.	
A Conselhei	ra Márcia Naxara para i	elatar.	
GP/Condep	haat, 17 de maio de 20	10.	
ROVEN. Pr	A NEGREIROS esigente		
Recebido em:/			
Assinatura			
Devolvido em://			
Assinatura	_		
/jnascimento			





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSOS

30.215/1992 – ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA

Interessado: Stela de Andrade Haik

42.095/2001 – ESTUDO DE TOMBAMENTO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DA RFFSA, DEPÓSITO DE LOCOMOTIVAS E O DEPÓSITO-ARAÇATUBA

Interessado: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Senhora Presidente, Demais membros do Conselho,

Os dois processos em epígrafe foram encaminhados para relato conjunto, tendo em vista tratarem, ambos, de bens relacionados à Ferrovia Noroeste do Brasil. O primeiro deles, de número 30.125/1992 (Andradina) vem com indicativo de tombamento, acompanhado da respectiva minuta; e o segundo, 42.095/2001 (Araçatuba), tem indicação para arquivamento.

De imediato, considero interessante a presença dos pareceristas técnicos, que realizaram a vistoria da linha, bem como da Diretora do Centro de Estudos de Tombamento de Bens Culturais, de forma a colaborar, em especial, nos encaminhamentos do segundo processo.

Inicio pela Estação Ferroviária de Andradina. O processo é encaminhado por Parecer (fls.193-212), assinado pelo arquiteto José Antonio C. Zagato e pela estagiária de História Marcelle M. de Andrade, que recupera os antecedentes históricos e arquitetônicos da estação em sua relação com a cidade, praticamente marco inicial, bem como o componente estratégico do traçado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em relação às áreas centrais do território brasileiro. Contém, também, relatório da vistoria recentémente realizada, que dá notícia do atual estado e formas de ocupação do bem em questão.

O parecer, favorável ao tombamento, encaminha a Minuta de Resolução (p.203-206), a propósito da qual submeto ao Conselho as seguintes alterações:

- ♣ Alteração da redação dos CONSIDERANDO 2 e 3, como segue (sugestões em negrito):
 - Que a ferrovia foi idealizada pelo governo não somente por seu caráter econômico, como também por sua importância política, estratégica e militar para o território brasileiro;

- · Que a linha [...], em Bauru, compondo o maior entroncamento...
- Revisão do Artigo 5º, tendo em vista as discussões realizadas neste Conselho quando de aprovações anteriores relacionadas a Estações Ferroviárias. Transcrevo, a título de exemplo, trecho da Minuta da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí:

Artigo 5º. Visando preservar e valorizar o Complexo da Estação Ferroviária de Jundiaí como patrimônio cultural do Estado, bem como sua percepção e valorização da paisagem, de modo a combater a degradação ambiental, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de identificação visual:

Parágrafo Único. Para o perímetro tombado, bens tombados, perímetro de área envoltória, bem como as edificações com suas respectivas faces voltadas para tais perímetros, os elementos de identificação visual deverão ser aprovadas pelo Condephaat, ficando vedada a instalação de anúncios publicitários.

Isto posto, proponho ao Conselho a aprovação do tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Quanto ao segundo processo 42.095/2001 – Estudo de tombamento do conjunto residencial da RFFSA, depósito de locomotivas e o depósito-Araçatuba – trago ao Conselho as seguintes considerações, tendo em vista o encaminhamento para arquivamento.

O Parecer técnico, que decorreu de ampla vistoria da linha Noroeste, encerra por indicar o "arquivamento deste Estudo de Tombamento" e a abertura, oportunamente, de guichê para estudos dos "Conjuntos Ferroviários de Cafelândia e Pirajuí". No conjunto, parece não haver problemas em acompanhar o parecer, que indica a dispersão e não formação de conjunto das edificações, as modificações realizadas ao longo do tempo com a consequente descaracterização e, mesmo, o mal estado de conservação de algumas delas ~ uma, em especial, com risco de queda iminente. No entanto, após a leitura do parecer e observação das fotos que o acompanham, submeto à apreciação do Conselho, ouvidos os técnicos pareceristas e o fato da solicitação de tombamento ter partido da Prefeitura, a possibilidade de considerar o reconhecimento de valor para a Oficina de Locomotivas, ou parte dela, tendo em vista a permanência das três saídas ainda existentes e da existência de uma larga área não ocupada que abre perspectivas para sua visibilidade, com possibilidade de ocupação e resignificação do ponto de vista cultural.

S.m.j. é o que encaminho para apreciação.

São Paulo, 25 de novembro de 2010.

Prof^a Dr^a Márcia Regina Capelari Naxara Departamento de História - UNESP-Franca





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Oficio Condephaat-68/2011 Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de abril de 2011.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste dar ciência a Vossa Excelência que tramita neste CONDEPHAAT o Processo de Estudo de Tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina, sob nº 30.215/92, que foi objeto de deliberação do Conselho pelo tombamento. No momento, os autos se encontram em fase de elaboração de minuta de Resolução de Tombamento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

FERNANDA F. BAMBEIRA DE MELLO

Exmo. Senhor JAMIL AKIO ONO DD. Prefeito Municipal de Andradina Rua Orensy Rodrigues Silva, 341 ANDRADINA – SP 16901-055

/emw.-





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

1992

UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico Do Número Ano Rubrica 30215

Processo CONDEPHAAT Int : Stela de Andrade Haik

Ass.: Estudo de Tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARCO DE 2011 ATA Nº 1615

O Egrégio Colegiado deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina, cuja minuta de resolução de tombamento e definição de área envoltória serão objeto de nova análise pelo GEI. Deliberou, ainda, que os interessados e as autoridades competentes deverão ser informados sobre a retomada dos estudos de tombamento abertos há mais de 05 anos.

- 1. Ao GEI para:
- a) encaminhamento de ofício à Prefeitura Municipal comunicando o andamento processual do presente estudo.
- b) consolidação da minuta de resolução de tombamento;
- 2. À CAAC para notificação das autoridades competentes.

CAAC/CONDEPHAAT, 25/04/2011.

BANDEIRA DE MELLO FERNANDA

residente

VGONZAGA





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

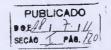
NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 14.03.2011, Ata nº 1615, deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido conjunto ferroviário, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

FERNANDA E BANDEIRA DE MELLO



V & 16,14 ...

CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Medificações.

De acordição com 6 que dispõe o entro 144 co 140-710

13-12 a que dispusa o trade o el internador que o el casa o partir por la casa o el internador que o el casa de casa o el casa de
222



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Officio Condephaat-254/2011 Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

Prezado Senhor.

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

FERNANDA BANDEIRA DE MELLO

Atenciosamente

Para
Dr. CARLOS ANTÓNIO MENDONÇA CASATI
Delegado Seccional de Andradina
Rua São Francisco, 871
Andradina – SP
16900-000

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP

PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br

223



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Officio Condephaat-255/2011 Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

Exmo. Senhor Prefeito.

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 días para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente

FERNANDA E BANDEIRA DE MELLO Presidente

Exmo. Senhor JAMIL AKIO ONO Prefeito Municipal de Andradina Rua Orensy Rodrigues Silva, 341 Andradina – SP 18901-900

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP CEP: 01028-900 PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Oficio Condephaat-256/2011

São Paulo, 26 de julho de 2011.

Prezada Senhora

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO

À STELA DE ANDRADE HAIK Fazenda São Francisco - Caixa Postal 193 Andradina - SP 16900-970 comilio

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP CEP: 01028-900 PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br

Course Dudy.

223





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Officio Condephaat-257/2011 Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

Prezada Senhora.

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente.

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO

À
EVANGELINA ALMEIDA PINHO
DD. Superintendente da SPU/SP
Avenida Prestes Maia, 733
São Paulo – SP
01031-900
ccamilo eccamilo

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP CEP: 01028-900 PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Oficio Condephaat-258/2011 Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

Prezado Senhor.

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº, 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO

Senhor MIGUEL ROBERTO RUGGIERO Chefe de SP da Inventariança da ex-RFFSA Rua José Paulino, 07, Bloco A, 1º Andar São Paulo – SP 01120-001 camilo

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP

PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DA CILITURA CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio

Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Officio Condenhaat-259/2011 Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

Prezado Senhor.

Vimos, por mejo deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penals previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48,439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosament

FERNANDA E BANDEIRA DE MELLO Presidente

GERALDO LOURENCO DE SOUZA NETO Coord. Geral de Patrimônio Ferroviário - DNIT Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT Brasília - DF 70040-902 ccamilo

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP CEP: 01028-900





Do

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Ano

92

Rubrica

UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

30.215

Processo Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Despacho: 2745-2011

Ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato,

Encaminhamos os presentes autos para adequação dos termos da minuta da Resolução de Tombamento, de acordo com deliberação do Conselho de fls. 219.

Registro que os AR's das notificações serão juntados na medida em que forem devolvidos. Esta Diretoria acompanhará o assunto junto ao Protocolo.

GEI/UPPH, 1 de agosto de 2011.

Efrapete Mitiko Watanabe Diretora do GEI/UPPH



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT 30215 1992

Despacho: 3575-2011

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

· Assunto: Pedido de tombamento - juntada de AR's

À Diretora do GEI, Senhora Diretora.

Retorno os autos para juntada de todos os AR's correspondentes aos seis (6) ofícios das fls. 222 a 227, incorporando a seguir dois anexos de cópia da legislação municipal de Andradina quanto ao tombamento municipal do bem em tela e de outra estação ("Planalto") no mesmo município.

Após tal procedimento, retornem-se os autos a este técnico para atendimento do despacho retro, de adequação dos termos da minuta de Resolução de Tombamento.

UPPH/GEI, 14 de Setembro de 2011.

José Antonio Chrielato Zagato Anguiteto - GEI

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO Arquiteto / UPPH CREA 5062922518



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

ESTADO DE SÃO PAULO

030

LEI Nº 1632/95

"Tómba para ser conservado como componente de memória his tórica de Andradina, o prédio da antiga Estação Ferroviá ria."

Dr. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que lhe são con
feridas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Andradina DECRETA e ele
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

ARTIGO 1º: Fica tombado o prédio da antiga Estação Ferroviária, localizada entre as ruas Acácio e Silva e 13 de maio e Av. Barão do Rio

Branco.

ARTIGO 29: A Prefeitura Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, através de seus órgãos competentes, providenciará a inscrição do prédio da antiga Estação Ferroviária no Li vro do Tombo.

ARTIGO 32: Após a devida inscrição no Livro do Tombo , o prédio da antiga Es tação Ferroviária passará a integrar o Patrimônio Histórico e Cul tural de Andradina, gozando de toda proteção legal.

ARTICO 40: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina

DA SILVA

PUBLICADA na Secretaria Geral da Prefettura, na data supra, mediante afixação no lugar público de Costume.

> WANDERLEY EUCLIDES PERASSA Secretario Geral da P.M.A.

> > 125



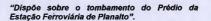
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNP.1.44.428.506/0001-71 . Inscr. Est. Isento

Gr. Oranay Raddigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4398 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado "

LEI Nº 2181/2005



ERNESTO ANTÓNIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Andradina APROVOU e o Executivo Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ART. 1º: Fica tombado o prédio da Estação Ferroviária do Patrimônio de Planalto.

ACT. 2º: A Prefeitura Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, através de seus órgãos competentes providenciará as medidas úteis e necessárias para a inscrição do prédio retro identificado no Livro do Tombo.

ART. 3°: Após a devida inscrição no Livro do Tombo, o prédio da Estação Ferroviária do Patrimônio de Planalto passará a integrar o patrimônio histórico e cultural do Município, gozando das proteções legais pertinentes.

ART. 4º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento corrente.

ART. 5°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina 02 de agosto de 2005.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA

PUBLICADA na Secretaria Geral da Prefeitura, na disalsuora, mediante afixação no lugar público de costume.

MÁRCIA OUSINAO GARDIN Resp. Exp. Secretaria Geral





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

AVISO DE RECEBIMENTO

REENCHER COM LETRA DE FORMA	₹
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIR	RE
IOME OU RAZĂſ	
<u>.1111</u>	
ENDEREÇO /	
DEP / CODE PO.	PAYS
JAMIL AKIO ONO	
Prefeito Municipal de Andradina	
Rua Orensy Rodrigues Silva, 341	DENVIO / NATURE DE L'ENVO
Andradina SP	ITÁRIA / PRIORITAIRE,
16901-900	
Ref.: Processo: 30215 - Officio Condephaat255	RADO / VALEUR DÉCLÁRE
	CARIMBO DE ENTREGA
ISSINATURA DC	UNIDADE DE DESTINO
Inf Maric 10 15 08 11	BUILD DESTINATION
IONE LEGIVEL	100
COME DEGIVEE.	197
Snez marian	1
* DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT, DO EMPREGADO	15 AGO 2011 .
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE L'AGENT	100 5011
	T-
Qr ¹	- CF1
NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VE	
240203-0 FC0463 / 16	114 x 186

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR
DI	STINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAT	TAIRE
NOME OU RAZÃO		
1.1.1.1		
ENDEREÇO / A		
CEP / CODE POS		AYS
Dr. CAR	OS ANTÔNIO MENDONÇA CASATI	
DECLARAÇÃO DE Delegado	Seccional de Andradina	ENVIO I NATURE DE L'ENVOI
Rua São Andradin	Francisco, 871	TÁRIA I PRIORITAIRE
SP	а	
16900-00	0	ADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURADO Ref.: P	rocesso: 30215 - Officio Condephaat254	Common participal
SO X		201010
w 2		0
NOME LEGIVEL D.	0.0	10
Grom (Jalond	Sihear, 15/08/11	1.
		15 AGO 2011
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA MATERIAL DA SILVI	1
	Agente de Correios Matrícula: 89	(F)
	Matricula: 89	3
	O NO VERSO I ADRE SED A LEIDUR DANS LE	VERS
5240203-0	FC0463 / 16	231 11 114 x 185 m





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

. . R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – Sp CEP: 01028-900 UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (ETIQUETA OU CARIMBO MP) 2321



PAULO LTURA Patrimônio o do Estado nio Histórico

AVISO DE RECEBIMENTO (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) 87261879 2 AVIS CN07 RJ BRÈSIL TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON DATA DE POSTAGEMI DATE DE DÉPÔT POSTAGEM BURÊAU DE DEPOT UNIDADE DE h h PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR.
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrirhônio Histórico, ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR Arqueológico,, Artístico e Turístico do Estado, ENUPPHAS Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP CEP: 01028-900 **BRASIL** 33



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico. Arqueolócico. AO REMETENTE

Andradina STELA DE ANDRADE HAIK

Fazenda São Francisco - Caixa Postal

COPREIOS.

Ref.: Processo: 30215 - Oficio Condephaat256

REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY

9912240456 - DR/SPM Sec. Est. da Cultura



PAULO LTURA Patrimônio o do Estado onio Histórico

1/2		9	
15	ı	N	
		4	
Ψ̈́,	4100		
Po	4		
	90	90 04	90 BRA

REENCHER COM LETRA DE FORMA		AR
DESTIN	ATÁRIO DO OBJETO I DESTIN	ATAIRE
NOME OU RAZÃO ?	or made a principal princi	
ENDEREÇO / A		1.
		YS YS
STELA DE AN Fazenda São Andradina DECLARAÇÃO DE SP	IDRADE HAIK Francisco - Caixa Postal 193,	INVIO I NATURE DE L'ENVO ARIA I PRIORITAIRE
16900-970		(Sino
Ref.: Proce	sso: 30215 - Oficio Condephaat256	DO I VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO R		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DC		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO N	O VERSO I ADRESSE DE RETOUR DAN	IS LE VERS
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Int.: STELA ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento de complexo ferroviário de Andradina

Ao NAA/PT,

Solicito juntada dos Avisos de Recebimento dos Ofícios nºs 257, 258 e 259 (fis. 225 a 227), com encaminhamento dos autos ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato para prosseguimento da instrução

GEI/UPPH, 4 de outubro de 2011.

Elisabete Mitiko Watanabe Diretora do GEI/UPPH

Juntacks Fluos: 235 ~ 236 24/10/11 Destrict.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

PREENCHER COM LE	TRA DE FORMA		AR	
	DESTINATÁRIO I	DO OBJETO / DES	TINATAIRE	
NOME OU RAZĂC				
ENDEREÇO/,	MIGUEL ROBERTO RUGO Chefe de SP da Inventarian Rua José Paulino, 07			
CEP / CODE POS	Bloco A, 1º Andar São Paulo		WYS.	
	01120-001 Ref.: Processo	: 30215 - Officio Cond	ephaat258	
DECLARAÇÃO DI				NATURE DE L'ENVO PRIORITAIRE
			ADO/	VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO			C84	MEDICE ENTREUN
NOME LEGIVEL G.	E	SK	0811	WINE STREET
Elian	- 9 castull	٥	1 12	AGO 2011
Nº DOCUMENTO DE I RECEBEDOR / ÓRGA	DENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E SIGNATURI	MAT. DOLEMPREGADO/ EDE AGENT 89276	200	
	RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / A		ANS LE VERS	
75240203-0		FC0463 / 16	2.34	114 x 188



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

AVISO DE RECEBIMENTO AR AVIS CN07 DATA DE POSTAGEM / DATE DE REPOTON		(CÓDIGO DE PARA R.J. 87261904 7 B R RJ 87261904 7 B R TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM PAUREAU DE DEPOT	// h	: h	//	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE. SECRETARIA DE ESTAD CONDEPHAAT — Conseil Arqueológico, Artístico e T ENDEPHARAUNICIA de Prese R. Mauá nº 51 — 3º and. — CIDADET LOCALITE CIDADET LOCALITE PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE. SECRETARIA DE ESTAD CONDEPHAAT — Conseil Arqueológico, Artístico e T ENDEPHARAUNICIA de Prese R. Mauá nº 51 — 3º and. —	DO DA CULTURA no de Defesa do Patri urístico do Estado ervação do Patrimônio	môrlio Histórico, o Histórico	UF BRASIL	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico

REENCHER COM LETRA DE FORMA	AR
DESTINATÁRIO DO OBJETO	O DESTINATAIRE
IOME OU RAZÃO SO	
JAMIL AKIO ONO DD. Prefeito Municipal de Andradina Rua Orensy Rodrigues Silva, 341 ANDRADINA	
SP S	
16901-055	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVO
SECTION OF CONTENTS (SCIENTS)	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
00 64/2011	EMS
BP 30215/1992	SEGURADO / VALEUR DÉCLARE
ASSINATURA DO RECEBIDOR I SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 23/05/11
NOME ESPEL DO RECEREDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	10
4	100 / 11 5
Jus manani	23 MAI 2011
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA É MAY DO EMPRE RECEBEDOR / ORGÃO EXPADIDOR SIGNATURE DE L'ACTION	EGNDO /
RECEBEDOR / ORGAD EXPEDIBLE	13
	V4 (6)
	PETOUP DAND LEVERO
ENDERECO BARA DEVOLUÇÃO NO VERSO LADRESSE DE L	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESSE DE I	235'





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

AVISO DE CORREIO SAVIS CINES AVIS	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO R M 26564322 5 B TENTATIVAS DE ENTREGRA	
UNIDADE DE PASTAGEM / BUREAU DE POSTAGEM / BUREAU D	_/_//	h : h
SECRETARIA D CONDEPHAAT Histórico, Arque	PE ESTADO DA CULTURA - Conselho de Defesa do Patrimônio ológico, Artístico e Turístico do Estado e de Preservação do Patrimônio Histório 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo	
AVISO DE RECEBIMENTO AR AVIS CN07 BRESIL DATA DE POSTAGEM (DATE DE DEPOT	RJ 87261875 8 BR	

ORREIOS BRÈSIL DATA DE POSTA	AVISO DE RECEBIMENTO AR AVIS CN07		ARRAS OU № DE REGISTRO DO OBJI	ETO)
INIDADE DE PO	STAGEM / BUREAU DE DÉPO	//	: h	: h
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENT SECRETARIA DE ESTA CONDEPHAAT — Conse Arqueológico, Artístico e ENUPPH PAROPRIDADE AGO PRES R. Mauá nº 51 — 3º and. CEP 01028-900	ino de Defesa do Patri Turístico do Estado servação do Patrimônio	o Histórico	UF BRASIL
<u> </u>	CIDADET LOCALITE]-	_1_1_1_1_1_	BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
listórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT 30215 1992

Parecer Técnico UPPH nº GEI-212-2011

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Data do Protocolo: 16/04/2010

Assunto atual: Pedido de tombamento

À Diretoria do GEI, Senhora Diretora,

Encaminhamos a seguir, conforme síntese da decisão do Egrégio à f. 219, a consolidação dos termos da Minuta da Resolução de Tombamento para o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, adotando a redação que tem sido utilizada pelo Egrégio Colegiado na aprovação de tombamentos de conjuntos ferroviários.

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferrovlária, em Andradina.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003.

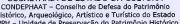
CONSIDERANDO:

- Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional;
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas,
 a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a

Folha 1 de 6



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

ela conectadas, em Bauru, tornado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul:

- · Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativo das antigas funções conjugadas num mesmo edifício;
- Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa:

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, formado por edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

§ Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

1. Perímetro:

Inicia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Acácio e Silva, no sentido sudeste: defiete a sudoeste na passagem de nível sobre os trilhos da Rua Rodrigues Alves (continuação Avenida Guanabara), contornando a Praça dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guaraçaí (ou Rua Vereador Manoel T. de Freitas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Acácio e Silva) e segue até o ponto inicial, conformando o perímetro:

2. Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - NOB, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

 Para o item 2 do § Único do Art. 1º, devem ser preservadas as fachadas e a volumetria. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos de forma compatível com a original sempre que possível.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edificio abriga:

- I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.
- III. Fica contemplada a possibilidade de demolição de elementos não listados, ou a construção de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento sejam expressas com clareza e valorizem o bem tombado.
- IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que não sejam significativos e que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais.
 - Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perimetro de tombamento.
- VI. Fica sujeita à aprovação do Conselho a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.
- VII. Permite-se o tráfego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando isentas de aprovação do CONDEPHAT a simples troca de trilhos, dormentes e pecas correlatas necessários para o funcionamento do sistema ferroviário.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelece-se como área envoltória, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003, as seguintes áreas:

Folha 3 de 6



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

- 240
- I. Faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento.
- § 1º. Estabelece-se o seguinte parâmetro para a área envoltória supra:
 - I. Os edificios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no Art. 5º desta Resolução.
- § 2º. Os imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.
- Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto Ferroviário de Andradina como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação, ambiental:
- Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de tombamento e nas faces das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.
- yisual, sendo contemplada a possibilidade de sua instalação no interior do perímetro de tombamento em formato de dísticos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m² (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.
- Artigo 6º. Quaisquer intervenções no edifício tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.
- Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

§ 1º. Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto aérea.

§ 2º. Anexo II: Mapa do Perímetro de Tombamento.

UPPH/GEI, 11 de Novembro de 2011.

José Antonio Chinelato Zagato

Arquiteto - GEI

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO Arquiteto / UPPH CREA 5062922518

Folha 4 de 6



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico





Fonte: Google maps 2011. Elaboração: Arq. José Antonio C. Zagato

Anexo 2: Mapa do Perímetro de Tombamento



Folha 5 de 6



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Foto aérea do local



(Fonte: Google Maps 2011)

UPPH/GEI, 11 de Novembro de 2011.

José Antonio Chinelato Zagato Argulteto - GEI



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Despacho: 4549-2011

Ao CAAC,

Encaminhamos os presentes autos para fins de deliberação do Conselho com relação ao parecer técnico do Arq. José Antônio Chinelato Zagato, que apresenta minuta de resolução de tombamento, atendendo decisão do Conselho de 14.03.2011 (fis. 219).

GEI/UPPH, 23 de novembro de 2011.

Elisabete Mitiko Watanabe Diretora do GEI/UPPH



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Secretaria-Executiva Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA Unidade Regional Bauru

OFÍCIO Nº 201/URBAU/INV/RFFSA/2011

Bauru, SP, 10 de setembro de 2011

Ilm^a. Sr^a. FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO Presidente do CONDEPHAAT Rua Mauá, nº 51, Bairro Luz CEP 010028-900 – São Paulo/SP

> ASSUNTO: Oficio Condephaat nº 258/2011 Processo nº 30.215/1992

Prezada Senhora.

Em atenção ao Ofício acima citado, encaminhado à tombamento do Complexo Ferroviária Federal S/A, dando ciência do tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina/SP, cumpre infomar que o mesmo foi recebido na Unidade Regional da Inventariança da extinta RFFSA, em Bauru/SP, em 29/08/11, temos de início, a destacar que a Rede Ferroviária Federal S/A foi extinta, por força da Medida Provisória nº 353/07, de 22 de janeiro de 2007, esta posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, sendo que, na forma do previsto no inciso II do artigo 2º daquela Norma Legal, os bens imóveis daquela extinta empresa foram transferidos para a União (SPU), excetuando-se aqueles denominados de operacionais (artigo 22), os quais passaram a integrar o Patrimônio do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DNIT, conforme expresso no inciso I do art. 8º daquela mesma legislação federal.

Acrescente-se que para o regular cumprimento daquelas determinações legais, mormente no que tange à identificação e natureza do imóvel que pertencia à extinta RFFSA, aquela própria legislação, em seu artigo 4º, determinou a abertura de processo de inventariança de todos os bens, direitos e obrigações, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes, cujas atividades já se iniciaram, sendo que as atribuições específicas do Sr. Inventariante encontram-se reguladas no Decreto Federal nº 6.018, de 22/01/07, que, em síntese, resume-se na identificação, localização e compilação de documentos relativos àqueles bens, direitos e obrigação e providenciar o seu encaminhamento aos órgãos ou entidades definidos na Lei nº 11.483/07.

Rua Nóbile Di Piero, nº 2-160 – Centro - Bauru/SP – CEP nº. 17010-500 Fone (0XX14) 3232-4676 - Fax (0XX14) 3232-4661 – E-mail erbau@rffsa.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Secretaria-Executiva Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA Unidade Regional Bauru

Dessa forma, à vista da informação encaminhada pela nobre doutora e dos registros existentes nesta Unidade Regional de Bauru da Inventariança da extinta RFFSA, pode-se constatar plenamente que dentro do complexo ferroviário daquela extinta empresa ferroviária indicado no ofício acima indicado tem parte não operacional (NOP) e operacional (OP), sendo, portanto, attualmente, propriedade da União e DNIT.

Assim, considerando a extinção da Rede Ferroviária Federal S/A aqui noticiada, bem como a destinação dada por lei do seu patrimônio operacional e não operacional, resta-nos informar sobre o ocorrido, recomendando, após as alterações aqui também sugeridas, o seu encaminhamento a Superintendência Regional de Patrimônio da União no Estado de São Paulo, localizada na Av. Prestes Mala, 733 – 13º andar – Luz - CEP 01031-001 – São Paulo/SP e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, com endereço neste Estado de São Paulo, na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180, 1º Andar, Jardim Andarai, São Paulo/SP, CEP 02167-000, que são os Órgãos competentes para apresentarem manifestação acerca do tombamento em comento, uma vez que são os atuais proprietários dos imóveis existentes dentro do complexo ferroviário apontado.

Importante esclarecer que em relação aos Bens Históricos, assim identificados, é de se destacar que todas as informações e documentos a eles relativos, independentemente dos seus destinatários legais, serão repassados ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com especial atenção àqueles bens conveniados à época da RFFSA, cuja guarda e posse já se encontram com terceiros (Prefeituras, Órgãos Civis, etc), cujos instrumentos serão inventariados e transferidos ao IPHAN.

Também informamos que, conforme previsto no artigo 9º da Lei 11.483/07 caberá ao IPHAN receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA. Referida matéria também ficou estabelecida no Decreto 6018/07, onde consta que será transferido ao IPHAN os convénios firmados com entidades de direito público ou privado, que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural.

Por fim, cabe-nos observar que o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, segundo informações recebidas, contratou técnicos ou empresas especializadas, em cada uma de suas Superintendências Regionais, para o levantamento dos bens imóveis da extinta RFFSA, independente da sua natureza (operacional ou não operacional), para uma avaliação e decisão acerca do valor histórico dos mesmos.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA Unidade Regional Bauru

Aguardando ter prestado as informações necessárias, dentro da competência atribuída por lei à Inventariança da extinta RFFSA, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que ainda se fizerem imperiosas, bem como reafirmando, na oportunidade, a V. Sa. os nossos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos, sempre,

Atenciosamente,

Clidnei Aparecido Kenes Chefe da Unidado Regional de Bauru VRBAU

Rua Nóbile Di Piero, nº 2-160 – Centro - Bauru/SP – CEP nº. 17010-500 Fone (0XX14) 3232-4676 - Fax (0XX14) 3232-4661 – E-mail erbau@rffsa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Processo CONDEPHAAT

Número 30215 Ano 1992 Rubrica

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina situada a Avenida Barão do Rio Branco, s/nº. Centro, no município de Andradina.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 ATA Nº 1653

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar proposta de minuta de resolução de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, situada a Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, no município de Andradina.

1. À CAAC para:

a) providenciar publicação no DOE;

b) encaminhar ao Gabinete do Secretário para apreciação

CAAC/CONDEPHAAT, 16/12/2011.

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO

VGONZAGA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSOS DELIBERADOS PELO CONDEPHAAT EM 05.12.2011

Publicado no DOE de 20 de Dezembro de 2011 - Páginas 43

O CONDEPHAIT, em sua sessão anthrária de 1% de chemno de 2011, à 14 1653, delibero us prosesos a seguir histados, conforme indicação em cada item. No caso dos procesos dendos, os projectos devidamentes carimabarios (squando houvee), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Presendos do Patemánio Histanico, as terças e cuestam son locaridos das 1000 la 13:00% e das 14:00 às 17:20%s, 10 (de2) dias úters após a dota do presenie publicação.

1-Processo 30215/1992

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Deliberação: o Colegiado deliberou aprovar proposta de minuta de resolução de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, situada a Avenida Barão do Rio Branco, s/m², Centro, no manicípio de Andradina.

2-Processo 42095/2001

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Deliberação: o Colegiado deliberou aprovar proposta de minuta de resolução de tombamento da Estação Ferroviária de Aracatuba.

3-Processo 01080/2011

Interessado: UPPH/GEI

Deliberação: o Colegiado deliberou aprovar o Parecer do Conselheiro Relator, favorável à abentura de processo de estudo do Edificio Pedro II, situado a Avenida Higienópolis, 720, nesta Capital.

4-Processo 41428/2001

interessado: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRADI, ILAB - Deliberação: o Coleguado delibera usacar o Piseres do Carselheiro Relatos, o qual propõe remessa dos autres para manifestação da Presundario de Pasimien imobilatino, bemo, possenor remessa a Secretaria Sistadual de Meso Ambiente e a Secretaria Misundario de Venter Meso Ambiente e a Secretaria Misundario de Venter de Mos Ambiente, pusas coste informes sobre as regras de proteção ambiental insidemis so postente do Bratusa.

5-Processo 33590/1995

Interessado: ESCRITÓRIO TÉCNICO JULIO NEVES

Deliberação: o Colegiado deliberou acatar os Pureceres da Conselheira Relatora, nos quais aproxam: (a) Relatorio linal de pesquisa arqueologia: e Jusudo pericial referente à Casa Bandeirista do Italim; (b) Relatorio de Diagnostico Arqueologico - Programa de gestão do Patrinohio Arqueológico, Histórico e Cultural do termos situado a Rua Horacio Lafe, nesta Capital.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	1992	

Despacho: 175-2012

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Assunto: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Em atendimento ao oficio nº. 201/URBAU/INV/RFFSA/2011, encaminhado pelo Ilmo Sr. Clidnei Aparecido Kenes, chefe da Unidade Regional de Bauru - Inventariança da extinta RFFSA, no qual solicita o envio de oficio à Superintendência de Patrimônio da União - SPU e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, informamos que os oficios já foram devidamente encaminhados conforme consta das fls. 225 e 227.

UPPH, 17/01/2012

ERIA GONZAGA MAGALHĀES Assistente Técnico II



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio

Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo Condephaat	Número 30215	Ano 1992	Rubrica
Trocesso comacpinate	00220	1	

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Informação CONDEPHAAT - 03/2012

Senhor Dr. ANDREA MATARAZZO Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, com minuta de resolução de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, (fls. 237-240), para apreciação e providências com vistas à sua deliberação.

CONDEPHAAT, 17 de janeiro de 2012

FERNANDA F. BANDETRA DE MELLO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Chefia de Gabinete

Processo Condephaat nº 30215/1992

Interessado: Stela de Andrade Haik

Assunto : Estudo de tombamento de Estação Ferroviária de Andradina

Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e manifestação.

Chefia de Gabinete, aos 20 de Janeiro de 2012.

MARÍLIA MARTON Chefe de Gabinete CONSULTORIA JURÍDICA SECRETARIA DA CULTURA RECEBIDO EM. 2 1.0.1 201.2 DISTRIBUIDO EM. 201.2 ZECCA AO PROCESSADOR A STADE DIL.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO

CONDEPHAAT 30215/1992

PARECER

CJ/SC nº. 114/2012

INTERESSADO

STELA DE ANDRADE HAIK

ASSUNTO ESTUDO DE TOMBA

ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE

ANDRADINA.

CONDEPHAAT. Minuta de Resolução de Tombamento. Análise jurídica. Recomendações.

 Cuida-se da análise da minuta de Resolução de Tombamento da Estação Ferroviária do Município de Andradina de fls. 237/242, já aprovada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo-CONDEPHAAT-à fl. 248.

2. Por publicação ocorrida no DOE de 28/07/2011, nos termos do artigo 142 do Decreto estadual nº 13.426, de 16-3-79, os interessados foram notificados que o CONDEPHAAT, em sua sessão extraordinária de 14/03/2011, deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina". (fils. 221).

Conforme consta da mencionada publicação, foi estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 243 do já citado Decreto estadual nº 13.426, de 16-3-79, contados a partir do recebimento da notificação (fls. 221).

By



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONSULTORIA JURÍDICA



 Além da notificação publicada no Diário Oficial, foram expedidos, aos interessados, oficios do CONDEPHAAT (fis. 222/227), pelo correio, com aviso de recebimento (fl. 232/236).

- 4. Foi proposta a minuta de Resolução de Tombamento da Estação Ferroviária do Município de Andradina de fls. 237/242, já aprovada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT - à fl. 248, e encaminhada ao Gabinete do Secretário para apreciação (fl. 247).
- 5. Foram juntadas aos autos as Leis nº 1632/95 e nº 2181/2005, ambas do Município de Andradina, que dispõem sobre o tombamento do prédio da antiga Estação Ferroviária e do prédio da Estação Ferroviária de Planalto, respectivamente (fls. 230/231). Ademais, houve manifestação do Sr. Chefe da Unidade Regional de Bauru da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., ligada ao Ministério dos Transportes (fl. 244/246), e, diante deste expediente, a Assistente Técnico da UPPH da Pasta, informou que os officios foram devidamente encaminhados à Superintendência de Patrimônio da União—SPU—e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes—DNIT, conforme consta das fls. 225 e 227.
- Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica para análise e manifestação, por meio de despacho do Sra. Chefe de Gabinete (fl. 251).

Relatados. Opino.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONSULTORIA JURÍDICA

7. O tombamento¹, matéria de competência legislativa concorrente conforme inciso VII do artigo 24 da Constituição Federal2. é instrumento de proteção do patrimônio cultural previsto no Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e nos arts. 134 a 149 do Decreto Estadual nº 13.426. de 16 de marco de 19793.

8. O prazo para contestação, estabelecido no artigo 143 do Decreto estadual nº 13.426, de 16-3-794, em face da deliberação do CONDEPHAAT sobre o tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina, foi garantido através do documento de fl. 221, no entanto, não houve manifestação de nenhum interessado.

9. Pela análise dos autos, verifica-se que todas as medidas para o tombamento, previstas no ordenamento jurídico, em especial o Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, foram tomadas pelo CONDEPHAAT. Recomenda-se, somente, que o Conselho verifique e se manifeste sobre a notificação de todos os proprietários dos bens em estudo de tombamento, nos termos do art. 143 do Decreto Estadual nº 13.426/79.

10. Informa-se, ademais, que a minuta de Resolução de Tombamento (fls. 237/242) encontra-se com conformidade com o ordenamento

⁴ Art, 143 do Decreto estadual nº 13.426/79 - Quando a iniciativa do tombamento de bens não partir de seus proprietários, serão estes notificados, para, se o quiserem, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias



^{1 &}quot;O instituto do tombamento constitui instrumento de que se serve a Administração Pública para gravar um bem que possua reconhecido valor cultural, entre outros, estabelecendo novo regime jurídico de natureza pública, na medida em que ele encerra um interesse público em sua proteção e conservação." (GRAZIERA, Maria Luiza Machado. Direito Ambiental. 2ª Ed. Atlas: São Paulo: 2011, pág. 368).

² Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

³ Artigo 158 do Decreto 50.941 de 05 de julho de 2006 - Os bens que compõem o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico do Estado serão defendidos e preservados pelo processo de tombamento nos termos da legislação federal pertinente, bem como na forma prevista neste decreto e nos artigos 134 a 149 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONSULTORIA JURÍDICA

AULO 255

jurídico, devendo ser submetida ao Senhor Secretário de Estado da Cultura. Entretanto, fazem-se as observações abaixo e lembrando-se que os aspectos técnicos do tombamento quanto ao seu valor histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico não são de competência desta Consultoria Jurídica, sendo atribuição do CONDEPHHAT, através de sua assessoria técnica:

- a) Na ementa (fis. 237), recomenda-se modificar a expressão "Conjunto da Estação Ferroviária, em Andradina" para "Conjunto da Estação Ferroviária do Município de Andradina".
- b) No Preâmbulo (fl. 237/238), sugere-se a seguinte redação:

Considerando

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, RESOLVE:"

(...)

c) No artigo 1º (fl. 238), recomenda-se que a nomenclatura do conjunto seja semelhante àquela utilizada na ementa, ou seja, "Conjunto da Estação Ferroviária do Município de Andradina". E, ainda, sugere-se suprimir a expressão "aqui designado".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONSULTORIA JURÍDICA

d) Uma vez que somente foi definida uma

proteção—ao item 2 do parágrafo único do artigo 1º - entende-se que não se pode usar incisos. Recomenda-se a seguinte redação para o *caput* (fl. 239):

"Artigo 2º: Devem ser preservadas as fachadas e a volumetria do Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, caso contrário, os elementos deverão ser reconstituídos, sempre que possível, de forma compativel com o original"

- e) No artigo 3°, IV, recomenda-se que as demolições e ampliações sejam previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo-CONDEPHAAT (fl. 239). Além disso, no inciso VI (fl. 239), recomendase substituir a expressão "Conselho" por "CONDEPHAAT".
- f) No caput e no §2º do artigo 4º (fls. 239/240), sugere-se suprimir as frases "que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003" e "(...) conforme faculta o Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003", pois já estão dispostas no preâmbulo.
- g) Recomenda-se, ainda, a seguinte redação para o *caput* do artigo 4º (239/240):

"Artigo 4º - Para efeito deste tombamento, estabelece-se como área envoltória as faces de imóveis voltadas para o polígono do perimetro do tombamento"

h) Ademais, sugere-se a exclusão do inciso I do §1º do artigo 4º (fl. 240), cuja redação passa a ser a seguinte:

B



superior.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONSULTORIA JURÍDICA



"§1º - Os edificios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto ao uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no artigo 5º desta Resolução".

- i) No artigo 5º (fl. 240), recomenda-se que a nomenclatura do conjunto seja semelhante àquela utilizada na ementa e no artigo 1º, ou seja, "Conjunto da Estação Ferroviária do Município de Andradina". E, ainda, que os §§1º e 2º sejam substituídos por incisos I e II, respectivamente.
- j) No artigo 7º (fl. 240), sugere-se a substituição da expressão "Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo" por "CONDEPHAAT", pois o nome do Conselho já foi citado anteriormente.

11. Diante do exposto, submeto à consideração

CJ/SC, em 15 de março de 2012.

WOLKER VOLANIN BICALHO

Procurador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO
PARECER
INTERESSADO
ASSUNTO

CONDEPHAAT 30215/1992

CJ/SC nº. 114/2012

STELA DE ANDRADE HAIK

ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE

ANDRADINA.

CONDEPHAAT. Minuta de Resolução de Tombamento. Análise jurídica. Recomendações.

Aprovo o Parecer CJ/SC nº 114/2012.

Encaminhe-se os autos à Chefia de Gabinete.

São Paulo, 15 de março de 2012.

FÁBIO TEIXHIRA REZENDE

Procurador do Estado J Chefe da CJ/SEC







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário – AT/GS

Processo Condephaat nº 30215/1992

Interessado: Stela de Andrade Haik

Assunto: Estudo de tombamento da estação ferroviária de Andradina.

Restituam-se os autos ao CONDEPHAAT, para atendimento ao Parecer CJ/SC nº 114/2012 acostado às fis. 252/258.

Chefia de Gabinete, aos 21 de Março de 2012.

MARÍLIA MARTON Chefe de Gabinete

> - R. à Rintoni do Sei plane a pronquiento 51, 27/3/12

> > MALIFICIO KOJIMA MAKAGOME Executivo Publico I



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT 30215 1992

Despacho: 1718-2012

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Assunto: Pedido de tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina

Ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato para adequação da minuta de resolução de tombamento, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica.

Sobre o item b, sugiro manter o formato já consolidado das resoluções de tombamento.

GEI/UPPH, 5 de junho de 2012.

Elisabete Mitiko Watanabe Diretora do GEI/UPPH

UPPH, 05/06/2012



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT 30215 1992

Parecer Técnico UPPH nº GFI-133-2012

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Data do Protocolo: 16/04/2010

Assunto atual: Pedido de tombamento

À Diretoria do GEI, Senhora Diretora.

Com relação ao despacho retro, referente ao Parecer da CJ/SC nº 114/2012 às f. 252-257, esclarecemos quanto aos itens "a" e "b" (f. 255):

1. A nomenclatura (item a) recomendada não é condizente com o nome oficial do bem cultural em tela, uma vez que não se trata de uma estação ferroviária do município de Vinhedo, mas a estação ferroviária cuja denominação oficial e histórica é Estação Ferroviária de Andradina, portanto não nos parece aplicável a denominação recomendada pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta. Trata-se sobretudo de questão técnica de nome do bem cultural à luz da História e do amplo conhecimento público, e fundamental para evitar confusões quanto ao bem a que se referirá a Resolucão de Tombamento.

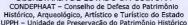
Em que pese a redação anterior por sugestão dos Conselheiros (f. 113), sugerimos que a denominação final a constar da Resolução de Tombamento seja a seguinte: "Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina", pois em sendo esta a denominação histórica do bem, não haverá como confundi-lo com quaisquer outras estações que porventura existam dentro do território do município de Andradina – algo que a redação anterior do Conselho e da permitiria ocorrer.

Outrossim, esta denominação já foi na maior parte dos tombamentos recentes de conjuntos ferroviários, os quais igualmente foram apreciados pela Douta Consultoria sem que houvesse alterações – o que justifica e referenda nossa sugestão de denominação, visando à do ponto de vista técnico e da ampla compreensão pública da sociedade de que bem se está tratando.

 A redação proposta nos "Considerandos" (item b), foi, igualmente, aprovada em outros tombamentos pela Douta Consultoria, não se compreendendo o por quê de alteração contida na sugestão;



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA





Ao que se referem os demais itens ("c" a "j"), concordamos e realizamos as alterações solicitadas, constantes a seguir na Minuta de Resolução consolidada:

José Antonio Chirlelato Zagato Arquiteto - GEI UPPH/GEI 13 de Junho de 2012

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, no município homônimo.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

- Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional;
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, tornado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;
- Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantacão de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativo das antigas funções conjugadas num mesmo edifício;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



- Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, formado por edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

§ Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

1. Perímetro:

Inicia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Acácio e Silva, no sentido sudeste; deflete a sudoeste na passagem de nível sobre os trilhos da Rua Rodrigues Alves (continuação Avenida Guanabara), contornando a Praça dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guaraçaí (ou Rua Vereador Manoel T. de Freitas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Acácio e Silva) e segue até o ponto inicial, conformando o perímetro;

2. <u>Prédio da Estação Ferroviária de Andradina</u>, da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - NOB, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira.

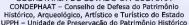
Artigo 2º. Devem ser preservadas as fachadas e a volumetria do Prédio da Estação Ferrovlária de Andradina. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos, sempre que possível, de forma compatível com a original.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

> Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tals como os de



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA





composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

- II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.
- III. Fica contemplada a possibilidade de demolição de elementos não listados, ou a construção de novos edifícios dentro do perimetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento sejam expressas com clareza e valorizem o bem tombado.
- IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que não sejam significativos e que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.
- Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.
- VI. Fica sujeita à aprovação do CONDEPHAAT a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.
- VII. Permite-se o tráfego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando isentas de aprovação do CONDEPHAT a simples troca de trilhos, dormentes e pecas correlatas necessários para o funcionamento do sistema ferroviário.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória as faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento.

- § 1º. Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no artigo 5º desta Resolução.
- § 2º. Os imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental;

- § 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de tombamento e nas faces das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.
- § 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, sendo contemplada a possibilidade de sua instalação no interior do perímetro de tombamento em formato de dísticos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m2 (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.
- Artigo 6º. Quaisquer intervenções no edifício tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT
- Artigo 7º. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.
- Artigo 8º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:
 - I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).
 - II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

Artigo 9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UPPH/GEL 13 de Junho de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO

6 Chinelato Zagato Arquiteto / UPPH José Antar Arquiteto - GEI

CRFA 5062922518



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Anexo 1: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto aérea



Fonte: Google maps 2011. Elaboração: Arq. José Antonio C. Zagato

Anexo 2: Mapa do Perímetro de Tombamento



José Antonio Chinelato Zagato Arguiteto - GEI

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO Arquiteto / UPPHFolha 6 de 6 CREA 5062922518

165



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina

Despacho nº 1793/2012

Ao CAAC,

Encaminhamos os presentes autos, apresentando nova minuta de resolução de tombamento, que incluem parte das modificações solicitadas no parecer de fis. 252-257, da Consultoria Jurídica.

Considerando que não houve modificação de mérito e que a Consultoria Jurídica verificou que foram atendidas todas as medidas para o tombamento, previstas no ordenamento jurídico (fls. 254), sugiro encaminhamento dos autos para apreciação final do Senhor Secretário, para fins de homologação do tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina

GEI/UPPH, 14 de junho de 2012.

Elisabete Mitiko Watanabe Diretora do GEI/UPPH



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do	Número	Ano	Rubrica	
Processo Condephaat	30.215	1992		

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Informação CONDEPHAAT - 38/12

Senhor Dr. MARCELO MATTOS ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, com minuta de resolução de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina (fls. 261-266), para apreciação e providências com vistas à sua deliberação.

Ressaltamos que esta minuta já incorporou as sugestões da manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta constante às fls. 252-257.

CONDEPHAAT, 12 de julho de 2012

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO

/jomc-







RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SC 42, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, no município homônimo.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

- Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional:
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, tornado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;
- Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos:
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativo das antigas funções conjugadas num mesmo edificio;





RUA MAUÁ. 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

- Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da populacão na constituição do território que ocupa;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, formado por Edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

§ Único. O presente tombamento é definido pelo perimetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construcão tombada listada:

Perímetro:

Inicia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Acácio e Silva, no sentido sudeste; deflete a sudoeste na passagem de nível sobre os trilhos da Rua Rodrigues Alves (continuação Avenida Guanabara), contornando a Praça dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guaraçaí (ou Rua Vereador Manoel T. de Freitas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Acácio e Silva) e segue até o ponto inicial, conformando o perimetro;

2. Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil – NOB, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira.





RUA MAUÁ. 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

- VI. Fica sujeita à aprovação do CONDEPHAAT a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limitrofes
- VII. Permite-se o tráfego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando isentas de aprovação do CONDEPHAT a simples troca de trilhos, dormentes e peças correlatas necessários para o funcionamento do sistema ferroviário.
- Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória as faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento.
- § 1º. Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no artigo 5º desta Resolução.
- § 2º. Os imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.
- Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:
- § 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de tombamento e nas faces das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.





RUA MAUÁ 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

§ 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, sendo contemplada a possibilidade de sua instalação no interior do perimetro de tombamento em formato de disticos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m² (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções no edificio tombado e em seu perimetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.

Artigo 7º. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

Artigo 9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MATTOS ARAUJO Secretário da Cultura





RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

Anexo 1: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto aérea





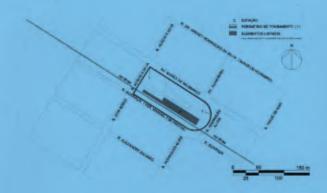


Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Anexo 2: Mapa do Perímetro de Tombamento





D.O.E de 14/08/2012 - Seção I - Paginas 33/34

Resolução SC nº 42, de 16-7-2012

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, no município homônimo

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, CONSIDERANDO:

- Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional;
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, tornado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;
- Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativo das antigas funções conjugadas num mesmo edifício;
- Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, formado por Edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. § Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

1. Perímetro:

Inicia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Acácio e Silva, no sentido sudeste; deflete a sudoeste na passagem de nível sobre os trilhos da Rua Rodrigues Alves (continuação Avenida Guanabara), contornando a Praça dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guaraçaí (ou Rua Vereador Manoel T. de Freitas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Acácio e Silva) e segue até o ponto inicial, conformando o perímetro;

2. Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil – NOB, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira.

Artigo 2º. Devem ser preservadas as fachadas e a volumetria do Prédio da Estação Ferroviária de Andradina. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos, sempre que possível, de forma compatível com a original.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentacão.

II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolição de elementos não listados, ou a construção de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento sejam expressas com clareza e valorizem o bem tombado.

IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que não sejam significativos e que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

V. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações

e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

VI. Fica sujeita à aprovação do CONDEPHAAT a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perimetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limitrofes.

VII. Permite-se o tráfego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando isentas de aprovação do CONDEPHAT a simples troca de trilhos, dormentes e peças correlatas necessários para o funcionamento do sistema ferroviário.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória as faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento.

§ 1º. Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no artigo 5º desta Resolucão.

§ 2º. Os imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

§ 19. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de tombamento e nas faces das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

§ 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos

de identificação visual, sendo contemplada a possibilidade de sua instalação no interior do perimetro de tombamento em formato de disticos publicitários com dimensões de painel não

em formato de disticos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m² (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.

Artigo 6º. Quaísquer Intervenções no edificio tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT. Artigo 7º. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

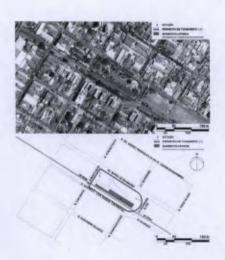
Artigo $8^{\rm o}$. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

Artigo 9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo 1: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto Aérea



Retornar as GET.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Número Ano Rubrica Processo 30.215 92 Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Despacho: 3224-2012

Considerando a edição da resolução de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, encaminhem-se os autos nos termos abaixo:

- 1. À Diretoria do GCR para ciência;
- 2. Ao CAAC para envio de cópia da resolução aos interessados e autoridades competentes;
- 3. Ao NAA/CD para inscrição no respectivo Livro do Tombo.

GEI/UPPH, 17 de agosto de 2012

Elisabete Mitiko Watanabe Diretora do GEI/UPPH

Ciente, encaminhem-se nos termos do despacho da Diretoria do GEI.

GEI/UPPH, 17 de agosto de 2012

Arg. Walter F Diretor do GCR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Resolução SC nº 42, de 16-7-2012

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferrovalna de Andradina, no município homonimo

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decre Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48 137, de 7 de outubro de 2003.

CONSIDERANDO: . Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o ismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul:

· Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional;

• Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, tomado o maior entroncamento ferrovário da América do Sul

 Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;

 Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada sela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativo das antigas funções conjugadas num mesmo edificio;

· Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;

· Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa; RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de inter tórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o Conju da Estação Ferroviária de Andradina, formado por Edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

§ Único. O presente tombamento é definido pelo perimetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de mbamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

icia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Acácio e Silva, no sentido sudeste; deflete a sudoeste na passagem de nível sobre os trilhos da Rua Rodrígues Alves (continuação Avenida Guanabara), contomando a Praca dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guaraçaí (ou Rua Vereador Manoel T. de Frestas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Acácio e Silva) e seque até o ponto inicial, conformando o perimetro;

 Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, da antiga
 Estrada de Ferro Noroeste do Brasil – NOB, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, catxilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madei

Artigo 2*. Devem ser preservadas as fachadas e a volume tna do Prédio da Estação Ferroviána de Andradina. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituidos, sempre que possível, de forma compativel com a original

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o clinamismo das funções que o edifício abriga.

I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibi fização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas

PUBLICADO DOE 14/08 1/2 SECAN I PAR 32

e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e

II. Serão aceitávers alterações, desde que justificadas para que se alcance uma methor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que

III. Fica contemplada a possibilidade de demolição de elementos não listados, ou a construção de novos edificios dentro do perimetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento sejam expressas

com clareza e valorizem o bem tombado. IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de v. berao permonas e até recomendáveis demolíções de anexos e ampliações que não sejam significativos e que tenham desfigurado os partidos arquitetónicos originais, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórica, Arquiecológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

V. Não será permitida a colocação de antenas de telecor nicações e painéis luminosos no interior e limites do perlinetro

VI. Fica sujeita à aprovação do CONDEPHAAT a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no intenor do perimetro de tombamento,

bern como nos passeios e vias públicas limitrofes.
VII. Permite-se o trólego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando sentas de aprovação do CONDEPNAT

gidas no emboros, trainto sensas de apruvação do CUNTOREMENS a simples troca de trilhos, domentes e peas correlatas necessá-rios para o funcionamento do sistema ferroviário. Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória as faces de imóveis voltadas para o poligo-

no do perimetro de tombamento. § 1º. Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros refe-rentes a identificação e publicidade visuais descritos no artigo

5º desta Resolução. § 2º. Os imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outsthro de 2003

Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina como Patrimônio ural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e

Cuntaria do Estados, sia petropção e qualificação da paisagem, e combater a desgradação ambiental. § 1°. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de formalmento e nas fasces das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAR: § 2°. Anúncios publicidanos não são aqui considerados ele-mentos de identificação visual, sendo contempdada a possibilimentos de identificação visual, sendo contemplado a possibilidade de sua instalação no interior do perfimento de tombumento em formato de distitos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m² (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAI.

préviamente aprovados pero CUNIDEPHANI. Artigo 6º, Quasquer intervenções no edificio tombado e em seu perimetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHANI. Artigo 7º, fica o CONDEPHANI autorizado a inscreyer o bem

em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8°. Constituem parte integrante desta Resolução os I: Mapa do Perimetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perimetro de Tombamento e de Área Envoltória Artigo 9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua noblicacão

Anexo 1: Mapa do Perimetro de Tombamento sobre foto





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artústico de Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PUBLICADO

D.O.E. 14/08/122

SECAN I PAS 32







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Oficio Condephaat-354/2012 Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

FERNANDA F. BANDEJRA DE MELLO

Senhor
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Coordenador Geral do Património Ferroviário - DNIT
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT
Brasília - DF
70040-902



283

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Officio Condephaat-349/2012 Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezado Delegado,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreco.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDBIRA DE MELLO

Para
Dr. CARLOS ANTÓNIO MENDONÇA CASATI
Delegado Seccional de Andradina
Rus São Francisco, 871
Andradina – SP
16900-000





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Officio Condephaat-350/2012 Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Exmo. Prefeito.

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Excelência, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreco.

Atenciosamente.

FERNANDA F. BANDEHRA DE MELLO

Exmo. Senhor JAMIL AKIO ONO DD. Prefeito Municipal de Andradina Rua Orensy Rodrigues Silva, 341 ANDRADINA – SP 18901-055

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP CEP: 01028-900 PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-351/2012 Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezada Senhora.

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreco.

Atenciosamente.

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO

Senhora STELA DE ANDRADE HAIK Fazenda São Francisco - Caixa Postal 193 Andradina - SP 16900-970

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP CEP: 01028-900 PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Oficio Condephaat-352/2012 Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreco.

Atenciosamente.

FERNANDA F BANDERA DE MELLO Pregidente

Senhor EVANGELINA ALMEIDA PINHO Superintendente da SPU/SP Avenida Prestes Maia, 733 são Paulo - SP 01031-900 ccamilo

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-353/2012 Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezado Senhor.

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreco.

Atenciosamente.

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO

Senhor MIGUEL ROBERTO RUGGIERO Chefe da Unidade de São Paulo da Inventariança da ex-RFFSA Rua José Paulino, 07, Bloco A, 1º andar São Paulo - SP 01120-001



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT ~ Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT 30215 1992

Despacho: 3853-2012

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK Assunto: Pedido de tombamento

Ao Centro de Documentação,

Encaminho abaixo minuta de inscrição de bem no Livro do Tombo correspondente:

Identificação - O Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina foi implantado ao longo da Variante de Jupiá da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - EFNOB, idealizada pelo governo brasileiro como ligação estratégica entre o litoral e o Mato Grosso, com fins estratégicos militares, políticos e econômicos. A EFNOB ensejou em Bauru a formação do maior entroncamento ferroviário da América do Sul, e ao sul do Rio Tietê, a especulação de terras e desenvolvimento econômico. A Estação de Andradina foi responsável pela fundação de fato da cidade e possuí grande valor simbólico para a população local. Sua tipologia representa uma das adotadas pela EFNOB, agregando num único edifício diferentes funções para passageiros e cargas, formando um conjunto composto ainda pela praça de acesso.

Situação - Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, situado no perímetro conformado pelos logradouros: Avenida Barão de Rio Branco: Rua Rodrigues Alves/Avenida Guanabara: Rua Guaracaí: Rua Acácio e Silva/Rua Dom Bosco: Av. Barão de Rio Branco.

Proprietários - Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Prefeitura Municipal de Andradina.

Processo CONDEPHAAT - 30215/92

Resolução SC-42, de 16.07.2012, publicada no DOE de 14.08.2012, Pág. 33/34

Caráter do tombamento - Histórico e Arquitetônico

Inscrição - Livro do Tombo Histórico, sob nº 392, página M3.

Inscrição realizada em

UPPH/GEI, São Paulo, 01 de outubro de 2012.

José Aptonio Offinelato Zagato

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAG, Arquiteto / UPPH CREA 5062922518

